

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 352, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 104/2020
OF 108/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.171, de 28 de setembro de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 104

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 469, de 5 de maio de 2015 - Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM, no município de Santa Rita - PB;
- 2 - Portaria nº 6.169, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM 92,1, no município de Ibatiba - ES;
- 3 - Portaria nº 6.224, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Alexandria - RN;
- 4 - Portaria nº 69, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Nova Palma, no município de Nova Palma - RS;
- 5 - Portaria nº 95, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Taquarense, no município de Taquara - RS;
- 6 - Portaria nº 96, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari, no município de São Pedro do Sul - RS;
- 7 - Portaria nº 97, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos, no município de Pocinhos - PB;
- 8 - Portaria nº 777, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos, no município de Mário Campos - MG;
- 9 - Portaria nº 914, de 31 de março de 2016 - Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus, no município de Coração de Jesus - MG;
- 10 - Portaria nº 1.005, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Solidariedade, no município de São Luís - MA;
- 11 - Portaria nº 1.258, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras, no município de Salvador - BA;
- 12 - Portaria nº 1.458, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá, no município de Santa Luzia do Paruá - MA;
- 13 - Portaria nº 1.824, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, no município de Guaimbê - SP;
- 14 - Portaria nº 1.950, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, no município de Caconde - SP;
- 15 - Portaria nº 1.081, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Beneficente Elshadday, no município de Recife - PE;

- 16 - Portaria nº 1.112, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Apuaé de Sananduva, no município de Sananduva - RS;
- 17 - Portaria nº 1.450, de 7 de junho de 2017 - Rádio Comunitária Nova Erechim FM, no município de Nova Erechim - SC;
- 18 - Portaria nº 1.845, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Bom Samaritano, no município de Angelândia - MG;
- 19 - Portaria nº 1.883, de 7 de junho de 2017 - Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, no município de Bezerros - PE;
- 20 - Portaria nº 1.944, de 7 de junho de 2017 - Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo, no município de Ribas do Rio Pardo - MS;
- 21 - Portaria nº 1.955, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia, no município de Goianésia - GO;
- 22 - Portaria nº 1.960, de 7 de junho de 2017 - Centro Social José Paulino, no município de Jaçanã - RN;
- 23 - Portaria nº 1.962, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, no município de Cabeceiras do Piauí - PI;
- 24 - Portaria nº 2.176, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, no município de Iapu - MG;
- 25 - Portaria nº 2.198, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial Rio de Contas, no município de Jequié - BA;
- 26 - Portaria nº 2.479, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta, no município de Córrego Danta - MG;
- 27 - Portaria nº 3.171, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte, no município de Candeias do Jamari - RO;
- 28 - Portaria nº 6.166, de 20 de dezembro de 2017 - Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Kariri, no município de Nova Olinda - CE;
- 29 - Portaria nº 815, de 5 de julho de 2018 - Associação Cultural dos Amigos e Amigas de Nova Esperança do Piriá - ACANEP, no município de Nova Esperança do Piriá - PA;
- 30 - Portaria nº 1.027, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello, no município de Munhoz de Mello - PR;
- 31 - Portaria nº 1.030, de 14 de março de 2018 - Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, no município de Valença do Piauí - PI;
- 32 - Portaria nº 1.254, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, no município de Almino Afonso - RN;
- 33 - Portaria nº 1.261, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Virgem dos Pobres, no município de Ibateguara - AL;
- 34 - Portaria nº 1.266, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Nova Missão, no município de Mogi Mirim - SP;
- 35 - Portaria nº 1.359, de 14 de março de 2018 - Rádio Comunitária Indianova - FM, no município de Indianópolis - MG;

36 - Portaria nº 2.432, de 6 de julho de 2018 - Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, no município de Barra de São Francisco - ES;

37 - Portaria nº 2.578, de 12 de junho de 2018 - Associação Comunitária dos Moradores e Pescadores da Vila Mariano, no município de Banabuiú - CE.

38 - Portaria nº 6.845, de 16 de janeiro de 2018 - Fundação de Assistência Comunitária José Belém, no município de Vigia - PA;

39 - Portaria nº 7.038, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski, no município de Brodowski - SP; e

40 - Portaria nº 7.229, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Bolivar Freire, no município de Datas - MG.

Brasília, 18 de março de 2020.





EM nº 00394/2019 MCTIC

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058106/2011-20, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte, inscrita no CNPJ nº 02.498.465/0001-40, explore pelo prazo de dez anos a partir de 15 de junho de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Candeias do Jamari, estado de Rondônia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11524/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3171/2017, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 3 de novembro de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 3171/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000272/1998 e nº 53000.058106/2011-20, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Candeias do Jamari / RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1938866** e o código CRC **32D0EB6D**.

Referência: Processo nº 53000.058106/2011-20

SEI nº 1938866



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34775/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.058106/2011-20.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664654** e o código CRC **5F7EDC01**.

Referência: Processo nº 53000.058106/2011-20

SEI nº 4664654

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53000.058106/2011-20
Interessado:	Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.498.465/0001-40
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	RO
Localidade:	Candeias do Jamari
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 21/03/2018, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2771406** e o código CRC **AACA1FAB**.

Referência: Processo nº 53000.058106/2011-20

SEI nº 2771406



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO
SEI**

Protocolo nº: **53000.058106/2011-20**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 07 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 07/08/2014, às 10:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0074058** e o código CRC **EDAFD256**.



Ministério das Comunicações
Fls 01
Rubrica:
SCE-M

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 058106/2011-20

SEAP/SECE

17/11/2011-08:36

Assunto: Renovação

Protocolo de Outorga nº: 53800.000272/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte**, na localidade de **Candeias do Jamari / RO**, tem validade até 15/06/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 09 de novembro de 2011.

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape n.º 1786956
Agente Administrativo

02.498.465/0001-40



SCE-M
F.S. 02
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3000 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de novembro de 2011.

Ao Senhor
JOAQUIM NOLETO

Representante Legal da Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte
Avenida Tancredo Neves c/ Francisco Nonato Pensador, nº 2270 – Bairro Novo Horizonte
78938-000 Candeias do Jamari – RO

**Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/
Processo nº. 53000.058106/2011-20.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE** tem validade até 15/06/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.
- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

das Com.
Fas.03
W Rubrica

- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

das Comunicações
04/09/2011

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

58106/11

Ministério das Comunicações
MCT 05/08/2012
SSC/CCE

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ACBNH – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.498.465/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 2270 - Novo Horizonte - CEP: 76.860-000, na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, CEP: 76.860-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 103 datada de 22/03/2000 e Decreto Legislativo nº 201 publicado no Diário Oficial da União datado de 13/06/2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Candeias do Jamari-RO, 06 de Janeiro de 2012.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRAZILIA - DF

53000 002670/2012-79

SEAP/SC

17/01/2012-10:12


ADEGILSON AGUIAR DA SILVA
Representante legal

Nome do representante da entidade: ADEGILSON AGUIAR DA SILVA

CPF: 469.356.062-68

M. das Comunicações
90 2 SSSCE

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, ADEGILSON AGUIAR DA SILVA na qualidade de representante legal da ACBNH FM 106.3, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

_____, ____ de _____.
(local e data)

(assinatura do representante da entidade)

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
BAIRRO NOVO HORIZONTE-ACBNH

SSCE - Sindicatos e Comunidades
M. 38P TO 2011

LISTA DE PRESENÇA:


Raimundo Aguiar da Silva

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de 2011, às 17:00 horas em sua sede a Rua Tancredo neves esquina com a Rua Francisco Nonato Pensador em Candeias do Jamari,reuniu-se a Diretoria da Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte ACBNH, sob a Presidência do Senhor Adegilson Aguiar da Silva e também a presenças dos demais membros da Diretoria Com a finalidade da Aprovação dos membros de um novo Conselho “CONSELHO COMUNITÁRIO”, que será composto de cinco membros. Sendo colocado os seguintes nomes para apreciação: RUI BRASIL DO NASCIMENTO, MANOEL AMARAL BENIGNO, HELOI PIMENTA ALBUQUERQUE, GESSIANE DOS SANTOS ARAUJO E MARIA IRANI DA SILVA MIRANDA. Depois de ser discutidos criteriosamente por todos os presentes, os nomes foram aprovados por unanimidade, ficando assim cosntituido o CONSELHO COMUNITARIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE – ACBNH, Presidente GESSIANE DOS SANTOS ARAUJO, Vice-Presidente MANOEL AMARAL BENIGNO,Membros HELOI PIMENTA ALBUQUERQUE,RUI BRASIL DO NASCIMENTO E MARIA IRANI DA SILVA MIRANDA. Em seguida o Senhor presidente determinou que fosse lavrada a Áta, que vai assinada pelo presidente e demais membros presentes.

Candeias do jamari - RO, 25 de setembro de 2011.


Raimundo Aguiar da Silva

SCE M. das Comunicações - 08/09/2015

**RELAÇÃO CONTENDO NOMES DE ASSOCIADOS NA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, ACBNH FM 106.3 RADCOM,**

endidade localizada na Rua Tancredo neves 2270 Bairro novo Horizonte Candeias do jamari Rondonia

ALTEMIR TOMAZINE CNPJ:06935982/0001-90 Rua 2 nº1076 Bairro satelete candeias do jamari rondonia

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CNPJ:07931115/0001-49 Rua. Airton sena s/n Candeias do jamari Rondonia

ANGELICA MARIA GARCIA DE MACEDO, CPF:386.447.382-91 SSP-RO Rua.Airton sena nº597 Bairro união Candeias do jamari Rondonia

GILSON DE SOUZA CNPJ:02934982/0030-87 Rua.Laecio nobre nº334 Bairro Satelete Candeias do jamari Rondonia

LUIZ GONZAGA RODRIGUÊS CNPJ:09353249/0001-00 Rua. Tancredo neves nº660 Bairro Satelete Candeias do jamari Rondonia

FRANCISCA ALENCAR B. DA SILVA CNPJ:04234623/0001-80 Rua. Don Bosco nº246 Bairro satelete Candeias do jamari Rondonia

MARCOS LUCIO O. SABINO CNPJ:14727155/0001-39 Rua.Porto velho nº577 Bairro Santa Leticia Candeias do jamari Rondonia

RUI CARLOS NASCIMENTO MOREIRA CNPJ:08895954/0001-11 Rua Marechal rondon nº53 Bairro satelete Candeias do jamari Rondonia

AGUINALDO BORTOLETO CNPJ:04108220/0001-94 Rua. Girasol cetur comercial Bairro união Candeias do jamari Rondonia

MARIA DE LURDES DE SOUZA CNPJ:09440171/0001-06 Rua. Ulises Guimaraês nº677 Bairro Satelete Candeias do jamari Rondonia

FERNANDO BARROS FACA CNPJ:09271662/0001-70 Rua laercio nobre nº596 Bairro satelete Candeias do jamari Rondonia

CICERO RODRIGUES PINHEIROS CNPJ:14675036/0001-80 Rua Francisco Nonato pensador nº700 Bairro das Flores candeias do jamari Rondonia

088 Comit
09
Y
SS - sed

MARIA DE FATIMA MENDES CNPJ:03219005/0001-06 Rua 21 de abril nº821
Bairro união Cadeias do jamari Rondonia

CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONSEIÇÃO situado na Rua.
Dom Bosco Nº 97 Bairro Satélite Candeias do jamari Rondônia,

JOSÉ GERALDO DA SILVA CPF. Nº 029845206 Rua josé do patrocínio
162 Bairro novo Horizonte Candeias do jamari Rondonia

GREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR, Rua: Rio Branco Nº1171 Bairro
união cnpj. 43.2080400001-36

ADALBERTO BRAGA DE CARVALHO, RG. Nº 1.537.998-SSP-R
Rua:Mexico s/n Bairro Novo Horizonte candeias Rondonia

IGREJA EVANGELICA DEUS É A VERDADE, escrita no
CNPJ:84.646.389/0001-37, localizada na Av: tancredo neves nº 500 Bairro
satelete candeias do jamari-RO,

LUCIANO NETO LIMA DA SILVA, CPF. Nº 016.827.782-40 residente na
Rua:22 de setembro nº 463 Bairro união Candeias do jamari-RO

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLIA DE DEUS, escrita no
CNPJ:84.580.463/0001-60, localizada na Rua: castelo branco nº 1025
Bairro união candeias do jamari-RO

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)


(assinatura do representante da entidade)



Receita Federal

10 das Comunidades - Série L

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.498.465/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACBNH		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 2270	COMPLEMENTO C/FRANCISCO N. PENSAD
CEP 78.938-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO CANDEIAS DO JAMARI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF RO
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/1998
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **2/1/2012** às **20:39:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



85 das Comunicações
11/05/2011
4
555

Assento de notário publico
TOMADA DE ASSOCIAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DA JUSTICA
BIAJ 3830

Nos nove dias do mês de janeiro de
de dois mil e vinte, em sua sede a
Rua Tancredo Neves, esquina com Franklin
co momento Senador Jamil condutor da
juntada, às 19hs reuniram-se em
Assembleia geral ordinária, os associados
da Associação dos Notários e Registradores
do Bairro novo Instância ACBNH sob
a Presidência do (Bairro novo) a/o do
Senhor Arnaldo Souza Verificadas a
e secretariação pelo mesmo, Gisele Balma
dos Santos, Verificada a presença de
mínimo regimental de associados, em
seguida encerrado, o Presidente des
pôs aberto os Trâmites, Tendo o mes
mo a seguinte ordem do dia: Edital
de convocação para assembleia geral
ordinária pelo presidente e de acordo
com o que dispõe o artigo 5º da
em seu artigo 8º II, combinado com o
artigo 9º ficam todos os associados da
Associação Comunitária do Bairro novo re
signante - ACBNH, após a votar, convocados
a comparecerem a assembleia geral ordinária
que será realizada na sede da
ACBNH, Rito à Rua Tancredo Neves, esqui
na com Francisco Inácio Senador Bairro
novo Instância, metade cidade de jundiaí
do juntada, no dia 09 de janeiro de 2011.

de 2008 aos 19:00 horas em primeira convocação e não havendo número suficiente de votos válidos, os 19:00 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte: eleição da diretoria executiva e conselho fiscal e suplentes para o Triénio 2008/2009/2010 - Outros assuntos de interesse da entidade, condicais da juntar 02 de votos de 2008. Osvaldo Souza, Presidente. Em seguida a senhora Presidente informou que continha a ordem de vota: Eleição da diretoria executiva, conselho fiscal e suplentes, para o Triénio de 2008 a 2010 para esse efeito o senhor Presidente suspendeu a assembleia por 30 minutos para que o presidente se organizasse e apresentasse suas chapas completas. decorrido o prazo de 30 minutos, Presidente, Sr. Bento dos Trabalhos, secretariando a senhora secretaria que informasse a assembleia quais chapas haviam sido apresentadas para concorrer ao pleito e quais os seus componentes, tendo a secretaria em voz alta informado que apenas uma chapa havia sido inscrita para concorrer a eleição, assim composta: Chapa Intitulada futura Brilhante. Diretoria executiva Presidente Wellington que sua sigla CPF 469 356 062 68, Vice Presidente osvaldo Souza CPF 751 595 332-68, Tesoureiro smondi romero

Benigno, CPF 005.384 537-45, Director das C
- programação Joaquim Soárez, CPF 12
- Conselho fiscal: Eufélio Soárez, 8
- morais, Isidro Pimentel Alves e
- Josias Roca Soárez, e como membros
- suplentes: Albimar Francisco Soárez
- filho, André Botelho de Miranda e
- Silvay Barbosa Alves em Segundo e
- terceiro Presidente considerado o Senhor
- Eufélio Soárez morais, Silvay Barbosa
- Alves e Daniel Oliveira de Souza fo-
- ram funcionários como encarregados
- em Segundo do Senhor Presidente
- comunicou a Assembleia que, como
- se tratava de eleição da nova dire-
- toria executiva e membros do conselho
- fiscal e suplentes e para maior lisura
- e transparência do pleito, e considerando
- que a existência de normas re-
- guladoras do processo eleitoral, a diretoria
- seria vedada pelo voto secreto e
- eleição do secretário que distribui-
- sediadas subsecretarias pelos festejos que
- estivessem optos a votar, presentes
- à assembleia, haveriam exercido o seu di-
- reito ao voto, o presidente interveio na
- reunião e dirigiu-se aos eleitores
- que procederam a votação dos votos.
- Aberta a urna os eleitores que
- fizeram que a mesma não havia sido
- vedada e a existência de 19 votos se
- fizeram de forma unânime determinada que

Tudo Brilhante não fiquei votos em Francisco ou nulos. o presidente apesar a comissão proclamou assim todo, declarando eleita e empossada a chapa Júlio Brilhante (declarando eleita) e que o novo Presidente: Ministro da justiça: Presidente da república: Sócrates, secretário geral: Conselheiro da justiça, Tesoureiro: Conselheiro da justiça, Ministro de programação: Conselheiro da justiça, Conselho fiscal: Eugênio Lopes mais, Hélio Pimenta Albuquerque e Jairzinho Costa Soárez, e como membros suplementares: Alcides Francisco Corral filho, Roseli Botelho de Miranda e Sidney Barbosa Silves. O senhor Presidente parabenizou a todos os eleitos e convidou o recém eleito presidente para assumir a Presidência da Assembleia. O novo presidente em seu nome e todos os demais eleitos integrantes, prometeu em nome todos os esforços para engrandecer a Assembleia, bem como para efetiva e fazer dela um instrumento a serviço da comunidade de vandeirola e região. e como não fiqueve nenhum outro assunto de interesse da entidade de a ser discutida, o presidentegradeceu a presença de todos os associados, suspendeu os trabalhos por 15 minutos para a reunião.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Autentico para os devidos efeitos a fotocópia
que é reprodução Fiel do documento que me foi
apresentado
Em testemunha _____ da Verdade
Candeias do Jamari 26/12/2011
[Signature]

LUDUVICO PASOLO - TABELIÃO
Envelton G. Kruger - Subst.

a sua e sua filha, a qual
foi aprovada pelos membros, o
presidente dae por todos os
trabalhos para meter a presente
esta na ordem do dia min.
pelo presidente e por todos os
presentes.

~~presented~~

Das Compendium
13

Castellototau, Bolivie

Dawn O'Connor de Souza

Kriegeroff Rapp

April 1st 1980

6487

100

148 e

... address

四

100

10

卷之三

2020-02-01



81A13832

14
8
SOSC - das Comunicações

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

ADEGILSON AGUIAR DA SILVA
Representante legal

Endereço para correspondência: Rua Tancreto Neves, nº 2270, na cidade de Candói do Jamari, Estado Rondônia, CEP 76860-000.
Telefone para contato: 0XX69-3230-1299 / 9224-8581.
Correio eletrônico (e-mail) maralbutor@3rturbo.com.br.

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

15/02/2012
S.S.C.P. - Sist. de Comunicação

"Na qualidade de representante legal da ACBNH-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, DECLARO que o Sr. Samuel Shockness Julien esteve no endereço abaixo no dia 04 de janeiro de 2012, ensaiando nosso transmissor de FM, de fabricação: ETELJ-Empresa de Telecomunicações de Jales Ltda, modelo: TFM - 251005, Canal: 292, Frequência: 106,3 MHz, Potência: 25,0 KW, série: 000054, código de homologação: 070801XXX0232".

Endereço: Rua Tancredo Neves, nº 2270 - Novo Horizonte
Candeias do Jamari - RO CEP: 76.860-000

Candeias do Jamari-RO, 06 de janeiro de 2012

ADEGILSON AGUIAR DA SILVA
Representante legal

16
8
09.01.2012
M. das Comunicações

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

"Na qualidade de representante legal da ACBNH – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, DECLARO que o Sr. Samuel Shockness Julien esteve no endereço abaixo no dia 04 de janeiro de 2012, vistoriando nossa estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária-RADCOM-FM, Canal: 292, Freqüência: 106,3 MHz, na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

Endereço: Rua Tancredo Neves, nº 2270 – Novo Horizonte
Candeias do Jamari-RO CEP: 76.860-000

Candeias do Jamari-RO, 06 de janeiro de 2012

ADEGILSON AGUIAR DA SILVA
Representante legal

2008 Comunicação
Ano 17
Edição 8
Sexta

LAUDO DE ENSAIO

EQUIPAMENTO TRANSMISSOR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA
EM FREQUÊNCIA MODULADA

CANAL: 290 - FREQUÊNCIA: 106,3 MHZ

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
CANDEIAS DO JAMARI -RONDÔNIA

JANEIRO / 2012

LAUDO DE ENSAIO

18
5
SCE - SSSC
Comunicações - Radiodifusão

9.4.1 – INTERESSADO

a) Nome:

. ACBNH - Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte

b) Endereço Completo:

. Rua Tancredo Neves, nº 2270 - Novo Horizonte
CEP: 76.860-000 Candeias do Jamari - Rondônia

c) Nome e local da emissora a que se destina o transmissor, se for o caso:

. ACNH – Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte
Candeias do Jamari - Rondônia

a) Motivo:

. Para fins de renovação de outorga da emissora

b) Endereço completo onde foi realizado:

. Rua Tancredo Neves, nº 2270 - Novo Horizonte
CEP: 76.860-000 Candeias do Jamari – RO

. Coordenadas geográfica: Latitude: 08° 47' 45" S
Longitude: 63° 41' 42" W
Altitude: 84 m

c) Data em que foi realizado

. 04 de janeiro de 2012

9.4.3 - FABRICANTE

a) Nome:

. ETELJ - Empresa de Telecomunicações de Jales Ltda

a) Endereço no caso de equipamento importado, também, o endereço de seu eventual representante no Brasil).

. Rua Geraldo Bernini, nº 364 - Parque Ind. II
Jales - SP CEP: 15.700-000

9.4.4 – FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

(principal ou reserva, quando o ensaio for realizado na estação transmissora)
. Principal

Samuel S. Julien
Engº Telecomunicações
CREA-RJ-87.1 07514-9-D

9.4.5 – MEDIÇÕES

9.4.5.1 – Freqüência:

a) Nominal:

. 106.300.000 Hz

b) Medida em ambiente normal:

. 106.300.000 Hz

c) Variação máxima da freqüência na unidade osciladora, após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10 °C e +50 °C). Quando não houver disponibilidade de câmara térmica no local das instalações da emissora, a variação máxima de freqüência poderá ser a observada durante 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente.

. 0 Hz

9.4.5.2 – Resposta de audiofreqüência, para 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz, para 25, 50 e 100% modulação. Para estereofonia, as medidas deverão ser feitas para 25, 50 e 90% de modulação, em cada canal individualmente.

- **Resposta de audiofreqüência em transmissora monofônica - (dB) / (25 W)**

FREQ./MODUL.	25 %	50 %	90 %
50 Hz	0,00	0,00	-0,01
100 Hz	-0,01	-0,01	-0,01
400 Hz	+0,01	+0,02	+0,02
1000 Hz	0,00	0,00	0,00
5000 Hz	0,00	0,00	0,00
7500 Hz	+0,05	+0,05	+0,07
10000 Hz	+0,06	+0,07	+0,09
15000 Hz	+0,08	+0,10	+0,15

- **Resposta de audiofreqüência em transmissão estereofônica – Canal Direito**

FREQ./MODUL.	25%	50%	90%
50 Hz	0,00	0,00	-0,01
100 Hz	-0,01	-0,01	-0,02
400 Hz	+0,01	+0,02	+0,02
1000 Hz	0,00	0,00	0,00
5000 Hz	0,00	0,00	0,00
7500 Hz	+0,06	+0,06	+0,07
10000 Hz	+0,07	+0,08	+0,10
15000 Hz	+0,08	+0,12	+0,15

Resposta de audiofreqüência em transmissão estereofônica - Canal Esquerdo

FREQ/ MODUL.	25 %	50 %	90 %
50 Hz	0,00	0,00	-0,01
100 Hz	-0,01	-0,01	-0,02
400 Hz	+0,01	+0,02	+0,02
1000 Hz	0,00	0,00	0,00
5000 Hz	0,00	0,00	0,00
7500 Hz	+0,06	+0,06	+0,07
10000 Hz	+0,07	+0,08	+0,10
15000 Hz	+0,08	+0,12	+0,15

9.4.5.5 – Distorção harmônica, para as freqüências de 50, 100, 400, 1.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz para 25, 50 e 100% de modulação, em cada canal individualmente.

- Distorção harmônica em transmissão monofônica (%)**

FREQ/MODUL.	25 %	50 %	90 %
50 Hz	0,35	0,42	0,43
100 Hz	0,37	0,45	0,44
400 Hz	0,38	0,45	0,46
1000 Hz	0,38	0,46	0,45
5000 Hz	0,40	0,44	0,48
7500 Hz	0,39	0,43	0,47
10000 Hz	0,36	0,42	0,45
15000 Hz	0,34	0,40	0,44

- Distorção harmônica em transmissão estereofônica – Canal: Direito**

FREQ/MODUL.	25 %	50 %	90 %
50 Hz	0,35	0,43	0,45
100 Hz	0,36	0,45	0,46
400 Hz	0,37	0,46	0,47
1000 Hz	0,38	0,45	0,45
5000 Hz	0,40	0,43	0,44
7500 Hz	0,38	0,44	0,46
10000 Hz	0,37	0,42	0,43
15000 Hz	0,35	0,39	0,42

- Distorção harmônica em transmissão estereofônica – Canal: Esquerdo**

FREQ/MODUL.	25 %	50 %	90 %
50 Hz	0,36	0,43	0,45
100 Hz	0,36	0,44	0,46
400 Hz	0,37	0,46	0,47
1000 Hz	0,38	0,45	0,48
5000 Hz	0,40	0,43	0,44
7500 Hz	0,39	0,44	0,47
10000 Hz	0,38	0,42	0,43
15000 Hz	0,35	0,39	0,42

9.4.5.4 – Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz

. Melhor que - 60 dB

9.4.5.5 – Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude;

. Melhor que 50 dB

9.4.5.6 – Atenuação de harmônico e espúrios.

. 2º Harmônico.... 60 dB
 . 3º Harmônico 70 dB

9.4.5.7 – Potência de saída (indicar o método empregado para sua determinação)

. 25 W - método direto

9.4.6 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEOFONIA

9.4.6.1 – Gerador de estéreo:

a) Fabricante:

. ETELJ-Empresa de Telecomunicações Jales Ltda

b) Modelo:

9.4.6.2 – Medições

9.4.6.2.1 – Freqüência de subportadora piloto;

a) Medida:

. 19.001 Hz

- b) Variação máxima da freqüência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente
 . 1 Hz

9.4.6.2.2 – Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto;

. 10 %

9.4.6.2.3 – Separação estereofônica de 50, 100, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000Hz . (dB)

FREQUÊNCIA	MODULAÇÃO	CANAL DIREITO	CANAL ESQUERDO
50 Hz	90 %	52	49
100 Hz	90 %	54	51
400 Hz	90 %	53	50
1000 Hz	90 %	55	56
5000 Hz	90 %	54	57
7500 Hz	90 %	56	54
10000 Hz	90 %	52	50
15000 Hz	90 %	48	52

9.4.6.2.4 – Diáfragma, para audiofreqüências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 90% de modulação, no canal principal e nos canais estereofônicos. (dB).

FREQUÊNCIA	MODULAÇÃO	ESQ. + SOBRE - DIR	DIR ESQ	ESQ . - + SOBRE DIR	DIR . ESQ. +
50 Hz	90%	59		59	
100 Hz	90%	58		57	
400 Hz	90%	56		56	
1000 Hz	90%	53		53	
5000 Hz	90%	52		52	
7500 Hz	90%	45		46	
10000 Hz	90%	48		48	
15000 Hz	90%	50		49	

9.4.7 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

- a) Fabricante;
- b) Modelo;

Samuel S. Julien
 Engº Telecomunicações
 CREA-RJ 371.07514-9-D

9.4.7.2 – Medições:

9.4.7.2.1 – Freqüências centrais das subportadoras e estabilidade em 60 minutos.

. 19000 Hz / ± 1 Hz

9.4.7.2.2 – Soma aritmética das percentagens de modulação da portadora principal pelas subportadoras dos canais secundários.

. Melhor que 5 %

9.4.8 – OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

9.4.8.1 – Placa de identificações:

Transcrição dos dizeres constantes da placa.

. Fabricante: ETELJ-Empresa de Telecomunicações Jales Ltda

. Modelo: TFM 251005 . Nº de série: 000054

. Potência de operação: 25 W . Freqüência de oper.: 106,3 MHz

. Cód. de homologação: 030299-APA359 Ano de fabricação: 15/10/2001

9.4.8.2 – Medidores do estágio final de RF. Verificar a existência e indicar a escala dos seguintes medidores:

a) De corrente contínua de placa ou coletor;

. 2 A - Escala: 0 a 10 A

b) De tensão contínua de placa ou coletor;

. 20 V - Escala: 0 a 50 V

c) De potência de saída (incidente e refletida).

. Escala: 0 a 50 W

9.4.8.3 – Existência de tomadas de amostras de RF, para:

a) Modulação;

. Existente em (%)

b) Freqüência.

. Existente

das Comunicações
Ano 24
Sociedade
3503

9.4.8.4 – Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão (descrição sumária);
 - . Existente - dispositivo ligado ao sistema de terra
- b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas a terra;
 - . Existente
- c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas;
 - . Existente
- d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas.
 - . Existente

9.4.8.5 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão;
 - . Existente – proteção feita através de interlock
- b) Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso sistema forçado.
 - . Existente

Samuel S. Julien
Engº Telecomunicações
CREA-RJ 87.1.07514-9-D

M. das Comunicações
M. 25
C.F.
SSS

9.4.9 – DECLARAÇÕES

9.4.9.1- Declaração do Profissional Habilitado:

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 07 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso”.

Porto Velho-RO, 06 de janeiro de 2012

Samuel S. Julien
Engº Telecomunicações
CREA-RJ-87-1-07514-9-D

Nome do engenheiro: Samuel Shockness Julien
Nº do Registro do CREA: RJ-87-1-07514-9/D
Visto no CREA: RO-2981/91

9.4.9.2 – Parecer Conclusivo

“ Para os fins previstos na Norma Técnica para emissora de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada N-07/80, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes a ele aplicáveis”.

Porto Velho-RO, 06 de janeiro de 2012

Samuel S. Julien
Engº Telecomunicações
CREA-RJ-87-1-07514-9-D

Nome do engenheiro: Samuel Shockness Julien
Nº do Registro no CREA: RJ-87-1-07514-9/D
Visto no CREA: 2981/91

9.4.9.3 – Declaração do interessado:

. Em anexo

9.4.9.4 – Os demais equipamentos conterão em seus laudos de ensaio, dentre outras julgadas necessárias, informações que incluem todas a medidas feitas, relativas aos requisitos mínimos exigidos para esses equipamentos, bem como parecer conclusivo;

9.4.9.5 – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

. Em anexo

das Comunicações - SES
26/05/2011

9.4.10 -INSTRUMENTO DE MEDAÇÃO:

- Multímetro analógico

- . fabricante: Motorádio
- . modelo: HIOKI – 3007
- . série: 073823
- . precisão: 0,5 %

- Freqüencímetro digital

- . fabricante: Linear
- . modelo: FL 1000
- . série: BF 478

- Gerador de áudio

- . fabricante: MINIPA
- . modelo: MG 201
- . precisão: 2 %

- Medidor de potência

- . fabricante: BIRD
- . modelo: 4304 A
- . série: 11452

- Medidor de distorção

- . fabricante: LEADER
- . modelo: 170
- . precisão: 0,5%

- Osciloscópio

- . fabricante: GOCOSMAN
- . modelo: GS9060D
- . série: 981173

- Termômetro

- . fabricante: MINIPA
- . modelo: MT-510
- . precisão: 0,1%

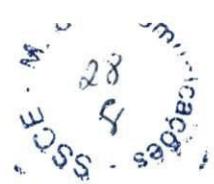
Samuel S. Juttien
Eng° Telecomunicações
CREA-RJ-87-107514-9-D

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA

M 27
E 8
SS - sepejui
das Comuni-

ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA
MODULADADA CANAL: 292, FREQÜÊNCIA: 106,3 MHz
ACBNH – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
CANDEIAS DO JAMARI - RONDÔNIA

JANEIRO / 2012



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A	C	B	N	H	-	A	S	S	O	C	I	A	Ç	A	O		C	O	M	U	N	I	T	Á	R	I	A		D	O		B	.												
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)																			CGC																										
N	O	V	O		H	O	R	I	Z	O	N	T	E																			0	2	4	9	8	4	6	5	0	0	0	1	4	0
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA																																													

Portaria de Autorização nº 103 de 22/03/01 Publicada no D.O.U de 29 de 03 de 2000
Decreto Legislativo nº 201 de 13/06/01 Publicado no D.O.U de 15 de 06 de 2001

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA ANTANCREDO NEVES, 2270																						
BAIRRO										CIDADE												
NOVO HORIZONTE										CANDEIAS DO JA												
CIDADE (CONTINUAÇÃO)					UF					COORDENADAS GEGRÁFICAS												
M A	R I				R O	0	8°	4	7	4	5	"	S	6	3°	4	1	.	4	2	"	W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISOR E SISTEMA IRRADIANTE

Z. ECO. HIST. Q.

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8, "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO
RUA TANCREDO NEVES, 2270
BAIRRO NOVO HORIZONTE CIDADE CANDEIAS DO JANA
CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEGRÁFICAS

SSCE M. Com. 2nd year
Besides -

M A R I | | | | | | | | R O | 0 8 ° 4 | 7 | 4 | 5 | " S | 6 3 ° 4 1 | " 4 | 2 | " W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE																														
E	T	E	I	J	-	E	M	P	R	E	S	A	D	E	T	E	L	E	C	.	D	E	J	A	L	E	S		L	T
MODELO										POTÊNCIA DE FABRICA					Nº HOMOLOGAÇÃO															
T	F	M	2	5		1	0	0	5					2	5	,	0	watts	7	0	8	0	1	X	X	0	2	3	2	
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO										POTÊNCIA MEDIDA																				
2	5	,	0	watts	2	5	,	0	watts																					
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO										FREQUENCIA MEDIDA																				
			MHz				MHz																							
1 0 6,3										1 0 6,3																				

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE																							
MODELO												POTÊNCIA DE FABRICA						Nº HOMOLOGAÇÃO					
												,		watts									
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO												POTÊNCIA MEDIDA											
												,		watts									
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO												FREQUENCIA MEDIDA											
												,		MHz									

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na ultima licença expedida?

NÃO

SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	K M P - C A B O S E S P . E S I S T . L T	MODELO	R G C - 2 1 3
COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
3 6 , 0 m	4 , 3 dB	1 , 5 dB	0 . 7 0

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{I_o \cdot A_L}{100} \quad \text{Eficiência da linha (\eta)} = 10 \cdot \frac{(PL)}{10}$$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

30
4
SSCE - Sindicato de Comunicação

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

- EM ANEXO

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

S | A | M | U | E | L | S | H | O | C | K | N | E | S | S | J | U | L | I | E | N |

CIDADE

REG.CREA FORMAÇÃO | 2 | 9 | 8 | 1 | / | 9 | 1 | | E | N | G | . | E | L | E | T | R | I | C | I | S | T | - | T | E | L | E | C | O | M | U | N | I | C |

CEP TELEFONE FAX
76801-128 69-32231846 - - - - -

E-MAIL _____

ASSINATURA *Samuel S. Julien*
Engº Telecomunicações
CREA-RJ-87107514-9-D

9- INSTRUMENTO EMPREGADOS NA VISTORIA

- Multímetro analógico

- . fabricante: Motorádio
- . modelo: HIOKI – 3007
- . série: 073823
- . precisão: 0,5 %

- Freqüencímetro digital

- . fabricante: Linear
- . modelo: FL 1000
- . série: BF 478

- Medidor de potência

- . fabricante: BIRD
- . modelo: 4304 A
- . série: 11452

- Medidor de distorção

- . fabricante: LEADER
- . modelo: 170
- . precisão: 0,5%

- Osciloscópio

- . fabricante: GOCOSMAN
- . modelo: GS9060D
- . série: 981173

- Termômetro

- . fabricante: MINIPA
- . modelo: MT-510
- . precisão: 0,1%

Samuel S. Julien

Engº Telecomunicações

CREA-RJ-87-1 07514-9-D



685 COM
32
R
USS - 5886

2 Nome do Profissional: SAMUEL SHOCKNESS JULIEN	3 Título do Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA /	4 Nº da Carteira/UF: 871075149D RJ	
5 Endereço do Profissional: AV. PINHEIRO MACHADO, 1136	6 Bairro: CENTRO	7 Cidade: PORTO VELHO - RO	8 Telefone: 69 0692231846
9 CEP.: 76801128	10 E-Mail: SAMUELJULIEN@UOL.COM.BR	11 CPF: 115.958.332-34	
12 Endereço da Obra: RUA TANCREDO NEVES, 2270	13 Bairro da Obra: NOVO HORIZONTE	14 Cidade da Obra: CANDEIAS DO JAMARI - RO	15 Telefone Obra: (69) 3230-1299
16 Nome do Proprietário/Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUN.DO B.NOVO HORIZONTE			
		17 CPF / CGC: 02498465000140	
18 Endereço.: RUA TANCREDO NEVES, 2270	19 Bairro.: NOVO HORIZONTE	20 Cidade.: CANDEIAS DO JAMARI - RO	21 Telefone.: (69) 3230-1299
22 Empresas.: EMPRESA NÃO INFORMADA	23 Registro ou Visto/Crea.: 	24 CNPJ.: 	
25 Endereço da Empresa.: 	26 Bairro.: 	27 Cidade.: -	28 Telefone.:
29 Atividade Técnica.: - VISTORIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, ...	30 Área de Competência.: 2300 - TELECOMUNICAÇÕES...	31 Tipo de Obra.: 656 - RADIODIFUSÃO ...	
32 Valor do Contrato.: 0,00	33 Número do Contrato.: 	34 Número do Pavimento.: 0	35 Dimensão.: 25,00
36 Unidade.: Watts			
37 Tipo de Contrato.: X SERVIÇO	38 Valor da Obra/Serviço.: 0,00	39 Valor dos Honorários.: 0,00	
40	41	42	43 Entidade de Classe.: SENGE
<input type="checkbox"/> CO-AUTOR <input type="checkbox"/> CO-RESPONSÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> EQUIPE	<input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO <input type="checkbox"/> COMPLEMENTAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> REGULARIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> EMPREGADOR <input type="checkbox"/> EMPREGADO <input checked="" type="checkbox"/> AUTÔNOMO	
44 Vinculada à ART N.: 	45 Número da Notificação/Auto.: Samuel S. Julien	46 Data do Preenchimento.: 06/01/2012	47 Valor da Taxa.: 33,00
48	Engº Telecomunicações CREA-RO 871075149D	SAMUEL SHOCKNESS JULIEN	ASSOCIAÇÃO COMUN.DO B.NOVO HORIZONTE
CANDEIAS DO JAMARI - 06/01/2012		Profissional	Contratante
ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)			

49 Resumo do contrato: Descrição da Obra e ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, Etc.:

LAUDO DE ENSAIO/VISTORIA-ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, TRANSMISSOR DE POTÊNCIA 25 WATTS, FREQUÊNCIA: 106,3 MHZ, PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DA EMISSORA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Instruções

1. Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
2. Utilize papel A4 (210x297mm) ou Carta (216x279mm) e margens mínimas à esquerda e à direita.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure ou não dobre a região onde se encontra o código de barras.

Imprimir **X Fechar**

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00198.79477 10879.471828 07255.581212 8 5222.0000003300**

Cedente	Agência/Código cedente			Nosso número
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Rondônia			3796-6 / 20315-7	8794718207255581-9
Vencimento 24/01/2012	No documento 8794718207255581	Espécie doc. DS	Aceite 2	Contrato (=) Valor documento 33,00

Descrições
601 ANOT RESP TECNICA - ART 8207255581 2012 33,00
CREA = 22,44 MUTUA = 6,60 CONFEA = 3,96

Carteira: 871075149D RJ

Nome: SAMUEL SHOCKNESS JULIEN
CPF: 115.958.332-34

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUN.DO B.NOVO HORIZONTE
CPF/CNPJ: 02498465000140

Printed on Gehrts monitor

CAIXA **Loterias CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP

006-613121456-9

06/JAN/2012 HORA DF 13:43:25

LOT. 32.05920-0 TERM 009929

LOCALIDADE: PORTO VELHO

AG. VINCULADA: 0632

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 24/01/2012

VALOR DO PAGAMENTO: 33,00

0019879477 10879471828
07255581212 8 52220000003300

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvintoria da CAIXA - 0800 725 7474

Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

006-613121456-9

VIA DO CLIENTE

CAIXA **Loterias CAIXA**

Ministério das Comunicações
Fis. 34
Rubrica G
SEDEX

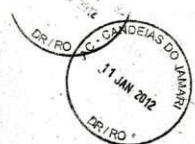


DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO-R – 3º ANDAR – ANEXO
OESTE - SALA 300

CEP: 70.044-900 BRASÍLIA - DF



Ministério das Comunicações
434 - SEDEX

REMETENTE:

ACBNH – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO
HORIZONTE

RUA TANCREDO NEVES, Nº 2270 – NOVO HORIZONTE

CANDEIAS DO JAMARI-RO CEP: 76.860-000

(ETIQUETA OU CARIMBO 101)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Ministério das Comunicações
 35
 O Fis.
 05
 Rubrica
 - S

Identificação do Processo

Número: 53000.058106/11 Localidade/UF: Candeias do Jamari/RO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
 Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Processo

1.	A Entidade é uma:				
2.	Requerimento de Solicitação?				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato:	Validade: 09/01/2011		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Adegilson Aguiar da Silva	000.000.000-00	presidente			
Osvaldo Sousa	111.111.111-11	vice			
Daniel Oliveira de Sousa	222.222.222-22	secretário geral			
Manoel Amaral Benigno	333.333.333-33	tesoureiro			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058106/11 Localidade/UF: Candeias do Jamari/RO
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Joaquim Nolito	444.444.444-44	diretor de programação			

13. **Conclusão da Análise**

Elaborada NT constando pendências jurídicas.
Encaminha-se para análise técnica.


Ariane
(Analista)



Ministério das Comunicações
Fls. 36
Rubrica 3
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0825/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.058106/11
Processo de Outorga nº 53800.000272/98

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Candeias do Jamari / RO**, conforme Portaria de autorização nº 103, publicada no D.O.U. de 29/03/2000 e Decreto Legislativo nº 201, publicado no D.O.U. de 15/06/2001.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

IV. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Eleição datada de 09/01/2008 foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em consonância com o que determina o subitem 8.1, alíneas “b” e “c” da Norma nº 01/2011;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de nf/CGRC

Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

X. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 01/2011;

XI. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

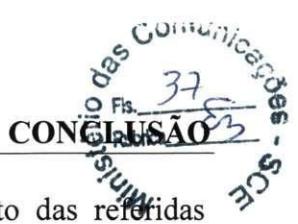
c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XII. Declaração, assinada pelo representante legal, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, bem como atestando a sua nacionalidade; que deverá ser comprovada mediante apresentação de algum dos documentos elencados no subitem 8.4 da Norma Nº 01/2011. Chamamos atenção para o fato de que não será aceita, a título de comprovação de nacionalidade, a Carteira Nacional de habilitação (CNH), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

XIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.



4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 18 de março de 2013.


NATÁLIA FROEMMING

Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0825/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 19 de março de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comunicações
Fls. 38
Rubrica 33
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1015 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 19 de março de 2013.

Ao Senhor
Representante Legal
Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte
Rua Tancredo Neves, 2270 – Novo Horizonte
76.860-000 Candeias do Jamari – RO

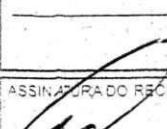
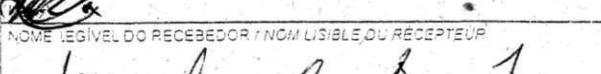
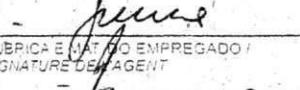
Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.058106/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.058106/2011**, na localidade de **Candeias do Jamari / RO**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **0825/2013**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ÓME OU RAZÃO SOCIAL D	Of. 1015 /2013/CGRC/SCE-MC		
ENDEREÇO / ADRESS:	53000.058106/11		
CEP/ CODE POSTAL	REPRESENTANTE LEGAL ASS. COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE RUA TANCREDO NEVES, 2270 – NOVO HORIZONTE 76.860-000 CANDEIAS DO JAMARI – RO		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	
		02/04/13	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
		02 ABR 2013	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REDEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MATRÍCULA EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	 3778046	
1073536-70			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

Exirem 02



A

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

03000 022307/2013-44

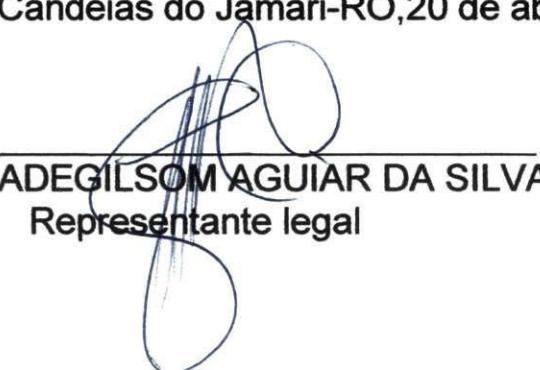
VI APUSCE
09/05/2013-08:24

Senhor Secretário,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.498.465/0001-40, sediada na Rua Tancredo Neves, nº 2270 - Novo Horizonte - CEP: 76.860-000, na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária-FM, na cidade de Candeias do Jamari-RO, Canal: 292, Freqüência: 106,3 MHz, processo renovação nº 53000.058106/2011, por seu representante legal, vem solicitar que seja analisada a documentação em anexo, conforme o Ofício nº 0825/2013/CGRC/SCE-MC, de 18 de março de 2013.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Candeias do Jamari-RO, 20 de abril de 2013


ADEGILSON AGUIAR DA SILVA
Representante legal

DESTINATÁRIO:

*Searc
131*

I) Declaração

Eu, ADEGILSON AGUIAR DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE-ACBNH, declaro para os devidos fins que:

- a emissora encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Candeias do Jamari-RO, 20 de abril de 2013.

ADEGILSON AGUIAR DA SILVA
Representante legal
CPF: 469.356.062-68



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

CNPJ: 02.498.465/0001-40

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:41:21 do dia 23/04/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/05/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

Secretaria Geral e Fazenda Municipal
Departamento de Finanças e Dívida Ativa

Fls. 43
Rubrica
Município das Comunicações - SC

Certidão Negativa Nº 50/2013

Período de 2012 a 2013

Certificamos que no período supra, em relação ao contribuinte abaixo identificado, não existe débito para com este município referente ao Imposto Sobre Serviço e Taxas.

Código Contribuinte	:	362
Inscrição Cadastral	:	0249846503
Nome Contribuinte	:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
Razão Social	:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
CNPJ / CPF	:	02.498.465/0001-40
 Endereço da Empresa	:	<<descrição logradouro entregas>>
Bairro	:	UNIAO
Cidade	:	CANDEIAS DO JAMARI
Estado	:	RO
 Endereço de Entrega	:	RUA TANCREDO NEVES, 2270
Bairro	:	UNIAO
Cidade	:	CANDEIAS DO JAMARI
Estado	:	RO
 Atividade	:	OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS

Fica todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Validade desta Certidão: 90 DIAS dias da data de expedição

CANDEIAS DO JAMARI, 15 de Abril de 2013

Chiquinha
Cidiane Arcanjo de Mendonça
Agente Fiscal de Tributos
Matrícula: 4571

PREF. MUN. DE CANDEIAS DO JAMARI
63.761.902/0001-60
CANDEIAS DO JAMARI/RO

justificativa

Eu, ADEGILSON AGUIAR DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE-ACBNH, venho informar e me justificar que querendo atender de bom grado o oficio com pedido de documentação da RADCOM ACBNH, referente o pedido do envio da declaração cartorial comprovando o registro no livro A- da ata da eleição da acbnh datada de 09/01/2008, justifico-me que na época quando foi feita a convocação dos membros para a assembléia geral para a eleição da escolha da nova diretoria onde fui eleito presidente, na época fui mal informado me disseram que o livro ata da eleição só precisava ser reconhecido firma no cartório, onde na época assim o fiz, mas agora atendendo o pedido de documentação de vossa senhoria, foi encaminhado ao Cartorio de Registro de Títulos e Documentos Registro Civil das Pessoas Jurídicas tendo como Oficiala PATRICIA DE FATIMA ASSIS BARROS toda a documentação pertinente para averbação e certidão da ata da eleição da diretoria atual devidadamente registrada no livro A- do registro Civil de Pessoas Jurídicas no rigor da lei, todavia o cartorio me deu um prazo de até 30 dias para a regularização do referido documento, tão logo recebendo o documento do cartorio enviaremos ao Ministerio das Comunicações Secretaria de Serviços de Comunicação Eletronica,contando com vossa nobre compreensão agradeço e garanto que isso não tornará a acontecer.

Candeias do Jamari-RO, 20 de abril de 2013.


ADEGILSON AGUIAR DA SILVA
Representante legal
CPF: 469.356.062-68



**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
ACBNH**
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO
CNPJ – 02.498.465/0001-40

ESTATUTO

CAPITULO I

Art. 1º - A associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte – ACBNH, é uma entidade filantrópica de direito privado, representativa de seus associados, “os moradores residentes ou domiciliados” do bairro; a ACBNH é dotada de personalidade jurídica, visando a priori o interesse comum de seus associados, cuja vigência é indeterminada.

Art. 2º - A entidade tem como principal objetivo a organização geral da comunidade, visando o reconhecimento, legalização e infra-estrutura sócio-econômica e urbanística da área territorial do bairro, pelas autoridades competentes, e ainda a promoção incondicional e permanente de ações que propiciem melhor qualidade de vida aos associados e a população como um todo, através da auto capacitação dos seus integrantes e da comunidade, para lidar com os principais problemas que afigem a população, ou sejam, saúde, desemprego, abastecimento de água, educação, entretenimento e ainda as seguintes atividades:

1. Defender os direitos humanos, civis e criminais de todos os cidadãos, alvos desta organização de cunho fraternal, dentre eles, as pessoas carentes de modo geral, assegurando-lhes assistência jurídica que propicie amplo direito de defesa em sentido amplo.
2. Pugnar pelo bem estar físico, mental, espiritual e integral de seus sócios, proporcionando assistência geral, partindo da sua iniciação nos quadros da entidade até o óbito, o que será conduzido através de ações práticas nas atividades de elaboração, preservação, sustentação e manutenção da alimentação, educação, saúde, segurança, religião, entretenimento e lazer;
3. Educacionais, sistemáticos e assistemáticos de maneira formal e informal, especificadas dentro da LDB, visando o bem comum do público alvo da entidade, nas ares de preparação de mão-de-obra, geração de renda, para ajustamento social das populações carentes das localidades;
4. Programar e executar ação comunitária de base, visando a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente, fauna, flora e os elementos físicos naturais, através de cursos, seminários, palestras, congressos, certames, em fin, todas as ações práticas e teóricas possíveis que estabeleçam conscientização para sustentação do ser humano, harmoniosamente em nosso habitat natural com boa qualidade de vida;

Endereço: Avenida Tancredo Neves c/ Francisco Nonato Pensador – 2270
Bairro Novo Horizonte – Candeias do Jamari – RO – CEP 78938-000



**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
ACBNH
DO MUNICIPIO DE CANDEIS DO JAMARI – RO
CNPJ – 02.498.465/0001-40**

5. Programar e executar a ação comunitária de base para criação e manutenção de um quadro sócio econômico das pessoas assistido e representado perante a sociedades, autoridades administrativas, executivas, legislativas e/ou judiciais, levando em consideração os interesses gerais e particulares dos associados regulamentando normas e diretrizes de valorização coletiva que visem o alcance pleno da cidadania, através do estado de dignidade humana, elemento máximo de elevação do homem, que tem como base e expoente a ocupação humana com remuneração justa “emprego”;
6. Programar e executar ação comunitária de base, visando a fomentação do turismo regional com treinamento da população local para suprimento elementar da hospitalidade e da atração essencial para conquista do mercado turístico, principalmente o ecoturismo;]
7. Programar e executar atividades culturais, artísticas e folclóricas visando atender a formação e integração geral das crianças e adolescentes, fomentando a manifestação voluntaria e espontânea da juventude, de forma a explorar as potencialidades criativas desta faixa etária, para melhoria da qualidade de vida das populações de baixa renda da localidade;
8. Executar serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM);

PARAGRAFO PRIMEIRO – Planejando, organizando e executando atividades teóricas e operacionais nas áreas de saúde, formação de mão-de-obra, abastecimento e educação através de cursos sistemáticos e não sistemáticos, seminários e outros.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os serviços prestados pela entidade são permanentes e não apresentam qualquer discriminação a clientela alcançada.

Art. 3º - O patrimônio da associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte – ACBNH, é constituído de bem imóveis, semoventes, títulos e valores que venha a possuir, oriundos de donativos e legados, subvenções, auxílios e contribuições de seus membros, colaboradores e bem feitores. Sendo todos recursos renda e eventuais resultados, aplicados única e integralmente no território nacional, visando a manutenção e desenvolvimento dos objetivos estatutários institucionais.

Endereço: Avenida Tancredo Neves c/ Francisco Nonato Pensador – 2270
Bairro Novo Horizonte – Candeias do Jamari – RO – CEP 78938-000



**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
ACBNH
DO MUNICIPIO DE CANDEIS DO JAMARI – RO
CNPJ – 02.498.465/0001-40**

CAPITULO II

ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - A Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte – ACBNH, é administrada pelo regime presidencialista, tendo como base assembléia geral deliberativa dos associados.

Art. 5º - A Assembléia Geral é soberana em suas resoluções, desde que, não estejam contrárias as leis brasileiras vigentes, o presente estatuto tem ~~todas~~ a deliberações firmadas por maioria de votos dos sócios.

Art 6º - A convocação da Assembléia Geral deverá ser realizada pelo presidente da associação ou o pela subscrição de 2/3 dos sócios dos seus direitos estatuídos.

Art. 7º - A assembléia Geral deliberativa será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, jornal de Grande Circulação ou em Mural Público, só podendo ser realizada a referida plenária após comprovação do número quorum de associados, previamente estabelecidos nos artigos 5º e 6º, sendo que os casos não previstos nesta carta aplica-se a seguinte regra: em primeira chamado com 50% (cinquenta por cento) mais 1, em segunda chamada com 30% (trinta por cento) e terceira e última chamada com qualquer número de associados quites com suas mensalidades.

Art. 8º - A Assembléia Geral será presidida pelo presidente da associação, salvo nos casos de intervenção.

Art. 9º - A Assembléia Ordinária anual terá o objetivo de deliberar a aprovação de relatórios das atividades, plano de trabalho, e orçamento financeiro.

Art. 10º - A cada 04 (quatro) anos a Assembléia Geral Ordinária que terá como objetivo da eleição da presidência da entidade, sendo que o pleito eleitoral será presidido por uma comissão Eleitoral.

Art. 11º - A assembléia extraordinária será convocada observados os preceitos estatutários em vigor e tratará especificamente de assuntos que não sejam previstos nesta carta.

Endereço: Avenida Tancredo Neves c/ Francisco Nonato Pensador – 2270
Bairro Novo Horizonte – Candeias do Jamari – RO – CEP 78938-000

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
ACBNH
DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO
CNPJ – 02.498.465/0001-40**

Art. 12º - A administração da entidade é executada pelo presidente e o vice-presidente.

Art. 13º - a função do presidente é:

- executar o comando geral da entidade, cumprindo e fazendo cumprir o presente ESTATUTO;
- Representar em juízo e fora dele a associação;
- Assinar convênios, contratos, e outros documentos necessários ao funcionamento da Associação e cumprimento de seus objetivos;
- Presidir as reuniões da entidade;
- Assinar juntamente com o tesoureiro, cheques, recibos e demais documentos de finanças, bem como realizar qualquer tipo de pagamento ou movimentação financeira;
- Nomear diretores e coordenadores, bem como, criar diretorias e comissões.

Art. 14º - a função do vice-presidente é:

- Substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Art. 15º - ao presidente e ao vice-presidente eleitos para administrar a associação, é vetado todo e qualquer tipo de remuneração ou bonificação, vantagens ou benefícios, bem como, extensivamente ao quadro geral de dirigentes nomeados, dentro do escalonamento vertical de comando da Associação.

CAPITULO III

ELEIÇÕES

Art. 16º - A eleição para escolha da presidência da associação, será executada pela comissão eleitoral.

Art. 17º - A gestão administrativa da entidade é de quatro anos, e poderá haver uma reeleição, só podendo votar e ser votado sócios em dias com suas contribuições.

Art. 18º - Os critérios para candidatura à Presidência da entidade, só será definido pelo regimento interno eleitoral, observando os seguintes itens:

Endereço: Avenida Tancredo Neves c/ Francisco Nonato Pensador – 2270
Bairro Novo Horizonte – Candeias do Jamari – RO – CEP 78938-000

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
ACBNH
DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO
CNPJ – 02.498.465/0001-40**

- Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- Estar em pleno gozo de seus direitos estatutários;
- apresentar taxa de inscrição no valor de 05 (cinco)salários mínimos;
- apresentar certidões negativas dos cartórios criminais estadual e federal;
- apresentar cópia de todos os documentos pessoais, tanto do presidente como do vice-presidente;
- Pertencer ao quadro social pelo menos há dois anos ininterruptamente, sem punições estatutárias ou atraso a mensalidades estipuladas na Assembléia Geral Deliberativa Anual.

CAPITULO IV

CATEGORIA DE ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 19º - as categorias dos sócios são:

- Fundadores;
- Colaboradores;
- Contribuintes;
- Remidos;
- Beneméritos.

Art. 20º - Votar e ser votado constitui uma dos direitos mais importantes da associação, bem como os itens relacionados abaixo:

- freqüentar a sede da entidade;
- Usufruir de todas as vantagens e benefícios proporcionados pela entidade;
- requerer a assembléia geral como última instância a respeito de atos deliberativos pela Diretoria Executiva que tenham violados os direitos assegurados neste Estatuto.

Art. 21º - Obedecer ao Estatuto e as resoluções definidas em Assembléia Geral Deliberativa, constitui em dever dos associados, bem como os itens relacionados abaixo:

- Comparecer as assembléias e reuniões;
- Contribuir pecuniária com os valores mensais estipulados pela Assembléia Geral Deliberativa Anual;

Endereço: Avenida Tancredo Neves c/ Francisco Nonato Pensador – 2270
Bairro Novo Horizonte – Candeias do Jamari – RO – CEP 78938-000

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
ACBNH
DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO
CNPJ – 02.498.465/0001-40**

- Usar de urbanidade para com os demais sócios e funcionários da associação;
- Zelar pelo bom nome da associação, evitando ações e situação que desabone a associação.

CAPITULO V

PENALIDADES

Art. 22º - Os sócios e seus dependentes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme disciplinem o Estatuto sendo que qualquer associado que encontrar-se previsto nesta carta ficando inadimplente por quatro meses é automaticamente excluído do quadro social. Reintegrando-se ao quadro após sanar a referida dívida, ficando o mesmo impedido de disputar qualquer eleição dentro da associação no pleito seguinte:

- Multa;
- Suspensão;
- Exclusão.

Art. 23º - É passivo de perda de mandato o presidente ou qualquer membro da diretoria que deixar de cumprir com o estabelecido neste Estatuto, podendo a maioria dos associados em dias com suas obrigações estatutárias, reunirem-se em assembleia extraordinária para deliberar tal fato.

CAPITULO VI

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 24º - O Conselho de Ética tem como objetivo fiscalizar a administração da Associação Comunitária do bairro Novo Horizonte – ACBNH, bem como em conjunto com a diretoria, analisar prestação de contas, dando seus respectivos pareceres e após levado a prestação dos associados em Assembleia geral Deliberativa.

Art. 25º - O conselho comunitário será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de Entidades locais ou na área urbana da localidade legalmente registradas que deverá acompanhar a programação da emissora com vista ao entendimento do interesse exclusivo da comunidade e deverá indicar um membro para compor o mesmo, dentre os efetivos será escolhido por eles próprios o Presidente do Conselho.

Endereço: Avenida Tancredo Neves c/ Francisco Nonato Pensador – 2270
Bairro Novo Horizonte – Candeias do Jamari – RO – CEP 78938-000

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
ACBNH
DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO
CNPJ – 02.498.465/0001-40**

PARAGRAFO PRIMEIRO – O suplente será convocado a assumir o cargo caso ocorra vacância de pelo menos um efetivo que ocorrerá em caso de falta a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao Conselho.

PARAGRAFO SEGUNDO – O mandato do Conselho será de igual duração ao da diretoria executiva.

PARAGRAFO TERCEIRO – O conselho comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros, o atendimento dos objetivos estabelecidos por LEI.

**CAPITULO VII
DA DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS, GERAIS E FINAIS**

Art. 26º - No caso de dissolução da associação, que é atribuição de deliberação da Assembléia Geral, convocada exclusivamente para tal finalidade, após quitação de todos os débitos da entidade, o restante do patrimônio será transferido para entidade que possua caráter e afinidade educativa sem fins lucrativos e que possua registro no CNAS.

Art. 27º - Os casos omissos ou indefinidos serão resolvidos pela presidência da associação "AD REFERENDUM", da assembléia Geral.

Art. 28º - Qualquer pessoa da Comunidade poderá solicitar por escrito inclusão no quadro da associação, desde que preencha o requisito e cumpra o exigido pela associação.

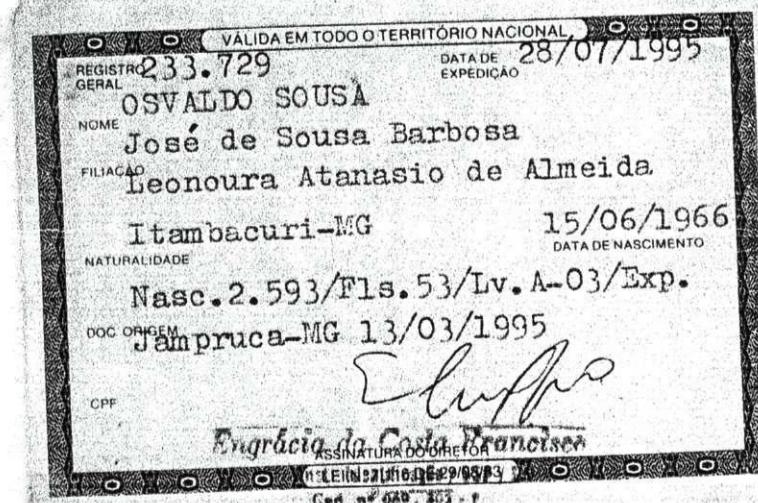
Art. 29º - O presente ESTATUTO que é a COSNTITUIÇÃO da associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte – ACBNH, ampara-se no Art. 5º seus incisos e demais trechos pertinentes da atual CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, e entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições contrárias, e estabelecido prazo/periódico mínimo para revisão estatutária de 05 (cinco) gestões administrativas comprovadas em atas, ou seja 20 (vinte) anos para revisão ou modificação, salvo em caso de solicitação do Ministério das Comunicações, e em assembléia geral dos membros da Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte – ACBNH.

Art. 30 – O presente estatuto entrará em vigor em 13 de outubro de 2011.

Candeias do Jamari – RO, 01 de Outubro de 2011.

Endereço: Avenida Tancredo Neves e/ Francisco Nonato Pensador – 2270
Bairro Novo Horizonte – Candeias do Jamari – RO – CEP 78938-000

Ministério das Comunicações - SPT
Fis. 52
Rubro. C
ET





ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

Ministério das Comunicações, S/C
54
RJ
Rádio
63

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais / execuções cíveis, fiscais e criminais
e auditoria militar (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e auditoria militar, até a presente data, contra OSVALDO SOUSA BARBOSA, CPF nº 190.797.962-04, NADA CONSTA na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: 5J1K-M2VX-R126-G19K ;
- e) válida por 30 (trinta) dias;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 22/04/2013 09:07:09 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



Ministério das Comunicações - SCD
55
Fis.
Rubrica
33

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

Av. Lauro Sodré, 2905, bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 78.903.711, Fone: 69-3216-6200

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

JOSE JORGE SANTANA MATOS JUNIOR, Escrivão de Polícia Federal, lotado e em exercício na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal/RO, no uso de suas atribuições legais, **após pesquisas efetuadas no Sistema Nacional de Informações Criminais**, com base nos dados exarados no Requerimento do interessado, onde é solicitada a Expedição da **CERTIDAO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**.

C E R T I F I C A que, até , a presente data **NÃO HÁ** registro de ANTECEDENTES CRIMINAIS, no Departamento de Polícia Federal, em nome de OSVALDO SOUSA, Brasileiro (a), natural de ITAMBACURI-MG, nascido aos, 15.06.1966, filho(a) de JOSE DE SOUSA BARBOSA e de LEONOURA ATANASIO DE ALMEIDA portador(a) da Carteira de Identidade RG.Nº 233.729/SSP/RO

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS.
OBS: Ainda que alguém registre antecedentes policiais, o parágrafo único do artigo 20 do CPP proíbe que constem nas certidões, caso não haja condenação.

PORTO VELHO (RO), 26 DE ABRIL DE 2013

JOSE JORGE SANTANA MATOS JUNIOR
Escrivão de Polícia Federal
Matrícula -18.381

OBS: Endereço para reconhecimento da firma (assinatura) do Escrivão, caso necessário: Cartório situado em frente ao Hotel Samaúma, na Rua D. Pedro II, esquina com a Rua Campos Sales, Porto Velho/RO.



**Poder Judiciário
24ª Zona Eleitoral
Porto Velho – Rondônia**

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ, atendendo a solicitação do(a) interessado(a), que, consultando o cadastro nacional de eleitores e os documentos constantes em cartório, verifiquei que o Senhor **OSVALDO SOUSA**, filho(a) de Leonora Atanásia de Almeida e José de Sousa Barbosa, nascido em 15/06/1966, eleitor da **24.ª Zona Eleitoral/RO**, inscrito sob o n.º **0029 0504 2330**, Seção **061**, município de **Candeias do Jamari/RO**, ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, aos 30 dias do mês de abril de 2013.

**Edilson Santos da Costa
Chefe de Cartório**

Este documento não contém emendas ou rasuras

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 30.05.2013

24ª Zona Eleitoral
Rua Floriano Peixoto n.º 741 – Centro
Fone 224 7961 / 223 3883



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DOC. IDENTIDADE / DOCUMENTO: 786738 SSP RO

CPF: 754.595.312-68 DATA NASCIMENTO: 21/06/1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
990238801

FILIAÇÃO
MARIA OLIVEIRA DE SOUZA

Nº REGISTRO: 04081690709 VALIDEZ: 20/02/2012 1ª HABILITAÇÃO: 20/04/2007

OBSERVAÇÕES:
SEM OBSERVAÇÕES:

Daniel Oliveira de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CANDEIAS DO JAMARI, RO DATA EMISSÃO: 02/05/2008

PROIBIDO PLASTIFICAR

Flávio Cesar da Beltrao RO.
Assinatura do Diretor

50486764916
RO700651209

Daniel Oliveira de Souza





COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ 05.914.254/0001-39 - I.E. 00000027648-1
AV. PINHEIRO MACHADO N° 2112 - B. SÃO CRISTÓVÃO
CEP. 76804-046 - PORTO VELHO - RO

PARA CONTATO
COM A CAERD
INFORME
MATRÍCULA
246021-1

FATURA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇO

DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA
AV BRASIL, 440
STA. LETICIA
053 - CANDEIAS DO JAMARI

MÊS REFERÊNCIA: DEZ/2011
Nº FATURA:
DATA LEITURA: 13/12/2011
DT. PRÓX. LEIT.: 12/01/2012

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL				DADOS DA LEITURA							
LOC.	ST.	QD.	LT.	SUB. LT.	ANTERIOR	ATUAL	CONS. MÉS	OCOR. LEIT.	MÉDIA	SIT. LEITURA	EFETUADA
053	03	0047	0072		103	112	>10	00	10		

IDENTIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO

ÁGUA LIGADO	ESGOTO POTENCIAL	Nº HIDRÔMETRO	DT. INSTALAÇÃO	LOC. DE INSTALAÇÃO	RES.	COM.	IND.	PUB.
		A10L078627	23/06/10	PAS	1	0	0	0

QUALIDADE DE ÁGUA - PORTARIA 518/04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DECRETO PRESIDENCIAL 5.440/05

PARÂMETROS	TURBIDEZ	COR	CLORO	FLÚOR	COLIFORMES TOTAIS	COLIFORMES TERMO-TOLERANTES
AMOSTRAS EXIGIDAS	31	31	31		14	*OBSERVAÇÃO NO VERSO
AMOSTRAS REALIZADAS	63	63	63		63	63
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	63	63	63		14	63

CONCLUSÃO:

ÁGUA DENTRO DOS PADRÕES DA PORTARIA 518-05 DO MS.

ATENÇÃO

VEJA NO VERSO O SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PELA CAERD
PARA MAiores INFORMAÇÕES DA QUALIDADE DA ÁGUA LIGUE PARA CENTRAL DE ATENDIMENTO OU ESCRITÓRIO CENTRAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO : 0800-647-1950

HISTÓRICO DE CONSUMO / ANORMALIDADES

MÊS	JUN/11	JUL/11	AGO/11	SET/11	OUT/11	NOV/11
LEITURA	89	94	100	100	100	103
OCORRÊNCIA CONSUMO	10	10	10	10	10	10

FATURAMENTO REALIZADO NO MÊS DE REFERÊNCIA

FAIXA DE CONSUMO (M3)	VOLUME POR UNID.CONSUM.(M3)	NUMERO DE UNID.CONSUMO	VOLUME TOTAL (M3)	PREÇO (M3) R\$	SUB-TOTAL R\$
0 A 10	10,00	1	10	2,89	28,90
VALOR TOTAL DO CONSUMO DE ÁGUA					28,90

A CAERD DESEJA A TODOS SEUS CLIENTES UM NATAL DE MUITA PAZ E O ANO NOVO REPLETO DE GRANDE REALIZAÇÃO S. FELIZ 2012.

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR R\$

AVISO
SUJEITO A CORTE APÓS O VENCIMENTO 19/12/2011 28,90

MENSAGEM :



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ 05.914.254/0001-39 - I.E. 00000027648-1
AV. PINHEIRO MACHADO N° 2112 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
CEP. 76804-046 - PORTO VELHO/RO

Nº DA FATURA	MATRÍCULA	MÊS/REF.	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
246021-1	12/11	19/12/2011		28,90

82690000000 9 28900005820 5 2460211220 5 11000000001 5



Ministério das Comunicações
Fls. 58
Rubrica

**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA**Inscrição: 011188522399****Zona: 24****Seção: 82****Município: 477 - CANDEIAS DO JAMARI****UF: RO****Data de Nascimento: 21/06/1983****Domiciliado desde: 19/09/1999****Filiação: MARIA OLIVEIRA DE SOUZA****NÃO CONSTA**

Certidão emitida às 13:40 de 22/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexisteência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **J12Q.BIKN.TIPT.SOBA**

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais / execuções cíveis, fiscais e criminais
e auditoria militar (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e auditoria militar, até a presente data, contra DANIEL OLIVEIRA DE SOUSA, CPF nº 754.595.312-68, NADA CONSTA na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: 6R1F-22KQ-821R-K5LQ ;
- e) válida por 30 (trinta) dias;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 23/04/2013 08:39:41 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

Av. Lauro Sodré, 2905, bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 78.903.711, Fone: 69-3216-6200

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

JOSE JORGE SANTANA MATOS JUNIOR, Escrivão de Polícia Federal, lotado e em exercício na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal/RO, no uso de suas atribuições legais, **após pesquisas efetuadas no Sistema Nacional de Informações Criminais**, com base nos dados exarados no Requerimento do interessado, onde é solicitada a Expedição da **CERTIDAO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**.

C E R T I F I C A que, até , a presente data **NÃO HÁ** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS**, no Departamento de Polícia Federal, em nome de **DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA**, **Brasileiro** (a), natural de, **PORTO VELHO-RO**, nascido aos, 21.06.1983, filho(a) de e de **MARIA OLIVEIRA DE SOUZA** portador(a) da Carteira de Identidade RG.Nº 786.738/SSP/RO

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS.

OBS: Ainda que alguém registre antecedentes policiais, o parágrafo único do artigo 20 do CPP proíbe que constem nas certidões, caso não haja condenação.

PORTO VELHO (RO), 26 DE ABRIL DE 2013

JOSE JORGE SANTANA MATOS JUNIOR
Escrivão de Polícia Federal
Matrícula –18.381

OBS: Endereço para reconhecimento da firma (assinatura) do Escrivão, caso necessário: Cartório situado em frente ao Hotel Samaúma, na Rua D. Pedro II, esquina com a Rua Campos Sales, Porto Velho/RO.





Eletrobras
Distribuição Rondônia

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
AV. IMIGRANTES, 4137 - PORTO VELHO - RO - 78600-000
CNPJ: 05.914.050/0001-01 - INSCRIÇÃO FISCAL: 755237

NOTA FISCAL: CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA MODELO GRU
Regime especial de impressão autorizada pelo SEFAZ/RO

CLIENTE: CIRLENE BARBOSA DOS SANTOS

ENDEREÇO: R. CAFE FILHO 89 SATELITE

LOCALIDADE: CANDEIAS DO JAMARY CEP: 76.860-000

CNPJ / CPF:

Avenida Beira Mar, Centro, Beira Mar, RO-06200-000
pelo Lote 01049, de 15 de outubro de 2013

Nº da Nota Fiscal: 000107008
CÓDIGO ÚNICO

273469-9

Ref.: Mês/Ano

ABRIL/2013

Ministério das Comunicações
63
Fa...
Fábrica
SCS

DADOS SOBRE LEITURA

Leitura Atual:	45596	Data da Leitura Atual:	06/04/2013
Leitura Anterior:	45419	Data da Leitura Anterior:	06/03/2013
Consumo Medidor:	177	Data da Próxima Leitura:	05/05/2013
Consumo Faturado:	177	Data da Emissão:	06/04/2013
Constante da Multiplicação:	1	Data da Agente/Instalador:	06/04/2013
Fator de Faturamento:	NORMAL	Data da Conta:	31
	5		

CARACTERÍSTICAS DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe	Ligação	Número Medidor	PMS	Código Fat.	Média 12 Meses
RESIDENCIAL	TRI	TFE08904442	1.1.1.3	787	

ROTEIRO: 13.094.11.03.001787

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	CONSUMO	MES/ANO	CONSUMO	MES/ANO	CONSUMO
MAR/13	839	FEV/13	585	JAN/13	429
NOV/12	679	OUT/12	668	SET/12	987

DETALHAMENTOS

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 177 - 0,338620

CONSUMO 177 A R\$ 0,430990 =	76,28
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	4,43
CORR MONETARIA TCD (IGPM) 4/1	8,01
CORRECAO MONETARIA IG 02/13-00	2,11
MULTA POR ATRASO 02/13-00	18,32
PARCELAMENTO DE DEBITOS 4/12	623,53
JUROS DE MORA DE IMPO 02/13-00	6,41

UTILIZE A ENERGIA COM SEGURANÇA E NÃO CORRA RISCOS

Reservado ao Fisco

98AA.E28F.A648.4A3D.772D.DCSB.E839.5B1A

COMPOSIÇÃO DA FATURA			Vencimento
19,85		76,28	12/04/2013
33,64		17,00%	
1,10		12,96	
5,05		0,45	Valor a Pagar R\$
16,34		2,93	739,09

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DÍC:			FIC:			DMIC:		
	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
LÍMITE	6,15	12,30	24,60	3,92	7,85	15,70	3,63		
REALIZADO	0,50				1,00		0,50		
CONJUNTO:	PORTO VELHO						PERÍODO DE APURAÇÃO:	02/2013	CM 124,68

REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Año Valor R\$
03/2013 1.023,09

Informamos existir débito vencido no valor de R\$ 1.023,09
sem acréscimos legais, até esta data, suspenso e a suspensão
de fornecimento de energia elétrica a 255 unidades consumidoras,
a partir de 21/04/2013. O não pagamento poderá ensejar
também a inclusão do consumidor no SPC e SERASA. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar este aviso.

ROTEIRO: 13.094.11.03.001787

CÓDIGO ÚNICO

273469-9

TOTAL A PAGAR - R\$

739,09

Eletrobras
Distribuição Rondônia

N.F.: 000107008

Mês Ano

04/2013

Vencimento

12/04/2013

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
AV. IMIGRANTES, 4137 - PORTO VELHO - RO - 78600-000
CNPJ: 05.914.050/0001-01 - INSCRIÇÃO FISCAL: 755237

8364000007 8 39090020000 2 0000000273 3 46990413008 2





ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais / execuções cíveis, fiscais e criminais
e auditoria militar (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e auditoria militar, até a presente data, contra ADEGILSON AGUIAR DA SILVA, CPF nº 469.356.062-68, NADA CONSTA na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: 1BFW-CVUA-RJYU-GVLI ;
- e) válida por 30 (trinta) dias;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 25/04/2013 20:40:46 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: ADEGILSON AGUIAR DA SILVA**Inscrição: 006495582330****Zona: 24****Seção: 83****Município: 477 - CANDEIAS DO JAMARI****UF: RO****Data de Nascimento: 21/04/1973****Domiciliado desde: 05/05/2004****Filiação: HELENA AGUIAR DA SILVA****RAIMUNDO ALVES DA SILVA**

Certidão emitida às 21:43 de 25/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **KKWH.1LYH.DPBO.2UBY**



Ministério das Comunicações
66
Fis.
Rubrica
SC

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

Av. Lauro Sodré, 2905, bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 78.903.711, Fone: 69-3216-6200

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

JOSE JORGE SANTANA MATOS JUNIOR, Escrivão de Policia Federal, lotado e em exercício na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal/RO, no uso de suas atribuições legais, **após pesquisas efetuadas no Sistema Nacional de Informações Criminais**, com base nos dados exarados no Requerimento do interessado, onde é solicitada a Expedição da CERTIDAO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

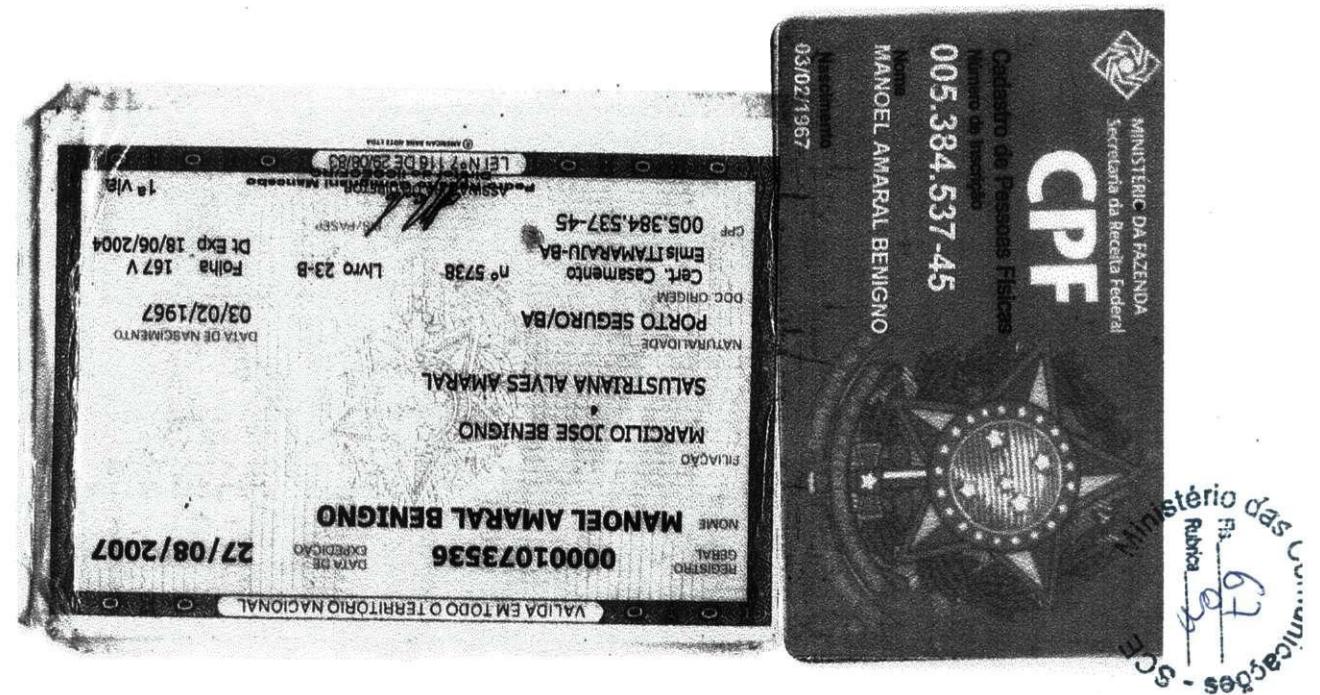
C E R T I F I C A que, até , a presente data **NÃO HÁ** registro de ANTECEDENTES CRIMINAIS, no Departamento de Polícia Federal, em nome de ADEGILSON AGUIAR DA SILVA, **Brasileiro** (a), natural de, FEIJÓ/AC, nascido aos, 21.04.1973, filho(a) de RAIMUNDO ALVES DA SILVA e de HELENA AGUIAR DA SILVA portador(a) da Carteira de Identidade RG.Nº 000359745/SSP/RO.

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS.
OBS: Ainda que alguém registre antecedentes policiais, o parágrafo único do artigo 20 do CPP proíbe que constem nas certidões, caso não haja condenação.

PORTO VELHO (RO), 29 DE ABRIL DE 2013

JOSE JORGE SANTANA MATOS JUNIOR
Escrivão de Polícia Federal
Matrícula -18.381

OBS: Endereço para reconhecimento da firma (assinatura) do Escrivão, caso necessário: Cartório situado em frente ao Hotel Samaúma, na Rua D. Pedro II, esquina com a Rua Campos Sales, Porto Velho/RO.



Ministério das Comunicações
68
Rs.
Rubrica
63
2013



CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
AV. IMIGRANTES, 4137 - INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - 76821-063
CNPJ: 05.914.650/0001-86 INSCRI. EST. 255637
NOTA FISCAL/ CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA MODELO 6-B1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

CLIENTE: **MANOEL AMARAL BENIGNO**
ENDEREÇO: **R. JOSE DO PATROCINIO 149 CANDEIAS**
LOCALIDADE: **CANDEIAS DO JAMARY CEP: 76.860-000**
CNPJ / CPF:

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

Número N.F. **000080150**

CÓDIGO ÚNICO

274142-3

Para contato com a
Eletrobras, informe
esta código:



Ref.: Mês/Ano

ABRIL/2013

DADOS SOBRE LEITURA

Leitura Atual:	8781	Data da Leitura Atual:	05/04/2013
Leitura Anterior:	8612	Data da Leitura Anterior:	05/03/2013
Consumo Medido:	169	Data da Próxima Leitura:	04/05/2013
Consumo Faturado:	169	Data da Emissão:	05/04/2013
Constante da Multiplicação:	1	Data da Apresentação:	05/04/2013
Forma de Faturamento:	NORMAL	Dias de Consumo:	31
Número de dígitos de Leitura:	5		

CARACTERÍSTICAS DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 Meses
RESIDENCIAL	MONO	MFD07600582		1.1.1.1	166

ROTEIRO: 11.094.09.01.002830

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	CONSUMO	MES/ANO	CONSUMO	MES/ANO	CONSUMO	MES/ANO	CONSUMO
MAR/13	123	FEV/13	133	JAN/13	190	DEZ/12	201
NOV/12	147	OUT/12	173	SET/12	155	AGO/12	297

ITENS FATURADOS

TARIFA SEM TRIBUTOS: 0 A 169 - 0,336628	CONSUMO 169 A R\$,430990 = 72,83
	CONTR. ILUMINACAO PNE. (COSIP) 4,23
	CORRECÃO MONETÁRIA IG 03/13-00 0,06
	MULTA POR ATRASO 03/13-00 0,99
	JUROS DE MORA DE IMPO 03/13-00 0,19

UTILIZE A ENERGIA COM SEGURANÇA E NÃO CORRA RISCOS

805E.15BA.D539.171E.FFAS.6094.742A.AADB

Reservado ao Fisco

COMPOSIÇÃO DA FATURA		DEMONSTRATIVOS DE TRIBUTOS		Vencimento
Distribuição:	18,95	Base de Cálculo:	72,83	11/04/2013
Energia:	32,12	Aliquota ICMS:	17,00%	
Transmissão:	1,34	Valor do ICMS:	12,38	
Encargos:	4,82	Valor do PIS:	0,43	
Tributos:	15,60	Valor do COFINS:	2,79	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC:			FIC:			DMIC:		
	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
LIMITE	6,15	12,30	24,60	3,92	7,85	15,70	3,63		
REALIZADO	0,50			1,00			0,50		
CONJUNTO:	PORTO VELHO							02/2013	28,63
	PERÍODO DE APURAÇÃO:							CM:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 11152302013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **MANOEL*AMARAL*BENIGNO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de NERCILIO JOSE BENIGNO e SALUSTRIANA ALVES AMARAL, nascido(a) aos 03/02/1967, natural de PORTO SEGURO/BA, Documento de identificação 1073536 SSP/RO, CPF 005.384.537-45.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a instrução normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 20:12 de 04/04/2013

70
Rubrica
SCE

Ministério das Comunicações



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações e execuções criminais e auditoria militar (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo os registros de distribuição de ações e execuções criminais e auditoria militar, até a presente data, contra **MANOEL AMARAL BENIGNO, CPF nº 005.384.537-45, NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: B2NR-CZS5-6MFH-E3ZF**;
- e) válida por 30 (trinta) dias;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 04/04/2013 19:35:41 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

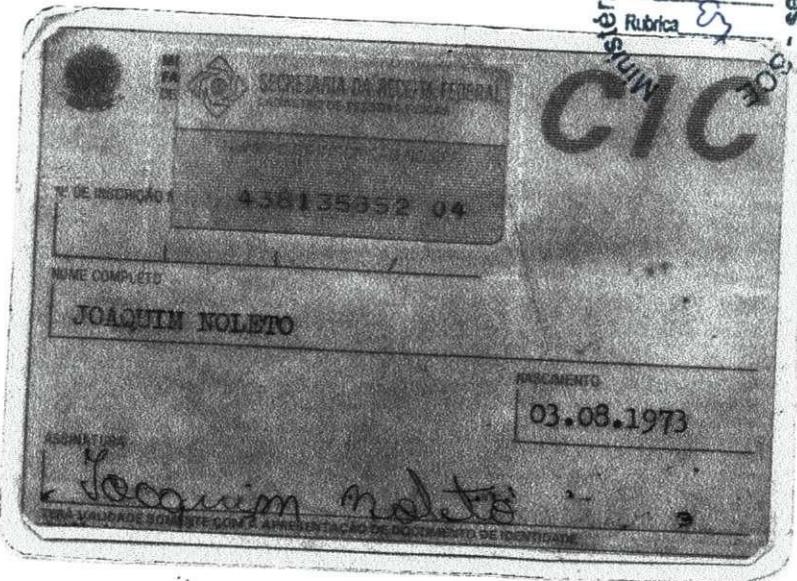
Eleitor: MANOEL AMARAL BENIGNO
Inscrição: 008754012321 Zona: 24 Seção: 29
Município: 477 - CANDEIAS DO JAMARI UF: RO
Data de Nascimento: 03/02/1967 Domiciliado desde: 02/04/2004
Filiação: SALUSTRIANA ALVES AMARAL
 NERCILIO JOSE BENIGNO

Certidão emitida às 20:27 de 04/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrida de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **NTVX.+3BJ.F3NQ.2RU6**





DADOS DO CONSUMIDOR		Endereço: R. ÁV TANCREDO NEVES S/N CANDEIAS		Cidade: CANDEIAS DO JAMARY CEP: 76.860-000																																											
CLIENTE: JOAQUIM NOLETO		ENDERECO: R. ÁV TANCREDO NEVES S/N CANDEIAS		Ref.: Mês/Ano MARCO/2013																																											
END. ENTR.: CANDEIAS DO JAMARY CEP: 76.860-000		LOCALIDADE: CANDEIAS DO JAMARY																																													
CNPJ / CPF:																																															
DADOS SOBRE LEITURA																																															
Leitura Atual:	5662	Data da Leitura Atual:	05/03/2013																																												
Leitura Anterior:	4921	Data da Leitura Anterior:	05/02/2013																																												
Consumo Medido:	741	Data da Próxima Leitura:	06/04/2013																																												
Consumo Faturado:	741	Data da Emissão:	05/03/2013																																												
Constante de Multiplicação:	1	Data da Apresentação:	05/03/2013																																												
Fórmula de Faturamento:	NORMAL	Dias de Consumo:	28																																												
Número de dígitos da Leitura: 5																																															
CARACTERÍSTICAS DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA																																															
Classe	Ligaçao	Número Medidor	Pasta	Código Faz.	Média 12 Meses																																										
RESIDENCIAL	BI	BFM12019618		1.1.1.2	704																																										
ROTEIRO: 11.094.09.01.000210																																															
HISTÓRICO DE CONSUMO																																															
FEV/13	701	MÉDIA/13 CONSUMO	DEZ/12 CONSUMO	NOV/12 CONSUMO																																											
OUT/12	718	SET/12 674	AGO/12 435	JUL/12 111																																											
ITENS FATURADOS																																															
Tarifa sem tributos: 0 a 741 - 0,35 R\$	CONSUMO 741 A R\$ 0,443130 = 328,35 CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 19,07 DEV PRODIST MODULO 8 - DIC-FIC 25,55- CORRECAO MONETARIA IG 12/12-00 2,57 MULTA POR ATRASO 12/1-00 7,55 JUROS DE MORA DE IMPO 12/12-00 8,18																																														
PAGUE A CONTA EM DIA, EVITE MULTA E CORTE DE ENERGIA																																															
9224.8EC1.ECD2.57F4.FB86.C5A4.1929.2C9D																																															
Reservado ao Fisco																																															
COMPOSIÇÃO DA FATURA		DEMONSTRATIVOS DE TRIBUTOS		Vencimento																																											
Distribuição:	250,93	Base de Cálculo:	328,35	Vencimento:	13/03/2013																																										
Energia:	0,00	Aliquota ICMS:	17,00%																																												
Transmissão:	0,00	Valor do ICMS:	55,81																																												
Encargos:	0,00	Valor do PIS:	3,87																																												
Total:	77,42	Valor do COFINS:	17,74	Valor a Pagar R\$	340,17																																										
INDICADORES DE CONTINUIDADE																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th colspan="2">DIC:</th> <th colspan="2">FIC:</th> <th colspan="2">DMIC:</th> </tr> <tr> <th></th> <th>MENSAL</th> <th>TRIMESTRAL</th> <th>ANUAL</th> <th>MENSAL</th> <th>TRIMESTRAL</th> <th>ANUAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LIMITE</td> <td>6,15</td> <td>12,30</td> <td>24,60</td> <td>3,92</td> <td>7,85</td> <td>15,70</td> </tr> <tr> <td>REALIZADO</td> <td>3,10</td> <td></td> <td>4,00</td> <td></td> <td>2,07</td> <td></td> </tr> <tr> <td>CONJUNTO:</td> <td colspan="2">PORTO VELHO</td> <td></td> <td>01/2013</td> <td colspan="2">182,09</td> </tr> <tr> <td></td> <td colspan="2"></td> <td>PERÍODO DE APURAÇÃO:</td> <td colspan="2"></td> <td>CM:</td> </tr> </tbody> </table>							DIC:		FIC:		DMIC:			MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	LIMITE	6,15	12,30	24,60	3,92	7,85	15,70	REALIZADO	3,10		4,00		2,07		CONJUNTO:	PORTO VELHO			01/2013	182,09					PERÍODO DE APURAÇÃO:			CM:
	DIC:		FIC:		DMIC:																																										
	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL																																									
LIMITE	6,15	12,30	24,60	3,92	7,85	15,70																																									
REALIZADO	3,10		4,00		2,07																																										
CONJUNTO:	PORTO VELHO			01/2013	182,09																																										
			PERÍODO DE APURAÇÃO:			CM:																																									
REAVISO DE VENCIMENTO																																															
Mes/Ano	Valor R\$	Informamos existir débito vencido no valor de R\$ 892,82. Sem acréscimos juros até esta data, sujeitando à suspensão de fornecimento de energia elétrica a essa unidade consumidora, a partir de 20/03/2013. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do consumidor no SPC e SERASA. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar este aviso.																																													
02/2013	440,74																																														
01/2013	452,08																																														

**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: JOAQUIM NOLETO**Inscrição: 006308382348****Zona: 24****Seção: 23****Município: 477 - CANDEIAS DO JAMARI****UF: RO****Data de Nascimento: 03/08/1973****Domiciliado desde: 20/11/1995****Filiação: VALDENORA MARIA NOLETO
RAIMUNDO VIANA NOLETO**

Certidão emitida às 21:16 de 25/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexiste ncia de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **V2SB.ØJ2I.4LHN.Y4KD**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

Distribuição - Ações cíveis e criminais, execuções cíveis, fiscais e criminais e auditoria militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Comarca de Porto Velho consultando a respeito do(a) requerente JOAQUIM NOLETO - CPF nº 438.135.852-04, verificou que existem homônimos ou duplicidade de cadastro do nome informado.

Compareça ao Cartório desta Comarca para maiores esclarecimentos.

Emitida em: 25/04/2013 20:28:25 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)



Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet
sis.sappg



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Ministério das Comunicações
76
Rúbrica
2011-04-25

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13746792013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOAQUI*NOLETO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de RAIMUNDO VIANA NOLETO e VALDENORA MARIA NOLETO, nascido(a) aos 03/08/1973, natural de BELÉM/PA, Documento de identificação 452665 SSP/RO, CPF 438.135.852-04.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 22:04 de 25/04/2013



justificativa

Eu, ADEGILSOM AGUIAR DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE-ACBNH, venho informar e me justificar que querendo atender de bom grado o ofício com pedido de documentação da RADCOM ACBNH, me desloquei ate a receita federal na capital de rondônia para retirar a certidão negativa, mas me deparei com pendências junto ao órgão, pendências estas que já foram quitadas (comprovantes em anexo), mesmo com a pendência quitada a receita federal informou que tem um prazo de 5 a 10 dias úteis para a liberação da certidão negativa, e que a mesma não sairia antes de vencer o prazo de responder com documentação em anexo o ofício enviado por vossa senhoria solicitando a documentação para renovação da ortoga da RADCOM ACBNH, por este motivo, peço a vossa compriêncio, prometendo que no prazo máximo de 10 dias estarei enviado esta certidão, e garantindo que isso não tornará a acontecer

Candeias do Jamari-RO, 20 de abril de 2013.

ADEGILSOM AGUIAR DA SILVA
Representante legal
CPF: 469.356.062-68

78
Rubrica
Data: 09/10/2009
Ministério das Comunicações - EBC

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	
01 NOME/TELEFONE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE.	
Válido para pagamento até 30/04/2013	
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição do mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.	

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	02.498.465/0001-40
04 CÓDIGO DA RECEITA	5338
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	23/11/2011
07 VALOR DO PRINCIPAL	500,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	58,60
10 VALOR TOTAL	558,60
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

CLÍENTE:	AGÊNCIA: 00001-0	CONTA:	0-0
AGENTE ARRECADADOR	AGÊNCIA PSO PORTO VELHO	R0	
CNP 001 - 8370	CÓDIGO DE BARRAS		
DATA DO PAGAMENTO	24/04/2013		
PERÍODO DE APURAÇÃO	19/10/2009		
NÚMERO DO CNPJ	02.498.465/0001-40		
CÓDIGO DA RECEITA	5338		
NUMERO DE REFERENCIA			
DATA DO VENCIMENTO	23/11/2011		
RECEITA BRUTA ACUMULADA			
PERCENTUAL			
VALOR DO PRINCIPAL	500,00		
VALOR DA MULTA	58,60		
VALOR DOS JUROS			
VALOR TOTAL	558,60		
NR.AUTENTICAÇÃO	2.E4F.0DA.B46.70C.AB8		

Modelo Aprovado pela SRF - ADR
 Conjunto Corat/Atotec n. 001, DE 2006
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

79
das Comunicações - SCA

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		02 PÉRIODO DE APURAÇÃO 01/07/2008
01 NOME/TELEFONE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE.		03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ 02.498.465/0001-40
		04 CÓDIGO DA RECEITA 5338
		05 NÚMERO DE REFERÊNCIA
		06 DATA DE VENCIMENTO 23/11/2011
Válido para pagamento até 30/04/2013		07 VALOR DO PRINCIPAL 500,00
		08 VALOR DA MULTA 0,00
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.		09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69 58,60
		10 VALOR TOTAL 558,60
		11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

24/04/2013 BANCO DO BRASIL 15:33:32
 837010963 0389

COMPRAVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE:
 AGENCIA: 0040-0 CONTA: 0-0

AGENTE ARRECADADOR
 CAC 001 - 6370 - AGENCIA PSO PORTO VELHO RO
 CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO	24/04/2013
PÉRIODO DE APURAÇÃO	01/07/2008
NÚMERO DO CNPJ	02.498.465/0001-40
CÓDIGO DA RECEITA	5338
NÚMERO DE REFERÊNCIA	
DATA DO VENCIMENTO	23/11/2011
RECEITA BRUTA ACUMULADA PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	500,00
VALOR DA MULTA	58,60
VALOR DOS JUROS	558,60
VALOR TOTAL	558,60
NR.AUTENTICAÇÃO	8.567.935.664.48E.480

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
 Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

80
Rúbrica
S/C
M
Comunicações - S/C
Setor de Comunicação Social

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF</p> <p>01 NOME/TELEFONE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE.</p> <p>Válido para pagamento até 30/04/2013</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	07/2007
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	02.498.465/0001-40
	04 CÓDIGO DA RECEITA	5338
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	23/11/2011
	07 VALOR DO PRINCIPAL	500,00
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	58,60
	10 VALOR TOTAL	558,60
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

24/04/2013	BANCO DO BRASIL	15:33:03
837010963		0388
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF /DARF SIMPLES		
CLIENTE:	AGENTE ARRECADADOR	CONTA:
AGÊNCIA: 0000-0	CNC 001 - 8370 - AGENCIA PSO PORTO VELHO	0-0
CODIGO DE BARRAS		RO
DATA DO PAGAMENTO	24/04/2013	
PERÍODO DE APURAÇÃO	02/07/2007	
NÚMERO DO CNPJ	02.498.465/0001-40	
CÓDIGO DA RECEITA	5338	
NÚMERO DE REFERÊNCIA		
DATA DO VENCIMENTO	23/11/2011	
RECEITA BRUTA ACUMULADA		
PERCENTUAL		
VALOR DO PRINCIPAL	500,00	
VALOR DA MULTA		
VALOR DOS JUROS	58,60	
VALOR TOTAL	558,60	
NR.AUTENTICAÇÃO	3.496.600.055.04E.89E	

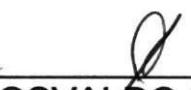
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES,

VII-DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos no fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Candeias do Jamari-RO, 20 de Abril de 2013


ADEGILSON AGUIAR DA SILVA
Presidente
CPF: 469.356.062-68


OSVALDO DE SOUZA
Vice Presidente
CPF: 190.797.962-04


DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Geral
CPF: 751.595.312-68


MANOEL AMARAL BENIGNO
Tesoureiro
CPF: 005.384.537-45


JOAQUIM NOLETO
Diretor de Programação
CPF: 438.135.852-04



VIII - Declaração

Eu, ADEGILSOM AGUIAR DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, declaro para os devidos fins que: todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 8.1, alínea "f1", da Norma nº 01/2011.

Candeias do Jamari-RO, 20 de abril de 2013


ADEGILSON AGUIAR DA SILVA
Representante legal
CPF: 469.356.062-68



IX- Declaração:

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, DECLARO que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f2", da Norma nº 01/2011.

Candeias do Jamari-RO, 20 de abril de 2013


ADEGILSON AGUIAR DA SILVA
Representante legal
CPF: 469.356.062-68



I) Declaração

Eu, ADEGILSON AGUIAR DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE-ACBNH, declaro e informo, que referente o pedido de documento que comprove a regularidade da entidade perante a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) informo que até o momento não ouvi pessoas com carteira Registrada na entidade.

Candeias do Jamari-RO, 20 de abril de 2013.


ADEGILSON AGUIAR DA SILVA
Representante legal
CPF: 469.356.062-68

XII - Declaração

Eu, ADEGILSOM AGUIAR DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE-ACBNH , declaro para os devidos fins que: a pessoa responsável indicada pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação:

- Nome: JOAQUIM NOLETO
RG: 452.665 – SSP/ RO
CPF: 438.135.852-04

Candeias do Jamari-RO, 20 de abril de 2013.


ADEGILSON AGUIAR DA SILVA
Representante legal
CPF: 469.356.062-68

CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO
HORIZONTE RADCOM
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
Exercício de 2012/2013

Nesse momento em que prestamos conta da nossa atuação, compete-nos ressaltar que, a respeito da programação da RADCOM ACBNH temos acompanhado e ao nosso ver tem cido uma programação dentro dos moldes das leis que regem as RADCOMS, a programação é diversificada com programas de notícias, entrevistas, musical com a participação de cantores da região, e o que observamos de melhor é que os programas são apresentados por pessoas da comunidade, são vários programas que tem uma audiência grande no município, cito alguns de grande audiência que o povo gosta muito, FALA CANDEIAS, NA BOCA DO POVO, POLICIA EM AÇÃO, SAÚDE NO AR, FALA DOUTOR,

BATE PAPO BATE BOLA, RODA COMUNITÁRIA, GENTE DA NOSSA TERRA, entre vários outros, a RADCOM ACBNH tem dado oportunidades a toda comunidade que solicita, sendo imparcial referente ao poder público municipal, estadual, e federal, não escolhendo ficar do lado de A ou B defendendo políticos, religiões, entidades ou quem quer que seja, muito pelo contrário na RADCOM ACBNH os direitos tem cido de igual para todos que procuram, todos tem voz todos tem vez, a RADCOM ACBNH, tem participado com muito afincos das campanhas informativas, preventivas e educativas, como campanha de vacinação, malária, dengue, detran, polícia ambiental e outras, tem divulgado e ensentivando a cultura, a educação e os direitos e deveres dos cidadão, não deixando de atender a população que a procuram para divulgar assuntos de interesse da comunidade, que seja de um bem comum para todos, Cidadania é um direito que deve ser exercitado em todos os momentos de nossas vidas, porque somente ela garante o comprometimento do Poder Público na prestação de um serviço público de qualidade, com ética, transparência e responsabilidade. E creiamos nós do conselho comunitário que a RADCOM ACBNH tem cumprido com seu papel de Rádio comunitária no município, atendendo o anseio da comunidade, tendo em vista que é o único meio de comunicação no município de candeias do jamari-ro, e que faz a diferença na vida da população.

Atenciosamente,

Gessiane dos santos

Gessiane dos santos araujo
President


Manoel amaral benigno
Vice-presidente



QUALIFICAÇÃO DA NOVA DIRETORIA

ADEGILSON AGUIAR DA SILVA – PRESIDENTE

RG: 359749 SSP/RO

CPF: 469.356.062-68

PROFISSÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

BRASILEIRO

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES N° 108 BAIRRO SATELITE CANDEIAS DO JAMARI – RO.

OSVALDO SOUZA – VICE PRESIDENTE

RG: 233729 SSP/RO

CPF: 190.797.962-04

PROFISSÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS

BRASILEIRO

ENDEREÇO: RUA DOM JOÃO BOSCO S/Nº CANDEIAS DO JAMARI

DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA – SECRETARIO GERAL

RG: 000786738 SSP/RO

CPF: 754.595.312-68

PROFISSÃO: AUTONOMO

ENDEREÇO: AV. BRASIL N° 440 SANTA LETICIA CANDIEAS DO JAMARI – RO

MANOEL AMARAL BENIGNO – TESOUREIRO

RG: 00001073536 SSP/RO

CPF: 005.384.537-45

PROFISSÃO: RADIALISTA

ENDEREÇO: RUA JOSE DO PATROCINIO N° 149 BAIRRO NOVO HORIZONTE CANDEIAS DO JAMARI – RO

JOAQUIM NOLETO – DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO

RG: 452.665 SSP/RO

CPF N° 438135852-04

PROFISSÃO: ELETRICISTA

ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO

O PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA

INICIO ANO DE 2011

TERMINO ANO DE 2013

Ministério das Comunicações
88
Comunicação Pública
Data: 26/03/2009



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADAS DOS MINISTÉRIOS BLOCO - R, 3º ANDAR - ANEXO
OESTE - SALA 300

CEP: 70.044-900 BRASÍLIA - DF

V.R.

AR



REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

RUA TANCREDO NEVES, N° 2270 – NOVO HORIZONTE

CEP: 76.860-000 CANDEIAS DO JAMARI - RO

LEIA AQUI O DOCUMENTO

LDE

1º

53700-000-27-1.997



DB

INFORMATIVO

MEMORANDUM DE COMUNICAÇÃO DE
BRASÍLIA - DF

00009 072691/2013-65

SEMAPS/DF

12/05/2013 08:00

Eu, ADEGILSON AGUIAR DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE-ACBNH, venho informar que estou enviando certidão negativa da receita federal que havia prometido enviar no prazo de 5 a 10 dias a qual ficou pendente e não foi junto com a documentação que vossa senhoria solicitou desta associação para renovação da ortoga da RADCOM ACBNH, mas agora estou enviando para que seja anexada aos demais documentos que enviei, desde já agradeço pela vossa compreensão,

Candeias do Jamari-RO, 06 de maio de 2013.

ADEGILSON AGUIAR DA SILVA
Representante legal
CPF: 469.356.062-68

Genre
127



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE.
CNPJ: 02.498.465/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:46:40 do dia 03/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2013.

Código de controle da certidão: **2013.0919.8396.AE66**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério das Comunicações
91
Rubrica
CE

DESTINATARIO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SEVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS

ESPLANADAS DOS MINISTÉRIOS BLOCO - R, 3º ANDAR - ANEXO
OESTE - SALA 300

CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

peso weight (kg)

26

RA 23155887 BR



REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
RUA TANCREDO NEVES, Nº 2270 - NOVO HORIZONTE
CEP: 76.860-000 CANDEIAS DO JAMARI - RO



Agência Nacional de Telecomunicações

92
f.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
CNPJ: 02.498.465/0001-40

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:58:01 do dia 18/03/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/04/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

93

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058106/2011 Localidade / UF: CANDEIAS DO JAMARI/RO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE.

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

- a) Estatuto Social - fls. 45/51 (não está registrado e necessita de alterações);
- b) Ata de Eleição da Diretoria (fl. 11/13) - vencida desde 08/01/2011;
- c) Documentos dos dirigentes - fls. 52, 57, 62, 67 e 72;
- d) CNPJ - fl. 10;
- e) Certidão Negativa da Anatel - fl. 92;
- f) declaração de conformidade - fl. 41; e
- g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - fls. 56 (não contém a grade de programação da emissora).

Pendências encontradas:

- a) deverá ser encaminhada a ata de eleição dos atuais dirigentes, devidamente registrada;
- b) o estatuto social não está registrado e necessita de alterações; e
- c) o relatório do Conselho Comunitário, acerca da programação veiculada pela emissora, não cumpre a exigência, visto que não contém a grade da programação.

É o Relatório.


Natália Froemming



94

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1918 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 11 de março de 2014.

Ao(A) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte
Rua Tancredo Neves, 2270 – Novo Horizonte
76.860-000 / Candeias do Jamari – RO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.058106/2011.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.058106/2011**, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Candeias do Jamari / RO**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1205/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



95
Folha 1 de 2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1205/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.

Referências: Processo de Outorga nº **53800.000272/1998**.
Processo de Renovação nº **53000.058106/2011**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Candeias do Jamari / RO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto nos subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 1/2011 e nos artigos 59 e 60 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), conforme transcrição a seguir:

Norma nº 01/2011:

“8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

d) estar registrado no Livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 116, inciso I, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sendo que qualquer alteração efetuada deverá estar averbada junto àquele Registro;”

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

(...)

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

(...)

53000.058106/2011/CGRC

- g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;
- h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.”

Lei nº 10.406/2002 (Código Civil):

“Art. 59. Compete privativamente à assembleia geral:

- I – destituir os administradores;
- II – alterar o estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.”

“Art. 60. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.”

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Ressalte-se que os cargos eleitos deverão ser os mesmos constantes no Estatuto Social.

IV. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, transcrito abaixo, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

“21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.”

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

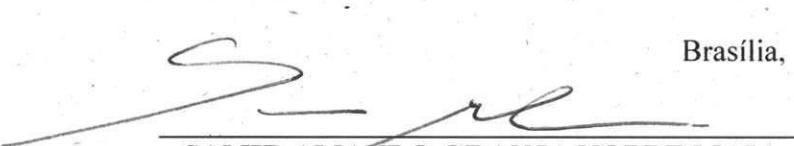
À consideração superior.

Brasília, 18 de março de 2014.


NATÁLIA FROEMMING

Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1205/2014/CGRC/SCE-MC


Brasília, 11 de março de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

53000.058106/2011/CGRC



Ministério das Comunicações - MCT
Fis. 96
Rubrica G

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.058106/2011-20**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 07 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 07/08/2014, às 10:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0074058** e o código CRC **EDAFD256**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 14 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 14/08/2014, às 17:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0086977** e o código CRC **F062BE78**.

ASSOCIAÇÃO CUMUNITÁRIO DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, ACBNH FM
106.3

justificativa

Eu, ADEGILSON AGUIAR DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE-ACBNH, venho informar que atendendo de bom grado o oficio 1918 /2014/CGRC/SCE-MC de março 2014 que recebemos com AR. Em 19 de maio 2014 com solicitação de alguns documentos que faltaram para renovação da ortoga da RADCOM ACBNH, referente o pedido de envio da ata da eleição da acbnh e auterações no estatuto devidamente registrado no livro A- do Cartorio de Regisro de Títulos e Documentos Registro Civil das Pessoas Juridicas, para atender dentro da lei a este ministério, atraves de um edital convocamos os membros para uma assembléia geral para a eleição da escolha da nova diretoria e na oportunidade fisemos as auterações necessárias no estatuto e encaminhamos ao Cartório de Regisro de Títulos e Documentos Registro Civil das Pessoas Juridicas para registrar, averbar e protocolar no rigor da lei, todavia o Cartório de Registro Civil de Pessoas Juridicas nos enformou que por motivo de ter só esse cartório na capital porto velho, só será possivel a entregá dos documentos devidamente registrado no prazo de 20 dias ultes nos impossibilitando de mandar a documentação no prazo solicitado, estou enviando um documento solicitado e os demais assim que o cartório me entregar devidamente registrado enviarei imediatamente a este ministério, contando com vossa nobre compreensão agradeço.

Candeias do Jamari-RO, 19 de junho de 2014.

ADEGILSON AGUIAR DA SILVA
Representante legal
CPF: 469.356.062-68

01-07-14

**CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO
HORIZONTE RADCOM
RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

candeias do Jamari-ro 16 de junho de 2014

Nesse momento em que prestamos conta da nossa atuação, compete-nos ressaltar que, a respeito da programação da RADCOM ACBNH temos acompanhado e ao nosso ver tem cido uma programação dentro dos moldes das leis que regem as RADCOMS, a programação é diversificada com programas de notícias, entrevistas, musical com a participação de cantores da região, e o que observamos de melhor é que os programas são apresentados por pessoas da comunidade, são vários programas que tem uma grande audiência no município, a programação tem inicio as cinco horas da manhã e encerramento as zero horas. Analizando e observando com muito carinho a grade de programação e a maneira de conduzir os programas creiamos nós do conselho comunitário que a RADCOM ACBNH FM 106.3 tem cumprido com seu papel de Rádio comunitária no município, atendendo o anseio da comunidade, e tem dado oportunidades a toda comunidade que solicita, sendo imparcial, tendo em vista que é o único meio de comunicação no município de candeias do jamari-ro, e que faz a diferença na vida da população.

Grade de programação em anexo

Atenciosamente,

Gessiane dos Santos Araujo
Gessiane dos santos araujo
President


Manoel amaral benigno
Vice-presidente

GRADE DE PROGRAMAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ACBNH FM 106.3

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR
05:00 às 07:00	ALVORADA SERTANEJA	Célio Anselmo
07:00 às 08:00	JORNAL A NOTICIA	Dacir vargas
08:00 às 10:00	CONEXÃO MUSICAL	Jadson Santos
11:00 às 12:00	FALA CANDEIAS NA BOCA DO Povo	Amaral jr. e convidados
12:00 às 13:00	SINTONIA LIVRE	José Garcia
13:00 às 14:00	BATE PAPO BATE BOLA	equipe do esporte
14:00 às 16:00	MISTURA MUSICAL	Mateus cardozo
16:00 às 18:00	FALA COMUNIDADE	
18:00 às 20:00	SOM DO Povo	Equipe 106,3
20:00 às 22:00	DIMENSÃO TOTAL	J. Braz
22:00 às 00:00	FIM DE NOITE	Equipe 106,3
	** SABADO **	
6:00 às 8:00	SERTANEJO BOM DE MAS	Célio anselmo
08:00 às 09:00	SAUDE NO RÁDIO	Dr. Parada e equipe da saude
09:00 às 11:00	FESTA MIX	Amaral Junior
11:00 às 12:00	A CAMINHO DA PAZ	Equipe, igreja católica
12:00 às 13:00	DEUS É A VERDADE	Assembleia de Deus
13:00 às 14:00	FÉSTA JOVEM	José Aiso
14:00 às 16:00	A HORA DO BREGA	Ilma. Lino
16:00 às 17:00	POLICIA EM AÇÃO	Policia militar, civil e ambiental
17:00 às 18:00	SEGUINDO A CRISTO	Pr. Deusdete e Equipe
18:00 às 20:00	DIMENSÃO TOTAL	J. Braz
20:00 às 23:00	SOM TOTAL	Equipe 106,3
23:00 às 00:00	FIM DE NOITE	Fatima cardoso
	** DOMINGO**	
6:00 às 08:00	MUSICAL VARIADO	Equipe 106,3
08:00 às 10:00	É SHOW	Rosinaldo Guedes
0:00 às 12:00	BOM DIA CIDADE	Franque Oliveira
2:00 às 14:00	RENASCER	Pr. Deusinho e Equipe
4:00 às 18:00	PAPO JOVEM	Cardoso e os jovens do bairro
8:00 às 22:00	SOM DA GENTE	Equipe 106,3
00 às 00:00	FIM DE NOITE	Equipe 106,3



**ASSOCIAÇÃO CUMUNITÁRIO DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, ACBNH FM
106.3**

informativo e envio de documentos pendentes

Eu, ADEGILSOM AGUIAR DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE-ACBNH, informo que como prometido no ofício anterior enviado por mim que tão logo o cartório entregasse a documentação devidamente registrado eu enviaria a este ministério e como foi entregue nesta segunda-feira 21/07/2014 estou enviando a ata da eleição da acbnh e alterações no estatuto devidamente registrado no livro A- do Cartorio de Regisro de Títulos e Documentos Registro Civil das Pessoas Juridicas, para atender dentro da lei a este ministério, contando com vossa nobre compreensão agradeço.

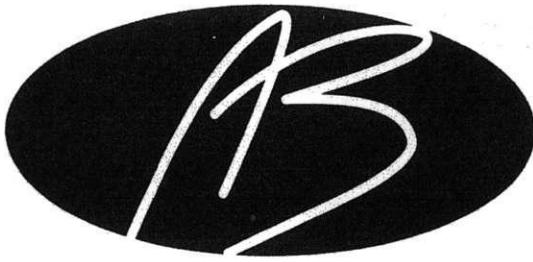
Candeias do Jamari-RO, 21 de julho de 2014.


ADEGILSON AGUIAR DA SILVA
Representante legal
CPF: 469.356.062-68

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 28/07/14 às 15:30 horas

Assinatura: Conceição



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, encontrei, averbada sob o nº 02 no Registro 4235 (quatro mil e duzentos e trinta e cinco), no livro A-425, às fls. 104 - 116, em data de 15 de julho de 2014, **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA E O RESPECTIVO ESTATUTO ALTERADO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE · ACBNH**, alterada em 15 de junho de 2014. A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO HORIZONTE - ACBNH, é uma entidade filantrópica de direito privado, representativa de seus associados, os moradores residentes ou domiciliados do bairro: ACBNH, é dotada de personalidade jurídica, cuja vigência é indeterminada, com sede situada na Avenida Tancredo Neves c/ Francisco Nonato Pensador - 2270, Bairro Novo Horizonte - Candeias do Jamari - RO - CEP - 76.860-000 . A Diretoria com mandato de 04 (quatro) anos, ficou assim composta: Diretoria Executiva: Presidente: Adegilson Aguiar da Silva - CPF 469.356.062-68; Vice - Presidente: Osvaldo Souza - CPF 190.797.962-04; Secretário Geral: Daniel Oliveira de Souza - CPF 761.595.312-68; Tesoureiro: Manoel Amaral Benigno - CPF 005.384.537-45; Diretor de Programação: Joaquim Noleto - CPF 438.135.852-04; Conselho Fiscal: Euzébio Lopes Novais - CPF 203.740.972-91; Heloi Pimenta Albuquerque - CPF 743.761.062-53; Josias Rosa Paco - CPF 769.037.882-04; Membros Suplentes: Alcimar Francisco Casal Filho - CPF 203.937.842-15; Debora Ingrid de Carvalho da Silva; Sirley Barbosa dos Santos - CPF 486.266.272-20. NADA MAIS. Era o que continha o referido documento, do qual extraí a presente certidão de breve relato. Dou fé. Eu, Rosa Maria Cordeiro Mesquita, (Rosa Maria Cordeiro Mesquita), Escrevente Autorizada, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Velho (RO), 18 de julho de 2014.


Rosa Maria Cordeiro Mesquita
Escrevente Autorizada

Cartório	R\$ 11,50
Fuji	R\$ 2,30
Selo	R\$ 0,81
Total	R\$ 14,61

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
A4AAB50795-EF9BB
Confira a Validade em
<http://www.tjro.jus.br/consultaselos>

Of. Bela. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

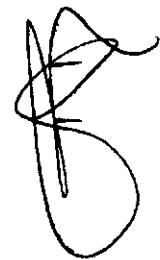
Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial
Fones/Fax: (69) 3211-4122 / 3211-4123 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO
e-mail: assisbarrosd@bol.com.br

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE ACBNH**

LISTA DE PRESENÇA: *bff*
Engelio Lopes novais - RG. 202631-3SP-RO
Heloi Pimenta Albuquerque 620065- SSP/RO
Adegon Aguiar de Souza. 359.745 SSP/RO
Moral Arnal Bezerra - 1073536-SSP-RO
Maria Irani da Silva Amaro 703.044 SSP/RO
*Teresa Arnal, Benjamim Kerkio - 32.937.060.7 SSP/RO
* Kleiton Elves das Curjas. 754. 810. 492-87/RO
Maria Foi Mottez RG. 532639 SSP/RO
Pleison Alves dos Anjos - 000838002-SSP-RO
* Andrade Gondim Dantas - 1030936-55P-RO
* Francisco C. O. Canango - 564.638 SSP/RO
* Jose Garcia de Araujo - 838310-SSP-RO
* JCO Borges - 101341-55P-RO
* Otávio de Oliveira e Costa Candeias - 611.249-838310-55P-RO
Ana Jardim Conceição Lorenz - 1021245- SSP/RO
Elmo Lino da Silva - 355181-55P-RO
Jonaiá Miranda da Silva - 1802535SP/RO
José Gondim da Silva, umurombe - 749 368
Juilene M. Gondim da Silva - 927640/55P/RO
Domílio Oliveira da Silva - 766733-55P/RO

Aos quinze dias do mês de Junho do ano de 2014, às 08:00 horas em sua sede a Rua Tancredo neves esquina com a Rua Nonato Pensador em Candeias do Jamari , reuniu-se a Diretoria e os associados da Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte ACBNH, sob a presidência do Senhor Adegilson Aguiar Da Silva e também a presenças dos demais membros da Diretoria e de associados e convocados em Edital publicado no mural dia vinte e um de maio na sede da Câmara Municipal deste Município, Prefeitura Municipal e Através de Propaganda feita pela própria Rádio Comunitária Com a finalidade da Eleição da Nova Diretoria e a Aprovação de Reivindicações feita pelo Ministério da Comunicações como segue abaixo na pauta da ORDEN DO DIA. O senhor presidente agradeceu a presença de todos e abriu os trabalhos, convocando-me Heloi Pimenta Albuquerque, para secretariar a Reunião, depois de lido o Edital de Convocação o Senhor Presidente solicitou que fosse lida A ORDEN DO DIA: Primeiro Item – Eleição da nova Mesa diretora , e

Conselho Fiscal e Membros Suplentes, Segundo Item – Dê acordo com solicitação do Ministério das Comunicações adequações no Estatuto Social da Associação CBNH como segue - Assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço e de pessoas jurídicas sem fins lucrativos sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seu representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto as deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes: Determinar que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados; Determinar as competências da Assembleia Geral, que compete: - destituir os administradores; - Alterar o Estatuto; Todas as alterações estatutárias providas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto social, ou seja, no registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação. Em seguida o senhor Presidente deixou a palavra vaga a todos que estavam presentes, não havendo manifestação por parte dos presentes o senhor Presidente colocou em pauta a eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal e Suplentes para o Quadriênio de 15 de junho de 2014 a 15 de junho de 2018, em seguida o Senhor presidente suspendeu a Assembleia por 30 minutos para que os interessados apresentasse suas chapas, passado os trinta minutos o senhor presidente pediu a mim que informasse quantas chapas tinham apresentado interesse de participar do pleito, sendo dito por mim que apenas uma chapa apresentou nominata completa que foi assim intitulada A voz da Comunidade que ficou assim constituída: Diretoria executiva – Presidente Adegilson Aguiar Da silva Rg 359745 SSP/RO Vice Presidente Osvaldo Souza Rg 233729 SSP/RO, Secretário Geral Daniel Oliveira de Souza Rg 000786738 SSP/RO,Tesoureiro Manoel Amaral Benigno Rg 00001073536 SSP/RO,Diretor de programação Joaquim Noleto Rg 452665 SSP/RO, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES Euzebio Lopes Novais, Helei Pimenta Albuquerque e Josias Roca Rapo, Suplentes – Sirley Barbosa dos Santos, Valberlandio Aguiar da Silva e Alcimar Francisco Casal Filho. Em seguida o senhor Presidente convidou os senhores Daniel Oliveira de Souza e Joaquim Noleto para funcionarem como escrutinadores, continuando o senhor Presidente comunicou a assembleia que como se trata de eleição da nova Diretoria Executiva e membros do conselho Fiscal e Suplentes, para maior lisura e transparência do pleito, decidiu que a eleição seria realizada pelo voto secreto e solicitou que distribuíssem cédulas rubricadas pelos fiscais os presentes que estivessem aptos a votar. Depois de distribuídas as cédulas e todos os presentes terem depositado seus votos em uma urna o senhor presidente encerrou a votação e solicitou aos escrutinadores que apurassem o resultado final da votação, com a abertura da urna os escrutinadores verificaram que em lista presencial teriam votados vinte e dois membros sendo constatado o mesmo de cédulas no interior da urna, com o seguinte resultado:



votos nulo brancos não foram encontrados e a chapa denominada A voz da Comunidade teve vinte e dois votos tendo uma votação unanime a favor da mesma. Em seguida o senhor Presidente proclamou o resultado final e declarou eleitos e empossados todos os membros da chapa A Voz da Comunidade, Assim constituída; Diretoria Executiva – Presidente Adegilson Aguiar Da silva Rg 359745 SSP/RO Vice Presidente Osvaldo Souza Rg 233729 SSP/RO, Secretário Geral Daniel Oliveira de Souza Rg 000786738 SSP/RO,Tesoureiro Manoel Amaral Benigno Rg 00001073536 SSP/RO,Diretor de programação Joaquim Noleto Rg 452665 SSP/RO, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES Euzebio Lopes Novais, Heloi Pimenta Albuquerque e Josias Roca Rapo, Suplentes – Sirley Barbosa dos Santos, Valberlandio Aguiar da Silva e Alcimar Francisco Casal Filho, o Senhor Presidente parabenizou todos os presentes e os membros da chapa eleita e decretou encerrado este tópico da assembleia Geral, sendo que a chapa eleita tem como presidente o mesmo presidente em exercício o mesmo solicitou a mim que procedesse com o segundo item da Ordem do Dia: Dê acordo com solicitação do Ministério das Comunicações adequações no Estatuto Social da Associação CBNH como segue - Assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço e de pessoas jurídicas sem fins lucrativos sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seu representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto as deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes: Determinar que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados; Determinar as competências da Assembleia Geral, que compete: - destituir os administradores; - Alterar o Estatuto; Todas as alterações estatutárias providas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto social, ou seja, no registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação. Depois de lido todos as Reivindicações aos presentes passou-se para discussão e depois de discutido o assunto a matéria foi colocada em votação sendo aprovado por todos os presentes, para finalizar o senhor presidente manifestou-se que vai tomar todas as medidas cabíveis Solicitadas pelo Ministério das Comunicações para a incorporação da matéria aprovada por todos presentes no Estatuto Social da entidade. Em seguida o senhor Presidente pediu que fosse lavrada a Ata, que vai assinada pelo presidente e demais membros presentes.

Candeias Do Jamari-RO, 15 de Junho de 2014.

Eloir Candiotto Rosa
OAB/RO 4355



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO VELHO

Ofício

Registro de Pessoas Jurídicas	Selo Digital de Fiscalização
PROTOCOLO N° 0115387	A4AAB50851-8EDB4
REGISTRO N° 0004235	Consulte selo:
VERBAÇÃO N° 02	www.tro.jus.br/consultaselos/
LIVRO A-425 FLS 104 - 116	Cartorio Fuju Selo Total
Porto Velho (RO), 15/07/2014	60,90 12,18 0,81 13,33

Rosa Maria Cordeiro Macquina
Escrevente Autorizada

R. Dom Pedro II, 537, Sala 1006 - 10º Andar - Centro Empresarial Porto Velho - tel.: (69) 3211-4122 - e-mail: tro@portovelho.ro.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RONDÔNIA - MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - FONE: (69)3230-1020

Reconheço por semelhança a assinatura de ELOIR CANDIOTI ROSA. 0004* 65557C*

Em test da verdade

Dou fe. 20/06/2014 - 09:20:58h.

Francileen da Silva Oliveira - Escrevente

emol. R\$ 1,98, fuju: R\$ 0,38, selo: R\$ 0,81, Total: 3,18

Selo Digital de Fiscalização - - B1AAC23709-A2170

Confira a validade do selo em: www.tro.jus.br/consultaselos/

Rua Jasmin nº 79, Setor Comercial - CEP: 76.660-000 - Candeias do Jamari - RO.



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
ACBNH
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO
CNPJ-02.498.465/0001-40**

ESTATUTO

CAPITULO I

Art1º- A Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte – ACBNH, é uma entidade filantrópica de direito privado, representativa de seus associados, os moradores “residente ou domiciliados” do bairro: a ACBNH é dotada de personalidade jurídica, visando a priori o interesse comum de seus associados, cuja vigência é indeterminada.

Art 2º- A entidade tem como principal objetivo a organização geral da comunidade, visando o reconhecimento, legalização e infraestrutura socioeconômica e urbanística da área territorial do bairro, pelas autoridades competentes, e ainda promoção incondicional e permanente de ações que propiciem melhor qualidade de vida aos associados e a população como um todo, através da auto capacitação dos seus integrantes e da comunidade, para lidar como os principais problemas que afigem a população, ou sejam, saúde, desemprego, abastecimento da água, educação, entretenimento e ainda as seguintes atividades:

1. Defender os direitos humanos, civis e criminais de todos os cidadãos, alvos desta organização de cunho fraternal, dentre eles, as pessoas carentes de modo geral, assegurando-lhe assistência jurídica que propicie amplo direito de defesa em sentido amplo.
2. Pugnar pelo bem estar físico, mental, espiritual e integral de seus sócios, proporcionando-lhes assistência geral, partindo de sua iniciação nos quadros sociais da entidade até o óbito, o que será conduzido através de práticas nas atividades de elaboração, preservação, sustentação e alimentação da educação, saúde, segurança, religião entretenimento e lazer;
3. Educacionais, sistemáticas e assistemáticas de maneira formal e informal, especificados dentro da LBD, visando o bem comum do público alvo da entidade, nas áreas de preparação de mão-de-obra, geração de renda, para ajustamento social das populações carentes das localidades;
4. Programar a executar ação comunitária de base, visando a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente, fauna, flora e os elementos físicos naturais, através de cursos, seminários, palestras, congressos, certames, em fim, todas as ações práticas e teóricas possíveis que estabeleçam conscientização para a sustentação do ser humano, harmoniosamente em nosso abitar natural com boa qualidade de vida;

Endereço: Avenida Tancredo Neves c/Francisco Nonato Pensador – 2270

Bairro Novo Horizonte – Candeias do Jamari – RO – CEP – 76860-000

[Digite texto]

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
ACBNH
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO
CNPJ-02.498.465/0001-40**

5. Programar e executar a ação comunitária de base para a criação e manutenção de um quadro sócio econômico das pessoas assistido e representado perante a sociedade, autoridades administrativas, executivas, legislativas e/ou judiciais, levando em consideração os interesses gerais e particulares dos associados regulamentando normas e diretrizes de valorização que visem o alcance pleno da cidadania, através dos estados de dignidade humana, elemento máximo de elevação de um homem, que tem
6. como base o expoente a ocupação humana com remuneração justa "emprego";
7. Programar e executar ação comunitária de base, visando a fomentação do turismo regional com treinamento da população local para suprimento elementar da hospitalidade e da atração essência para a conquista do mercado turístico, principalmente o ecoturismo;
8. Programar e executar atividades culturais, artísticas e folclóricas visando atender a formação e integração geral das crianças e adolescentes, fomentando a manifestação voluntaria e espontânea da juventude, de formar e explorar as potencialidades criativas desta faixa etária, para melhoria da qualidade de vida das populações de baixa renda da localidade;
9. Executar serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM);

PARAGRAFO PRIMEIRO- planejamento, organizando e executando atividades teóricas e operacionais nas áreas de saúde, formação de mão-de-obra, abastecimento e educação através de cursos sistemáticos e não sistemáticos, seminários e outros.

PARAGRAFO SEGUNDO- Os serviços prestados pela entidade são permanentes e não apresentam qualquer discriminação a clientela alcançada .

Art 3º- O patrimônio da Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte-ACBNH, é constituído de bens e imóveis, móveis, semoventes, títulos e valores que venha a possuir, oriundos de donativos e legados, subvenções, auxílios e contribuições de seus membros , colaboradores e bem feitores. Sendo todos recursos renda e eventuais resultados, aplicados única e integralmente no território nacional, visando a manutenção e desenvolvimento dos objetivos estatutários institucionais.

Endereço: Avenida Tancredo Neves c/Francisco Nonato Pensador – 2270

Bairro Novo Horizonte – Candeias do Jamari – RO – CEP ~ 76860-000

Imigra Total

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
ACBNH
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO
CNPJ-02.498.465/0001-40**

CAPITULO II

ADMINISTRAÇÃO

Art 4º- Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte – ACBNH, é administrada pelo regime presidencialista, tendo como base a assembleia geral deliberativa dos associados.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Compete previamente à assembleia Geral :

1. Destituir os Administradores;
2. Alterar o estatuto social;
3. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.
4. Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no registro Civil de Pessoas Jurídicas, rassalta-se que os cargos eleitos deverão ser os mesmo constantes no Estatuto Social.

PARAGRAFO SEGUNDO –A constituição da Diretoria Executiva Terá os seguintes Cargos:

1. Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro e Diretor de Programação.
2. PARAGRAFO TERCEIRO –A entidade deve assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de outras entidades sem fins lucrativos nela sediadas: Assegurar a seus associados em dia com as suas contribuições estatutárias o direito de votar e ser votado para todos os cargos de direção, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes: Não manter vínculos que subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromisso ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidária ou comerciais: Seja dirigida por pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de dez anos, com capacidade civil plena e que mantenha residência na área de execução do serviço: Tenha sua sede sitiada na área de execução do serviço.

Art 5º- A Assembleia Geral é soberana em suas resoluções, desde que, não estejam contrárias as leis brasileiras vigentes, o presente estatuto tem todas as deliberações firmadas por maioria de votos dos sócios.

Endereço: Avenida Tancredo Neves c/Francisco Nonato Pensador – 2270

Bairro Novo Horizonte – Candeias do Jamari – RO – CEP – 76860-000

[Digite texto]

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
ACBNH
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO
CNPJ-02.498.465/0001-40**

Art 6º- A convocação da Assembleia geral deve ser realizada pelo presidente da associação ou pela subscrição de 2/3 dos sócios dos seus estatutos.

Art 7º- A Assembleia geral deliberativa será convocada com antecedência mínima de 15(quinze) dias, através do edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação ou em Mural Público, só podendo ser realizado a referida plenária após comprovação de numero quórum de associados, previamente estabelecido no artigo 5º e 6º , sendo que os casos não previstos nestas carta aplica-se a seguinte regra: em primeira chama com 50%(cinquenta por cento)mais 1, em Segunda chamada com 30% (trinta por cento)e terceira e ultima chamada com qualquer numero de associados quites com suas mensalidades.

Art 8º- Assembleia Geral será presidiada pelo presidente da Associação, salvo nos casos de intervenção.

Art 9º- A Assembleia anual terá o objetivo de deliberar a aprovação de relatórios das atividades, plano de trabalho, e orçamento financeiro.

Art 10º- A cada 04 (quatro) anos a Assembleia Geral Ordinária que terá objetivo único da eleição da presidência da entidade, sendo que o pleito eleitoral será presidido por uma Comissão Eleitoral.

Art 11º- A Assembleia Extraordinária será convocada observados os preceitos estatutários em vigor e tratará especificamente de assuntos que não sejam previstos esta carta.

Art 12º- A Administração da entidade é executada pelo presidente e o vice presidente.

Art 13º- A função do presidente é

1. - Executar o comando geral da entidade, cumprindo e fazendo cumprir o presente ESTATUTO;
2. - Representar em juízo e fora dele a associação;
3. - Assinar convênios, contratos, e outros documentos necessários ao funcionamento da Associação e cumprimento de seus objetivos;
4. - Presidir as reuniões da entidade;
5. - Assinar juntamente com o tesoureiro, cheques, recibos e demais documentos de finanças, bem com realizar qualquer de pagamento ou movimentação financeira;
6. - Nomear diretores e coordenadores, bem como, criar diretorias e comissões.

Art 14º- A função do vice-presidente é:

1. - Substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Endereço: Avenida Tancredo Neves c/Francisco Nonato Pensador – 2270

Bairro Novo Horizonte – Candeias do Jamari – RO – CEP – 76860-000

[Digite texto]

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
ACBNH
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO
CNPJ-02.498.465/0001-40**

Art 15º- Ao presidente e ao vice-presidente eleitos para administrar a Associação, é vetado qualquer tipo de remuneração ou bonificação, vantagens ou benefícios, bem com, extensivamente ao quadro geral de dirigentes nomeados, dentro do escalonamento vertical de comando da Associação.

Capítulo III

ELEIÇÕES

Art 16º- A eleição para escolha da presidência da Associação, será executada pela comissão eleitoral.

Art 17º- A gestão administrativa da entidade é de quatro anos, e poderá haver uma reeleição, só podendo votar e ser votado sócios em dias com suas contribuições.

Art 18º- Os critérios para a candidatura à presidência da entidade, só será definido pelo regime interno eleitoral, observando os seguintes itens:

2. - Ser maior de 18(dezoito)anos;
3. - Esta em pleno gozo de seus direitos estatutários;
4. - pagar taxa de inscrição no valor de 5(cinco) salários mínimos;
5. - Apresentar certidões negativas dos cartórios criminais estadual e federal;
6. - Apresentar copia de todos os documentos pessoais, tanto do presidente como do vice-presidente;
7. - Pertencer ao quadro social pelo menos há dois anos ininterruptamente, sem punições estatutárias ou atraso a mensalidades estipuladas na Assembleia Geral Deliberativa Anual.

CAPITULO IV

CATEGORIA DE ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERS DOS SÓCIOS

Art 19º- As categorias dos sócios são:

- Fundadores;
- Colaboradores;
- Contribuintes;
- Remidos;
- Beneméritos

Endereço: Avenida Tancredo Neves c/Francisco Nonato Pensador – 2270

Bairro Novo Horizonte – Candeias do Jamari – RO – CEP – 76860-000

1(Digite texto)

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
ACBNH
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO
CNPJ-02.498.465/0001-40**

Art 20º- Votar e ser votado constitui um dos direitos mais importantes da associação, bem como o itens relacionados abaixo:

1. - Frequentar a sede da entidade;
2. - Usufruir de todas as vantagens e benefícios proporcionados pela entidade;
3. - Requerer a assembleia geral como ultima instancia a respeito dos atos deliberados pela Diretoria Executiva que tenham violados os direitos assegurados neste Estatuto.

Art 21º- obedecer ao Estatuto a as resoluções definidas em assembleia Geral Deliberativa, constitui em dever dos associados, bem como os itens relacionados abaixo:

1. - Comparecer as assembleias e reuniões;
2. - Contribuir pecuniária com os valores mensais estipulados pela Assembleia Geral Deliberativa Anual;
3. - Usar de urbanidade para com os demais sócios e funcionários da associação;
4. - Zelar pelo bom nome da associação, evitando ações e situação que desabone a associação.

CAPITULO V

PENALIDADES

Art 22º- Os sócios e seus dependentes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme disciplinem o Estatuto sendo que qualquer associado que encontra-se previsto nesta carta ficando inadimplente por quatro meses e automaticamente excluído do quadro social. Reintegrando-se ao quadro após sanar a referida dívida, ficando o mesmo impedido de disputar qualquer eleição dentro da associação no pleito seguinte:

1. - Multa
2. - Suspensão
3. - Exclusão

Art. 23º- É passivo de perda de mandato o presidente ou qualquer membro da diretoria que deixar de cumprir com o estabelecido neste Estatuto, podendo a maioria dos associados em dias com suas obrigações estatutárias, reuniram-se em assembleia extraordinária para deliberar tal fato.

Endereço: Avenida Tancredo Neves c/Francisco Nonato Pensador – 2270

Bairro Novo Horizonte – Candeias do Jamari – RO – CEP – 76860-000

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
ACBNH
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO
CNPJ-02.498.465/0001-40**

**CAPITULO VI
DA FISCALIZAÇÃO**

Art 24º-O conselho de Ética tem como objetivo fiscalizar a administração da Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte – ACBNH, bem como em conjunto com a diretoria, analisar prestação de contas, dando seus respectivos pareceres a após levado a apreciação dos associados em Assembleia Geral Deliberativa.

Art 25º- O conselho comunitário será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de Entidades local, ou na área urbana da localidade legalmente registradas que deverá acompanhar a programação da emissora com vista ao entendimento do interesse exclusivo da comunidade e deverá indicar um membro para compor o mesmo, dentre os efetivos será escolhido por eles próprios o Presidente do Conselho.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O suplente será convocado a assumir o cargo caso ocorra vacância de pelo menos um efetivo que ocorrerá em caso de fata a duas reuniões Ordinárias consecutivas ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao Conselho.

PARAGRAFO SEGUNDO- O mandato do Conselho será de igual duração ao da diretoria executiva.

PARAGRAFO TERCEIRO- O conselho comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na dará de aniversário da outorga, relatório resumindo contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros, atendimento dos objetivos estabelecidos por LEI.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRASITÓRIAS, GERAIS E FINAIS

Art 26º- No caso de dissolução da Associação, que é atribuição de deliberação da Assembleia Geral, convocada exclusivamente para tal finalidade, após quitação de todos os débitos da entidade, o restante do patrimônio será transferido para a entidade que possua caráter e afinidade educativa sem fins lucrativos e que possua registro no CNAS.

Art 27º- Os casos omissos ou indefinidos serão resolvidos pela presidência da associação "AD REFERENDUMM", da Assembleia Geral.

Endereço: Avenida Tancredo Neves c/Francisco Nonato Pensador – 2270

Bairro Novo Horizonte – Candeias do Jamari – RO – CEP – 76860-000

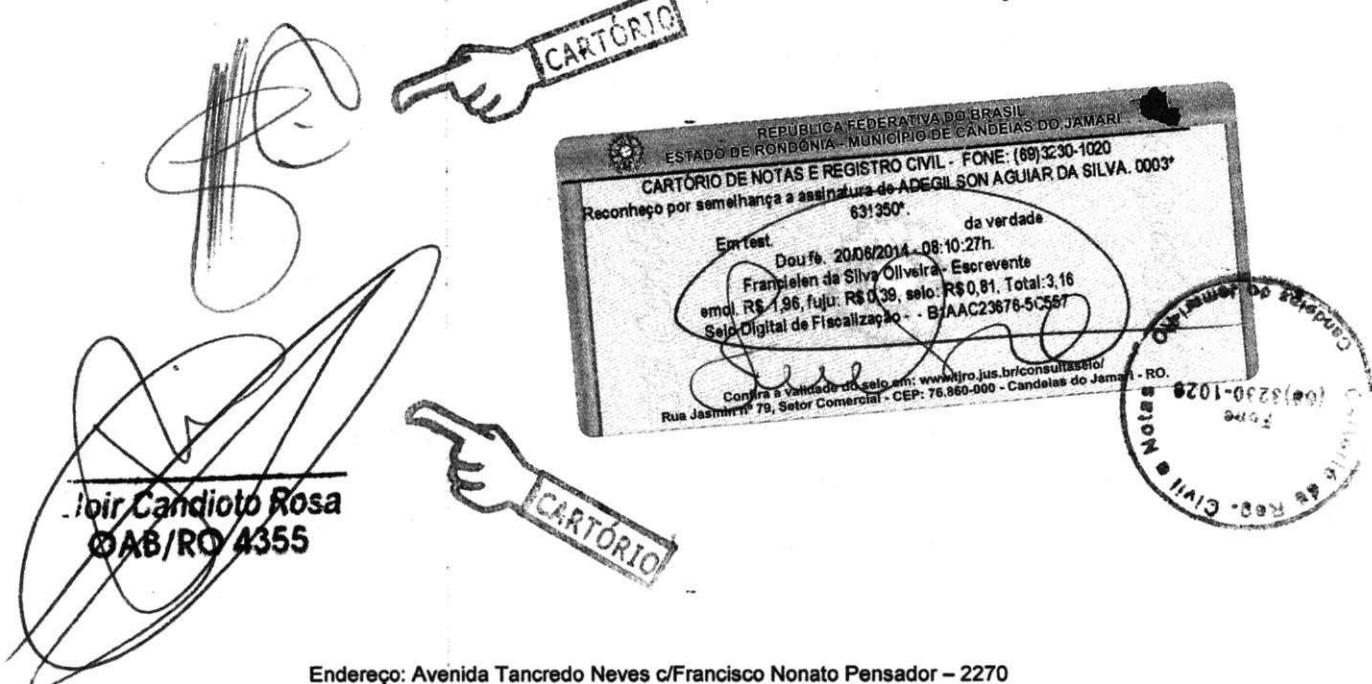
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
ACBNH
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO
CNPJ-02.498.465/0001-40**

Art 28º- Qualquer pessoa da Comunidade poderá solicitar por escrito inclusão no quadro da Associação, desde que preencha o requisito e cumpra o exigido pela associação.

Art 29º- O presidente ESTATUTO que é a CONSTITUIÇÃO Da Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte- ACBNH, amparam-se no Art 5º seus incisos e demais trechos pertinentes da atual CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, e entra em vigor nesta data, ficando revogados todas as disposições contrárias, e estabelecido Prazo/periódico mínimo para revisão estatutária de 05(cinco) gestões administrativas comprovadas em atas registradas em cartório de pessoa jurídica, ou seja, 20 (vinte) anos para revisão ou modificação legal obedecida que tange ao trâmite processual civil brasileiro, sendo nulo todo qualquer ato a revelia deste dispositivo estatutária que alter o presente texto legal.

Art 30º- O presente Estatuto entrará em vigor em 15 de junho de 2014.

Candeias do Jamari-RO. 15 de junho de 2014.



[Digitize texto]



Centenário do Comitê Olímpico Brasileiro

DESTINATARIO:

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SEVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
CORDENAÇÃO GERAL DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA**

**ESPLANADAS DOS MINISTÉRIOS BLOCO – R, 3º ANDAR – ANEXO
OESTE – SALA 300 CEP: 70044-900 BRASÍLIA – DF**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3222-9051

Memorando nº 2512/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Candeias do Jamari/RO**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 04/08/2015, às 11:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0640697** e o código CRC **3DBB1BCA**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RO
 Município: Candeias do Jamari
 Canal: 292
 Fase: 3

Distrito: Candeias do Jamari
 Sub Distrito:
 Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ACBNH - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
 Nome Fantasia:
 Logradouro: RUA. TANCREDO NEVES C/FRANCISCO NONATO S/N
 Telefone: Não Informado
 Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.498.465/0001-40
 Bairro: NOVO HORIZONTE
 Número: .
 Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ACBNH - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
 Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA. TANCREDO NEVES C/FRANCISCO NONATO S/N	UF: RO
Cep: 78938000	Complemento:	Bairro: NOVO HORIZONTE
Número: .	Distrito: Candeias do Jamari	SubDistrito:
Município: Candeias do Jamari		Fax:
Telefone:		

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA. TANCREDO NEVES C/FRANCISCO NONATO S/N	UF: RO
Cep: 78938000	Complemento:	Bairro: NOVO HORIZONTE
Número: .	Distrito:	SubDistrito:
Município: Candeias do Jamari		
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>

Dados da Outorga

Data Publicação	<input type="text" value="15/06/2001"/>	Data Limite Instalação:	<input type="text"/>
Contrato/Convênio:	<input type="text"/>	Fistel:	<input type="text" value="50011155744"/>
Número do Processo:	<input type="text" value="538000002721998"/>	Caixa:	<input type="text"/>
Caixa:	<input type="text"/>	Sequência:	<input type="text"/>

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		103	Portaria	MC	22/03/2000	29/03/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur. <input type="checkbox"/>
		201	Decreto Legislativo	CN	13/06/2001	15/06/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur. <input type="checkbox"/>
		41523	ATO	SCM	31/12/2003	09/01/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênci a de RADCOM	Téc. <input type="checkbox"/>

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ACBNH - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE -
 CNPJ/CPF(02.498.465/0001-40)
 Município/UF: CANDEIAS DO JAMARI/RO

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Canal: 292

Indicativo: ZYL980

Dia Início	<input type="text"/>	Day Fim	<input type="text"/>	Hora Início	<input type="text"/>	Hora Fim	<input type="text"/>	X
Domingo	<input type="text"/>	Sábado	<input type="text"/>	05:00	<input type="text"/>	24:00	<input type="text"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="button" value="Tela Inicial"/> <input type="button" value="Imprimir"/>								

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53000.058106/2011-20**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE. (ACBNH)**

Em atenção ao Memorando nº 2512/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (0725915), cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.025259/2014	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da documentação encaminhada pela entidade em cumprimento ao Ofício de Exigência nº 17076/2014/SEI-MC, de 27/10/2014;

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 22/09/2015, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0725919** e o código CRC **7C7D206D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 27482/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.058106/2011-20**

Processo de Outorga nº: **53800.000272/2011-20**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Candeias do Jamari / RO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora, e indicando todos os integrantes, com suas respectivas entidades representadas, nos moldes do art. 8º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que determina que o Conselho Comunitário seja composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

3. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias ou comerciais, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, vez que **o diretor Osvaldo de Souza é Presidente de Comissão Provisória do Partido Verde - PV**, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 10/12/2015, às 10:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 10/12/2015, às 11:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0873369** e o código CRC **33835180**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte — MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 41041/2015/SEI-MC

Ao Senhor

ADEGILSON AGUIAR DA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte

Rua Tancredo Neves, nº 2270, Bairro Novo Horizonte

76860-000 / Candeias do Jamari – RO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.058106/2011-20.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **27482/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

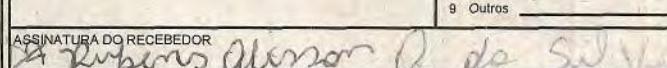


Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 10/12/2015, às 11:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0873401** e o código CRC **68F88EF9**.

JO 22211271 5 BR

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO ADEGILSON AGUIAR DA SILVA - REP.LEGAL ASSOC.COMUNIT.BAIRRO NOVO HORIZONTE RUA TANCREDO NEVES 2.270 NOVO HORIZONTE 76860-000 CANDEIAS DO JAMARI-MG (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) 		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG AVENIDA AFONSO PENA 1.270 TÉRREO - SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		UNIDADE DE POSTAGEM
TENTATIVAS DE ENTREGA 1 ^a _____ / _____ : _____ h 2 ^a _____ / _____ : _____ h 3 ^a _____ / _____ : _____ h		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.41041/2015 - 53000.058106/2011
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número. 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO  Mat. 8.578.004-6 Agente de Correios
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA ENTREGA 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Aderilson da Silva		Nº DOC. DE IDENTIDADE 

(Área de colar no verso)

ASSOCIAÇÃO CUMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, ACBNH FM
106.3

oficio informativo

Eu, ADEGILSON AGUIAR DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE-ACBNH, venho informar que atendendo de bom grado o oficio 41041/2015/SEI-MC que recebemos com AR. Em 29 de Dezembro 2015 com solicitação de relatório do CONSELHO COMUNITÁRIO. E sobre o vice presidente desta entidade ta ligado a partido politico. Informo que Tomamos todas as providências legais para resolver. Como consta em documentação anexa. E sobre a ACBNHFM106.3 te vínculo e comando politico. ou comercial, não prosede. Pois trabalhamos imparcialmente junto com toda comunidade dando espaço a todos Que necessita desta entidade . Sem estinção de raça. Cor. Opinião partidaria, religião. Ou poder economico, precedemos dentro da lei que rege as radio comunitaria no brasil,

finalizando me coloco a inteira disposição para dirimir qualquer dúvida

Candeias do Jamari-RO, 29 de janeiro de 2016.


ADEGILSON AGUIAR DA SILVA
Representante legal
CPF: 469.356.062-68

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO FM -
106,3 MHz. – ACBNH

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 16:30 horas, na sede da Rádio FM - 106,3 MHz. - ACBNH, realizou-se a primeira reunião, de caráter ordinário, do Conselho Comunitário, em atendimento aos preceitos da lei, contando com a presença dos conselheiros, eleitos, com igual tempo da diretoria da Associação dos Moradores, Deuzinho Beleza da Graça, RG 188312 SSP/RO, CPF 149.298.302-05, Endereço Rua Costa e Silva 498, Bairro Palheira, Município de Candeias do Jamari-RO – Pastor presidente da Igreja assembleia de Deus Ministério Matogrossos em Candeias do Jamari, Jose Nunes Vieira da Silva, RG 519759 SSP-RO, CPF 059.625.873-92, Rua Rio Preto 567, bairro Satélite, Município de Candeias do Jamari-RO – Presidente do Conselho do direito da Criança e do adolescente do município de Candeias do Jamari, Maria Marcelino Correia, RG 179.801 SSP/RO, CPF 183.326.172-00, Rua Eduardo Gomes 410, Bairro Palheiral, Município de Candeias do Jamari-RO – Presidente do Ministério Jesus Rei dos Reis, Ivanilde de Araújo Lima, RG 1663.582 SSP/RO, CPF 272.413.192-49, Rua Aluizio Ferreira 270, Bairro Satélite, Município de Candeias do Jamari-RO e Jose Garcia de Araujo, RG 838370 SSP/RO, CPF 034.197.368-86, Rua Princesa Izabel 90, Bairro União, Município de Candeias do Jamari-RO – Representante da PASCON “Pastoral da Comunicação da Igreja Católica de Candeias do Jamari, que exercem suas funções, apreciando programação e propostas, advindas da Direção Administrativa da RADCOM, tendo como diretor o senhor Joaquim Noleto, um dos precursores da implantação desse sistema de radiodifusão na comunidade, que vem conduzindo o processo de maneira organizada, atualizado, com ética, propostas inovadoras e ideias transformadoras, em busca do atendimento direto as comunidades adjacentes, dentro do sistema de irradiação da Rádio. Em cumprimento a pauta, o Conselho pode verificar documentalmente, todo procedimento elaborado e a ser elaborado durante esse período, ratificado pela transmissão dos programas e opiniões dos ouvintes. Dentro das propostas, ficaram registradas as seguintes: 1-Inclusão da Rádio Exemplo no Projeto, do Espaço Cultural temos o programa, BRASIL SERTANEJO das 5:30 as 8:00 horas levando informações para o homem do campo. Em parceria com ministério da agricultura e emater-ro “Locutor Responsável”, ATAÍDE SANTO” no Projeto, do Espaço Cultural tem também o programa VIVA BEM BRASIL que vai ao ar todos os dias das 8:00 as 9:00 horas “Locutor Responsável”, LUANA CARDOSO — 2-Projeto integrado através do intercâmbio mantido com as Escolas do município programa ESCOLA EM AÇÃO Locutor Responsável”, MATEUSSILVA—3- projeto comunitário social programa FALA CANDEIAS que vai ao ar todas quartas feiras das 9:00 as 11: programa que atende o anseio da comunidade em todos os sentidos “Locutor Responsável”, AMARAL JUNIOR.—4- Projeto comunitário tem o programa da igreja católica do município, A CAMINHO DA PAZ, “Locutor Responsável”, EQUIPE DA IGREJA CATOLICA.—5- ainda com projeto comunitário tem o programa da igreja evangélica assembleia de Deus, MANANCIAL DE VIDAS “Locutor Responsável”, ANDREW TAVARES E MATEUS SILVA,—6- nessa comunidade, na área de comunicação e jornalismo, tem o programa JORNAL A NOTICIA “Locutor Responsável”, DAMARES DE CARVALHO E AMARAL JUNIOR, Finalizando com a apresentação feita pelo Diretor de Programação, senhor Joaquim Noleto, demonstrando a programação semanal da Rádio Exemplo FM. Tudo dentro dos conformes, o Conselho Comunitário, nada mais a acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da Rádio Exemplo e parabenizá-los pela excelente condução dos trabalhos. Eu, Deuzinho Beleza

da Graça secretariando esse evento, passo a datar e assinar este documento, como também pelos componentes presentes.

Candeias do Jamari, 26 de janeiro de 2016

I Deuzinho Beleza
Deuzinho Beleza da Graça ORA 10

Maria Marcelino Correia

Jose Garcia de Araujo

Jose Nunes Vieira da Silva

Ivanilde de Araujo Lima

REPU^ABICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RONDÔNIA - MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - FONE: (69)3230-1020 0002
Autêntico para os devidos efeitos a fotocópia que é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Dou fé. 29 de Janeiro de 2016 - 10:13:44h.
Em test. da verdade
Joslan da Silva Rocha - Substituto

Emol.: R\$ 2,32, Custas: R\$ 0,48 Selo: R\$ 0,95, Total: R\$ 3,73
Selo Digital de Fiscalização - B1AAH24:72-7A947.

Confira a validade do selo em: www.tjro.jus.br/consultaselos/
Rua Jasmin nº 79, Setor Comercial - CEP: 76.860-000 - Candeias do Jamari - RO.

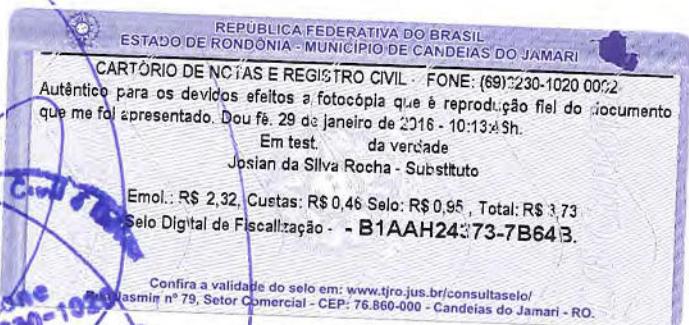
ATA DA ASSEMBLEIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE-ACBNH

LISTA DE PRESENÇA:

*Deuzinho Beleza da Graça
Manoel Benigno
Maria Francisca Silveira Amorim
Yerica Aguiar da Correia
Daniel Oliveira de Souza*

Araide mandu dos Santos

Kleber Alves dos Anjos.



*Ivanilde de Araújo Lima
Joãozinho
Carolina*

*Fima Luso da Silva
José Nunes Vieira da Silva
José Geraldo de Araújo*

Aos 15 dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, em sua sede a rua Tancredo Neves, 2770, Município de Candeias do Jamari, as 16 horas, reuniram-se em assembleia, os associados da Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte ACBNH, sob a Presidência do Senhor Adegilson Aguiar da Silva e secretariado por mim Daniel Oliveira de Souza. Verificando a presença de numero regimental de associados, em seguida convocação. O senhor Presidente deu por aberto os trabalhos, tendo o mesmo a seguinte Ordem do Dia: Substituição do nosso vice presidente senhor Osvaldo Souza, obedecendo solicitação do Ministério das Comunicações de acordo Nota Técnica 27482/2015/SEI-MC, Em seguida o senhor Presidente colocou o nome do senhor Manoel Amaral Benigno, RG 00001073536, SSP/RO, para apreciação dos demais associados presentes, sendo o mesmo aceito e aprovado por todos, depois da referida aprovação o senhor Presidente Declarou empoçado o senhor Manoel Amaral Benigno, RG 00001073536, SSP/RO, para a Vice presidência da Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte-ACBNH. Em seguida o senhor Presidente colocou em Pauta o Segundo Item da Ordem do dia: Por determinação da Lei 9612, de 19 fevereiro de 1998, que determina que o Conselho Comunitário seja composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores. Depois de analisado foi apresentados os seguintes nomes: **Deuzinho Beleza da Graça**, RG 188312 SSP/RO, CPF 149.298.302-06, Endereço Rua Costa e Silva 498, Bairro Palheira, Município de Candeias do Jamari-RO – Pastor presidente da Igreja assembleia de Deus Ministério Matogrosso em Candeias do Jamari, **Jose Nunes Vieira da Silva**, RG 519759 SSP-RO, CPF 059.625.873-92, Rua Rio Preto 567, bairro Satélite, Município de Candeias do Jamari-RO – Presidente do Conselho do direito da Criança e do adolescente do município de Candeias do Jamari, **Maria Marcelino Correia**, RG 179.801 SSP/RO, CPF 183.326.172-00, Rua Eduardo Gomes 410, Bairro Palheiral, Município de Candeias do Jamari-RO – Presidente do Ministério Jesus Rei dos Reis, **Ivanilde de Araújo Lima**, RG 1663.582

SSP/RO, CPF 272.413.192-49, Rua Aluízio Ferreira 270, Bairro Satélite, Município de Candeias do Jamari-RO – Presidente da Associação feminina Vitória Régia, **Jose Garcia de Araújo**, RG 838370 SSP/RO, CPF 034.197.368-86, Rua Princesa Izabel 90, Bairro União, Município de Candeias do Jamari-RO – Representante da PASCON “ Pastoral da Comunicação da Igreja Católica de Candeias do Jamari, todos os nomes apresentados estão de acordo com Lei 9612 de 19 fevereiro de 1998, que determina que o Conselho Comunitário seja composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores. O senhor Presidente colocou a palavra aberta para todos os presentes, não havendo manifestação dos presentes, logo em seguida o senhor Presidente com a concordância de todos, DECLAROU empossado o Conselho Comunitário da Associação ACBNH, que ficou assim composto: **Deuzinho Beleza da Graça**, RG 188312 SSP/RO, CPF 149.298.302-06, Endereço Rua Costa e Silva 498, Bairro Palheira, Município de Candeias do Jamari-RO – Pastor presidente da Igreja assembleia de Deus Ministério Matogrosso em Candeias do Jamari, **Jose Nunes Vieira da Silva**, RG 519759 SSP-RO, CPF 059.625.873-92, Rua Rio Preto 567, bairro Satélite, Município de Candeias do Jamari-RO – Presidente do Conselho do direito da Criança e do adolescente do município de Candeias do Jamari, **Maria Marcelino Correia**, RG 179.801 SSP/RO, CPF 183.326.172-00, Rua Eduardo Gomes 410, Bairro Palheiral, Município de Candeias do Jamari-RO – Presidente do Ministério Jesus Rei dos Reis, **Ivanilde de Araújo Lima**, RG 1663.582 SSP/RO, CPF 272.413.192-49, Rua Aluízio Ferreira 270, Bairro Satélite, Município de Candeias do Jamari-RO – Presidente da Associação feminina Vitória Régia, **Jose Garcia de Araújo**, RG 838370 SSP/RO, CPF 034.197.368-86, Rua Princesa Izabel 90, Bairro União, Município de Candeias do Jamari-RO – Representante da PASCON “ Pastoral da Comunicação da Igreja Católica de Candeias do Jamari Em seguida o senhor pediu que fosse lavrada a Ata, que vai assinado pelo presidente e demais membros presentes.

Candeias do Jamari-RO, 15 de janeiro de 2016.





DESTINATARIO:

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM MINAS GERAIS**

**AVENIDA AFONSO PENA 1.270 CORREIO CENTRAL - TÉRREO-
CENTRO CEP: 30130-900 - BELO HORIZONTE - MG**



REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

RUA TANCREDO NEVES, Nº 2270 – BAIRRO NOVO HORIZONTE

CEP: 76.860-000 CANDEIAS DO JAMARI - RO

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058106/2011 Localidade / UF: CANDEIAS DO JAMARI/RO

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE.

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Daniel Oliveira de Souza	754.595.312-68	Secretário	15/06/2014 15/06/2018	
JOAQUIM NOLETO	438.135.852-04	Diretor de Programação	15/06/2014 15/06/2018	
osvaldo de sousa	190.797.962-04	Vice-Presidente	15/06/2014 15/06/2018	(69) 32301200
Manoel Amaral Benigno	005.384.537-45	Tesoureiro	15/06/2014 15/06/2018	
Adegilson Aguiar da Silva	469.356.062-68	Presidente	15/06/2014 15/06/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

- a) Estatuto Social - fls. 07 a 15 (0076783)
- b) Ata de Eleição da Diretoria - fls. 03 a 06 (0076783)
- c) Documentos dos dirigentes - fls. 57, 61, 67, 72 e 77 (0086976)
- d) CNPJ - fl. 11 (0086976)
- e) Certidão Negativa da Anatel - fl. 97 (0086976)
- f) declaração de conformidade - fl. 46 (0086976)
- g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - fls. 02 a 03 (0054362)

É o Relatório.

FERNANDA LELLIS FERNANDES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 2410/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.058106/2011-20**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Candeias do Jamari / RO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria 4334/2015, publicada no D.O.U de 21/09/2015.	Artigo 131, inciso III	Ata de eleição.	A ata de eleição deverá corresponder à Diretoria em exercício. Observação 1: tal documento deve estar registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas. Observação 2: o diretor Manoel Amaral Benigno está ocupando dois cargos simultaneamente (vice-presidente e tesoureiro); fato que não é permitido.
	Artigo 42	CPF.	- Do diretor que irá ocupar o cargo de tesoureiro.
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com art. 9º, §2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade do diretor que irá ocupar o cargo de tesoureiro. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.

Portaria 4334/2015	Artigo 131, inciso IV	<p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
-----------------------	--------------------------	---

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, conforme o acima exposto.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade interessada manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 11/02/2016, às 11:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 11/02/2016, às 11:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0960790** e o código CRC **EA2DF8BB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 3618/2016/SEI-MC

Ao Senhor

ADEGILSON AGUIAR DA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte

Rua Tancredo Neves, nº 2270, Bairro Novo Horizonte

76860-000 / Candeias do Jamari – RO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.058106/2011-20.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **2410/2016/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 11/02/2016, às 11:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



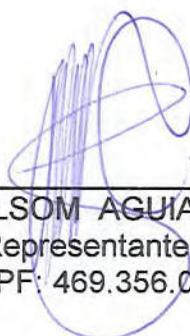
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0960826** e o código CRC **763513F0**.

(Área de colar no verso)	 AVISO DE RECEBIMENTO AR	DATA DE POSTAGEM
	DESTINATÁRIO ADEGILSON AGUIAR DA SILVA - REP.LEGAL ASSOC. COMUNIT. DO BAIRRO NOVO HORIZONTE RUA TANCREDO NEVES 2270 NOVO HORIZONTE 76860-000 CANDEIAS DO JAMARI-RO	UNIDADE DE POSTAGEM  CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA 
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA, 1270 SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º _____ : ____ h 2º _____ : ____ h 3º _____ : ____ h		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) Ofício nº 3618/2016/SEI-MC - PROC.53000.058106/11
		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Dante Júnior</i>		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO <i>8042263 Chan</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR <i>359.745 SSP/RD</i>		DATA ENTREGA <i>26.02.2016.</i>
		Nº DOC. DE IDENTIDADE

justificativa

Eu, ADEGILSOM AGUIAR DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE-ACBNH, venho informar e me justificar que querendo atender de bom grado o ofício 3618 /2016/SEI-MC de março 2016 com solicitação de alguns documentos que faltaram para renovação da ortoga da RADCOM ACBNH FM 106.3, na data que receber o ofício e quando estava preparando a documentação solicitada, para envio sofrir dois AVC vindo parar na UTI do hospital João Paulo segundo em Porto Velho na capital de Rondônia, onde fiquei enternado por vários dias sem falar nem andar. Agora já estou bem melhor, e confiante que mês de maio já consiga da continuidade na preparação da documentação para envio, estou encaminhando a este órgão no momento a cópia do laudo técnico solicitado, e pesso um prazo de 60 dias para que eu possa está enviando as demais documentação devidamente em conformidade com as normas requeridas, contando com vossa nobre compreensão agradeço.

Candeias do Jamari-RO, 29 de março de 2016.


ADEGILSON AGUIAR DA SILVA
Representante legal
CPF: 469.356.062-68

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVACÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

Portaria de Autorização nº 103 de 22/03/01 Publicada no D.O.U de 29 de 03 de 2000
Decreto Legislativo nº 201 de 13/06/01 Publicado no D.O.U de 15 de 06 de 2001

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO SIM

3 LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOLIBRO

LOGRADOURO
 RUA TANCREDO NEVES, 2270
 BAIRRO CIDADE
 NOVO HORIZONTE | CANDIAS DO
 CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 LIMA MARITIMO 08°47'45" S 46°34'41" W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

- Fí o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8, "Outras informações de interesse".)

LOGRADOURO												
R	U	A	T	A	N	C	R	E	D	O		
NEVES, 2270												
BAIRRO						CIDADE						
N	O	V	O	H	O	R	I	Z	O	N	T	E
CANDEIAS DO JAI												
CIDADE (CONTINUAÇÃO)						UF	COORDENADAS GEGRÁFICAS					

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

I - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

- a) Nome da entidade requerente;
. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
- b) Localização da estação transmissora;
. Rua Francisco Nonato Pensador, nº 270 - Novo Horizonte
Candeias do Jamari - RO CEP: 76.860-000
- b) Propósito da avaliação;
. Avaliar quanto os limites para a exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, na faixa de radiofreqüências entre 9 KHz e 300 GHz.

II - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO

- a) Freqüência de operação (MHz);
. 106,3
- b) N° do canal;
. 292
- c) Classe;
. xxxxx
- d) Tipo de sistema irradiante;
. Onidirecional
- e) Dimensão do sistema irradiante (Metros);
. 1,377
- f) Potência do transmissor (Watts);
. 25
- g) Potência e.r.p (Watts);
. 16,32
- h) Comprimento de onda; (Metros);
. 2,822
- i) Velocidade da luz (Km / seg)
. Aproximadamente: $c = 300.000$

III.2.2 – EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL

$$S = \frac{e.r.p \times 1,64 \times 2,56}{4 \times r^2}$$

$$S = 9,88 \text{ W/m}^2$$

Onde:

S - é a densidade de potência em W / m²

e.r.p - é a potência efetiva radiada, em Watt

r - é a distância da antena, em metros

2.56 - é o valor do fator de reflexão, que leva em conta possibilidade de que campos refletidos possam se adicionar em fase ao campo incidente direto.

III - MÉTODO UTILIZADO

Método dos cálculos teórico

III.1 - CAMPO DISTANTE

$$d = 2 L^2 / \lambda$$

$$\lambda = c / f$$

$$d = 1,343 \text{ m}$$

onde:

d é a distância, em metros;

é o comprimento de onda, em metros;

L é a dimensão máxima total da antena transmissora, em metros.

c é a velocidade da luz (Km / seg)

III.2 - CARACTERÍSTICAS DE EXPOSIÇÃO

III.2.1 – EXPOSIÇÃO A POPULAÇÃO EM GERAL

$$S = \frac{e.r.p \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$$

$$S = 1,99 \text{ W / m}^2$$

Onde:

S - é a densidade de potência, em W / m²

e.r.p - é a potência efetiva radiada em Watt

r - é a distância da antena, em metros

2,56 - é o valor do fator de reflexão, que leva em conta possibilidade de que campos refletidos possam se adicionar em fase ao campo incidente direto.

campos refletidos

IV - PARECER CONCLUSIVO

A avaliação realizada na estação do ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária-RADCOM-FM, Canal: 292, Freqüência: 106,3 MHz, na localidade de CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, atesto que até presente data, o funcionamento da estação encontra-se em condições satisfatória, operando atendendo os limites de exposição estabelecidos no Regulamento.

Porto Velho-RO, 05 de janeiro de 2012

Samuel S. Julien
Engº Telecomunicações
CREA-RJ 87-1-07514-9-D

Nome do Engenheiro: Samuel Shockness Julien
Endereço: Av. Pinheiro Machado, nº 1136 - Centro - CEP: 78.900-050
Porto Velho - RO
Nº de Registro no CREA: 87-1-07514-9/D-RJ
Visto no CREA: 2981/91-RO
CPF nº 115.958.332-34

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA-RADCOM
CANAL: 292 - FREQUÊNCIA: 106,3 MHz - POTÊNCIA: 0,025 KW
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
CANDEIAS DO JAMARI - RONDÔNIA

JANEIRO/2012



2 Nome do Profissional:		3 Título do Profissional:		4 Nº da Carteira/UF:	
SAMUEL SHOCKNESS JULIEN		ENGENHEIRO ELETRICISTA /		871075149D RJ	
5 Endereço do Profissional:		6 Bairro:		7 Cidade:	
AV. PINHEIRO MACHADO, 1136		CENTRO		PORTO VELHO - RO	
9 CEP.:		10 E-Mail:		11 CPF:	
76801128		SAMUELJULIEN@UOL.COM.BR		115.958.332-34	
12 Endereço da Obra:		13 Bairro da Obra:		14 Cidade da Obra:	
RUA TANCREDO NEVES, 2270		NOVO HORIZONTE		CANDEIAS DO JAMARI - RO	
15 Telefone:		16 Nome do Proprietário/Contratante:		17 CPF / CGC:	
69 0692231846		ASSOCIAÇÃO COMUN.DO B.NOVO HORIZONTE		02498465000140	
18 Endereço.:		19 Bairro.:		20 Cidade.:	
RUA TANCREDO NEVES, 2270		NOVO HORIZONTE		CANDEIAS DO JAMARI - RO	
21 Telefone.:		22 Empresas.:		23 Registro ou Visto/Crea.:	
(69) 3230-1299		EMPRESA NÃO INFORMADA		24 CNPJ.:	
25 Endereço da Empresa.:		26 Bairro.:		27 Cidade.:	
				-	
28 Telefone.:					
29 Atividade Técnica.:		30 Área de Competência.:		31 Tipo de Obra.:	
6 - VISTORIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, ...		2300 - TELECOMUNICAÇÕES...		656 - RADIODIFUSÃO ...	
32 Valor do Contrato.:		33 Número do Contrato.:		34 Número do Pavimento.:	
0,00				35 Dimensão.:	
				36 Unidade.:	
		0		25,00 Watts	
37 Tipo de Contrato.:				38 Valor da Obra/Serviço.:	
<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO				39 Valor dos Honorários.:	
				0,00 0,00	
40		41		42	
<input type="checkbox"/> CO-AUTOR		<input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO		<input type="checkbox"/> EMPREGADOR	
<input type="checkbox"/> CO-RESPONSÁVEL		<input type="checkbox"/> COMPLEMENTAÇÃO		<input type="checkbox"/> EMPREGADO	
<input checked="" type="checkbox"/> INDIVIDUAL		<input checked="" type="checkbox"/> NORMAL		<input checked="" type="checkbox"/> AUTÔNOMO	
<input type="checkbox"/> EQUIPE		<input type="checkbox"/> REGULARIZAÇÃO		SENGE	
44 Vinculada à ART N.:		45 Número da Notificação/Auto.:		46 Data do Preenchimento.:	
		...		Samuel S. Julien 06/01/2012	
47 Valor da Taxa.:				33,00	
48		Engº Telecomunicações			
CANDEIAS DO JAMARI - 06/01/2012		CREA-R/171.075149-D SAMUEL SHOCKNESS JULIEN		ASSOCIAÇÃO COMUN.DO B.NOVO HORIZONTE	
Local e Data		Profissional		Contratante	
ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)					
49 Resumo do contrato: Descrição da Obra e ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, Etc.:					
<p>LAUDO DE ENSAIO/VISTORIA-ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, TRANSMISSOR DE POTÊNCIA 25 WATTS, FREQUÊNCIA: 106,3 MHZ, PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DA EMISSORA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.</p>					

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM MINAS GERAIS, AV. AFONSO PENA 1270 SALA 001 CENTRO
30130-900 BELO HORIZONTE-MG

A.R. DH



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
RUA. TANCREDO NEVES 2270 BAIRRO NOVO HORIZONTE
CANDEIAS DO JAMARI-RO CEP.76860-000



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	
9	Relatório de apuração de infrações.	
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: 53900.030496/2015-53

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [denielle.silva](#), versão 2 por [denielle.silva](#) em 22/06/2015 11:28:21.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Processo nº: **53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC - CUNJUR.**

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [evandro.leite](#), versão 2 por [evandro.leite](#) em 22/06/2015 12:15:13.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 8911/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.058106/2011-20**

Assunto: **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte** para aprovação do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentação.

ANÁLISE

2. A Nota Técnica nº **2410/2016/SEI-MC** foi encaminhada pelo Ofício nº 3618/2016/SEI-MC, datado 11/02/2016, recebido em 26/02/2016, solicitando à entidade que apresentasse a seguinte documentação:

I. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria 4334/2015, publicada no D.O.U de 21/09/2015.	Artigo 131, inciso III	Ata de eleição.	A ata de eleição deverá corresponder à Diretoria em exercício. Observação 1: tal documento deve estar registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas. Observação 2: o diretor Manoel Amaral Benigno está ocupando dois cargos simultaneamente (vice- presidente e tesoureiro); fato que não é permitido.

	Artigo 42	CPF.	- Do diretor que irá ocupar o cargo de tesoureiro.
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com art. 9º, §2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade do diretor que irá ocupar o cargo de tesoureiro. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.
Portaria 4334/2015	Artigo 131, inciso IV		Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3. A entidade apresentou solicitação de prorrogação de prazo, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, para sanear as pendências contidas na Nota Técnica supracitada, alegando ser necessário mais tempo para cumprir as exigências.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido prorrogação de prazo para cumprimento das exigências.

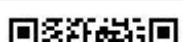
À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 15/04/2016, às 11:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Alves Corgosinho, Delegado Regional Substituto do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 15/04/2016, às 14:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1078153** e o código CRC **8D985BD3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 12781/2016/SEI-MC

Ao Senhor

ADEGILSON AGUIAR DA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte

Rua Tancredo Neves, nº 2270, Bairro Novo Horizonte

76860-000 / Candeias do Jamari – RO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.058106/2011-20.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **8911/2016/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de deferimento de prorrogação de prazo.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Alves Corgosinho, Delegado Regional Substituto do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 15/04/2016, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1078177** e o código CRC **97EC35B1**.

JO414866927BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
25/04/2016 16:52 Candeias Do Jamari / RO

25/04/2016 **Objeto entregue ao destinatário**
16:52 Candeias Do Jamari / RO

25/04/2016 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
10:33 Candeias Do Jamari / RO

18/04/2016 **Objeto postado**
14:58 Belo Horizonte / MG

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE RECEBEDORA

DESTINATÁRIO
ADEGILSON AGUIAR DA SILVA - REP.LEGAL
ASSOC.COMUNIT.BAIRRO NOVO HORIZONTE
RUA TANCREDO NEVES 2.270
NOVO HORIZONTE
76860-000 CANDEIAS DO JAMARI-MG

JO 41486692 7 BR

18 ABR 2016

25 ABR 2016

(Área de colar no verso)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG
AVENIDA AFONSO PENA 1.270
TÉRREO - SALA 001 CENTRO
30130-900 BELO HORIZONTE-MG

TENTATIVAS DE ENTREGA DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
OF.12781/2016-53000.058106/2011

1º / / : h
2º / / : h
3º / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se 5 Recusado
2 Endereço insuficiente 6 Não procurado
3 Não existe o número 7 Ausente
4 Desconhecido 8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

FRANCISCO JOSÉ DA COSTA
Mat. 8.578.014-6

Agente de Correios -
DATA ENTREGA 25/04/16

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Adegilson Aguiar da Silva

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Ofício informativo

Eu, ADEGILSOM AGUIAR DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE-ACBNH, querendo atender de bom grado o ofício 3618 /2016/SEI-MC de março 2016 com solicitação de alguns documentos que faltaram para renovação da ortoga da RADCOM ACBNH FM 106.3, informei no documento anterior que na data que receber o ofício sofrir dois avc vindo parar na uti, na documentação encaminhando a este órgão, foi só a cópia do laudo técnico solicitado, agora estou enviando o restante da documentação, requerida, devidamente registrada em cartorio, e corrigido os erros anteriores, e pesso desculpa pela demora, contando com vossa nobre compreensão agradeço.

Candeias do Jamari-RO, 11 de julho de 2016.

ADEGILSON AGUIAR DA SILVA
Representante legal
CPF: 469.356.062-68

ATA DA ASSEMBLEIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE-ACBNH

LISTA DE PRESENÇA:

Manoel Amaral Benigno
Maria Sceni da Silva m. Amaral.
Edna Lino da Silva
Elzam Rodrigues de Souza
Marilene da Silva Miranda
Joaquim Noletto
Rosalita Pereira Montel
Adegilson Aguiar da Silva
Helci Pimenta Araguanense

Aos 20 dias do mês de Maio de dois mil e dezesseis, em sua sede a Rua Tancredo Neves,2770, Bairro novo Horizonte Município de Candeias do Jamari, as 16 horas, reuniram-se em assembléia, os associados da Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte ACBNH, sob a Presidência do Senhor Adegilson Aguiar da Silva e secretariado por mim Daniel Oliveira de Souza. Verificando a presença de numero regimental de associados, em seguida O senhor Presidente deu por aberto os trabalhos, tendo o mesmo a seguinte Ordem do Dia: por solicitação do Ministério das Comunicações de acordo Nota Técnica 2410/2016/SEI-MC, nomeação de um tesoureiro e a retirada do cargo de tesoureiro do senhor Manoel Amaral Benigno, que na reunião passada foi eleito como vice presidente,, Em seguida o senhor Presidente colocou o nome da senhora: ROSALITA PEREIRA MONTEL para apreciação dos demais associados presentes, para o cargo de tesoureira, sendo o mesmo aceito e aprovado por todos , depois da referida aprovação o senhor Presidente Declarou empoçado a senhora, ROSALITA PEREIRA MONTEL, para o cargo de tesoureira da Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte-ACBNH. Ficando assim a composição da diretoria em exercício da associação comunitária do Bairro Novo Horizonte acbnh, presidente: ADEGILSON AGUIAR DA SILVA RG: 359749 SSP/RO CPF: 469.356.062-68/ vice presidente: MANOEL AMARAL BENIGNO – RG:1073536 SSP/RO CPF:005.384.537-45/ secretario: DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA-RG:000786738-SSP/RO CPF:754.595.312-68/ tesoureira: ROSALITA PEREIRA MONTEL, RG 0777536,SSP/RO, CPF:745.667.412-49/ Diretor de Programação: JOAQUIM NOLETO –RG: 452.665 SSP/RO CPF N° 438135852-04.

DAB-RO 1.049

*MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO
BAIRRO NOVO HORIZONTE RÁDIO COMUNITÁRIA FM 106.3*

Deuzinho Beleza da Graça, RG 188312 SSP/RO, CPF 149.298.302-06, Endereço Rua Costa e Silva 498, Bairro Palheira, Município de Candeias do Jamari-RO – Pastor presidente da Igreja assembleia de Deus Ministério Matogrosso em Candeias do Jamari,

Jose Nunes Vieira da Silva, RG 519759 SSP-RO, CPF 059.625.873-92, Rua Rio Preto 567, bairro Satélite, Município de Candeias do Jamari-RO – Presidente do Conselho do direito da Criança e do adolescente do município de Candeias do Jamari,

Maria Marcelino Correia, RG 179.801 SSP/RO, CPF 183.326.172-00, Rua Eduardo Gomes 410, Bairro Palheiral, Município de Candeias do Jamari-RO – Presidente do Ministério Jesus Rei dos Reis,em candeias do jamari-ro

Ivanilde de Araújo Lima, RG 1663.582 SSP/RO, CPF 272.413.192-49, Rua Aluizio Ferreira 270, Bairro Satélite, Município de Candeias do Jamari-RO-Presidente da associação feminina Vitória régia em candeias do jamari-ro

Jose Garcia de Araujo, RG 838370 SSP/RO, CPF 034.197.368-86, Rua Princesa Izabel 90, Bairro União, Município de Candeias do Jamari-RO – Representante da PASCON “ Pastoral da Comunicação da Igreja Católica de Candeias do Jamari


ADEGILSON AQUIAR DA SILVA

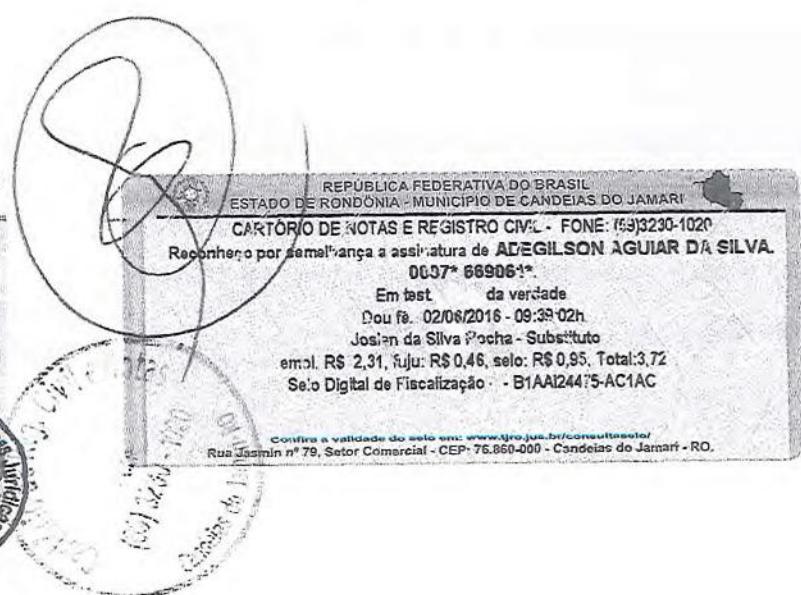
MEMBRO SUPLENTES/

ILMA LINO DA SILVA RG:355181SSP/RO CPF 369.236.642-68

SIRLEI BARBOSA ALVES, RG:513.087 SSP-RO CPF:486.266.272-20

em seguida o senhor Presidente colocou a palavra em aberto para todos os presentes. Não havendo manifestação o presidente pediu que fosse lavrada a Ata, que vai assinada pelo presidente e demais membros presentes.

Candeias do Jamari-20 de maio de 2016



Confira a validade do selo em: www.tjro.jus.br/consultaselos/
Rua Jasmin nº 79, Setor Comercial - CEP: 76.860-000 - Candeias do Jamari - RO.

ATA DA ASSEMBLEIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE-ACBNH

LISTA DE PRESENÇA:

Deuzinho Beleza da Graça
Manoel Amaral Benigno
Maria Francisca Silva Amaro
Ivone Oliveira Correia
Daniel Oliveira de Souza


Araide mandu dos Santos
Kleiter Alves dos Engos.

Ivanilde de Araújo Lima
Isoguri Mello
Flma Lino da Silva
- Jose Nunes Vieira da Silva

- Jose Garcia da Graça

Aos 15 dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, em sua sede a rua Tancredo Neves, 2770, Município de Candeias do Jamari, as 16 horas, reuniram-se em assembleia, os associados da Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte ACBNH, sob a Presidência do Senhor Adegilson Aguiar da Silva e secretariado por mim Daniel Oliveira de Souza. Verificando a presença de numero regimental de associados, em seguida convocação. O senhor Presidente deu por aberto os trabalhos, tendo o mesmo a seguinte Ordem do Dia: Substituição do nosso vice presidente senhor Osvaldo Souza, obedecendo solicitação do Ministério das Comunicações de acordo Nota Técnica 27482/2015/SEI-MC, Em seguida o senhor Presidente colocou o nome do senhor Manoel Amaral Benigno, RG 00001073536, SSP/RO, para apreciação dos demais associados presentes, sendo o mesmo aceito e aprovado por todos , depois da referida aprovação o senhor Presidente Declarou empoçado o senhor Manoel Amaral Benigno, RG 00001073536, SSP/RO, para a Vice presidência da Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte-ACBNH. Em seguida o senhor Presidente colocou em Pauta o Segundo Item da Ordem do dia: Por determinação da Lei 9612, de 19 fevereiro de 1998, que determina que o Conselho Comunitário seja composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores. Depois de analisado foi apresentados os seguintes nomes: **Deuzinho Beleza da Graça**, RG 188312 SSP/RO, CPF 149.298.302-06, Endereço Rua Costa e Silva 498, Bairro Palheira, Município de Candeias do Jamari-RO – Pastor presidente da Igreja assembleia de Deus Ministério Matogrosso em Candeias do Jamari, **Jose Nunes Vieira da Silva**, RG 519759 SSP-RO, CPF 059.625.873-92, Rua Rio Preto 567, bairro Satélite, Município de Candeias do Jamari-RO – Presidente do Conselho do direito da Criança e do adolescente do município de Candeias do Jamari, **Maria Marcelino Correia**, RG 179.801 SSP/RO, CPF 183.326.172-00, Rua Eduardo Gomes 410, Bairro Palheiral, Município de Candeias do Jamari-RO – Presidente do Ministério Jesus Rei dos Reis, **Ivanilde de Araújo Lima**, RG 1663.582

SSP/RO, CPF 272.413.192-49, Rua Aluízio Ferreira 270, Bairro Satélite, Município de Candeias do Jamari-RO – Presidente da Associação feminina Vitória Régia, *Jose Garcia de Araújo*, RG 838370 SSP/RO, CPF 034.197.368-86, Rua Princesa Izabel 90, Bairro União, Município de Candeias do Jamari-RO – Representante da PASCON “ Pastoral da Comunicação da Igreja Católica de Candeias do Jamari, todos os nomes apresentados estão de acordo com Lei 9612 de 19 fevereiro de 1998, que determina que o Conselho Comunitário seja composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores. O senhor Presidente colocou a palavra aberta para todos os presentes, não havendo manifestação dos presentes, logo em seguida o senhor Presidente com a concordância de todos, DECLAROU empossado o Conselho Comunitário da Associação ACBNH, que ficou assim composto: *Deuzinho Beleza da Graça*, RG 188312 SSP/RO, CPF 149.298.302-06, Endereço Rua Costa e Silva 498, Bairro Palheira, Município de Candeias do Jamari-RO – Pastor presidente da Igreja assembleia de Deus Ministério Matogrosso em Candeias do Jamari, *Jose Nunes Vieira da Silva*, RG 519759 SSP-RO, CPF 059.625.873-92, Rua Rio Preto 567, bairro Satélite, Município de Candeias do Jamari-RO – Presidente do Conselho do direito da Criança e do adolescente do município de Candeias do Jamari, *Maria Marcelino Correia*, RG 179.801 SSP/RO, CPF 183.326.172-00, Rua Eduardo Gomes 410, Bairro Palheiral, Município de Candeias do Jamari-RO – Presidente do Ministério Jesus Rei dos Reis, *Ivanilde de Araújo Lima*, RG 1663.582 SSP/RO, CPF 272.413.192-49, Rua Aluízio Ferreira 270, Bairro Satélite, Município de Candeias do Jamari-RO – Presidente da Associação feminina Vitória Régia, *Jose Garcia de Araújo*, RG 838370 SSP/RO, CPF 034.197.368-86, Rua Princesa Izabel 90, Bairro União, Município de Candeias do Jamari-RO – Representante da PASCON “ Pastoral da Comunicação da Igreja Católica de Candeias do Jamari Em seguida o senhor pediu que fosse lavrada a Ata, que vai assinado pelo presidente e demais membros presentes.

Candeias do Jamari-RO, 15 de janeiro de 2016.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO CÓMUNITARIA DO BAIRRO NOVO
HORIZONTE-ACBNH**



VENHO ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, CONVOCAR OS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE – ACBNH, A COMPARCEREM A ASSEMBLEIA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 15 DE JANEIRO DO ANO 2016, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, NA RUA TANCREDO NEVES 2270, BAIRRO NOVO HORIZONTE NESTE MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ÀS 18 HORAS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES



CANDEIAS DO JAMARI, 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

ADEGILSON AGUIAR DA SILVA

PRESIDENTE

MUNICIPAL DE
CANDEIAS DO JAMARI
RECEBIDO EM
28 DE DEZEMBRO DE 2015

Camara Municipal de Candeias do Jamari
Publicado em 28/12/2015
hora: 09:00

MEMBROS DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTES

PRESIDENTE

**ADEGILSON AGUIAR DA SILVA RG: 359479 SSP/RO/ CPF 469.356.062-68
BRASILEIRO: PROFISSÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES Nº 108 BAIRRO SATELETE CANDEIAS DO JAMARI**

VICE PRESIDENTE

**MANOEL AMARAL BENIGNO RG:107.3536 SSP/RO CPF 005.384.537-45
BRASILEIRO: PROFISSÃO: RADIALISTA
ENDEREÇO: RUA: JOSÉ DO PATROCINIO Nº149 BAIRRO: NOVO HORIZONTE CANDEIAS DO JAMARI-RO**

SECRETARIO GERAL

**DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA RG:000786738 SSP/RO/ CPF 751.595.312-68
BRASILEIRO: PROFISSÃO: AUTONOMO
ENDEREÇO: AV.BRASIL Nº140 BAIRRO: SANTA LETICIA CANDEIAS DO JAMARI-RO**

TESOREIRO

**MANOEL AMARAL BENIGNO RG:107.3536 SSP/RO CPF 005.384.537-45
BRASILEIRO: PROFISSÃO: RADIALISTA
ENDEREÇO: RUA: JOSÉ DO PATROCINIO Nº149 BAIRRO: NOVO HORIZONTE CANDEIAS DO JAMARI-RO**

DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO

**JOAQUIM NOLETO RG: 452.665 SSP/RO/ CPF 751.595.312-68
BRASILEIRO: PROFISSÃO: ELETRICISTA
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº CANDEIAS DO JAMARI-RO**

CONSELHO FISCAL

**EUZEBIO LOPES NOVAIS RG:202.631 SSP/RO/ CPF 203.740.972-91
BRASILEIRO: PROFISÃO: RÁDIALISTA
ENDEREÇO: RUA CASTELO Nº630 BAIRRO: UNIÃO CANDEIAS DO JAMARI-RO**

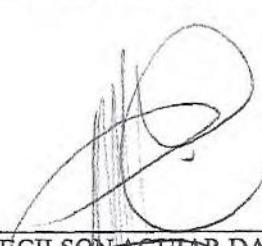
**HELOI PIMENTA ALBUQUERQUE RG:620.065 SSP/RO/ CPF:743.761.062-53
BRASILEIRO: PROFISSÃO MOTORISTA
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO R. DOS SANTOS Nº55 BAIRRO: NOVO HORIZONTE CANDEIAS DO JAMARI-RO**

**MARIA IRANI DA SILVA MIRANDA RG. 703044 SSP/RO/ CPF: 852.622.772-68
BRASILEIRO: PROFISSÃO AUTONOMA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DO PATROCINIO Nº149 BAIRRO: NOVO HORIZONTE CANDEIAS DO JAMARI-RO**

MEMBROS SUPLENTES

**ILMA LINO DA SILVA RG:355181SSP-RO/ CPF 369.236.642-68
BRASILEIRA: PROFISSÃO: ARTESÃ
ENDEREÇO: RUA: 32 Nº94 BAIRRO: UNIÃO CANDEIAS DO JAMARI-RO**

**SIRLEI BARBOSA ALVES RG: 513.087 SSP-RO/ CPF:486.266.272-20
BRASILEIRA: PROFISSÃO: AUTONOMA
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES Nº 108 BAIRRO SATELETE CANDEIAS DO JAMARI-RO**


ADEGILSON AGUIAR DA SILVA

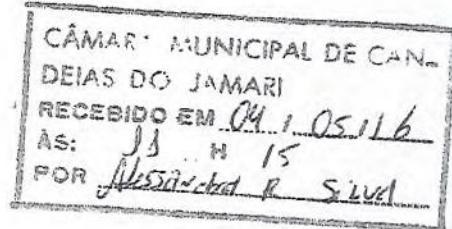
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO NOVO
HORIZONTE-ACBNH**

VENHO ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, CONVOCAR OS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE – ACBNH, A COMPARAÇEREM A ASSEMBLEIA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DO CORRENTE ANO, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, A ARUA TANCREDO NEVES 2270, BAIRRO NOVO HORIZONTE NESTE MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ÀS 16 HORAS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CANDEIAS DO JAMARI, 04 DE MAIO DE 2016.

ADEGILSON AGUIAR DA SILVA

PRESIDENTE



2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Helena Soares Oliveira Carvalho - Tabellaria Oficiala

AUTENTICAÇÃO

Autentico, por ser fotocópia fiel do original apresentado.
Em test da verdade.

PORTO VELHO, 08 de Junho de 2016
DELIZA DO NASCIMENTO ALMEIDA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Vir. Unitário - Custo (R\$ 0,46), Emol (R\$ 2,02), Selo (R\$ 0,85): R\$ 3,73.

Selo Digital de Fiscalização A1ACT23996-279D7.

Confira a validade em www.tro.us.br/consultaselos/



Camara Municipal de Candeias do Jamari
Publicado em 04 / 05 / 2016
horas: 11 : 15

Alessandro Rodrigues Silva

2

MEMBROS DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO NOVO
HORIZONTES

PRESIDENTE

ADEGILSON AGUIAR DA SILVA RG: 359479 SSP/RO/ CPF 469.356.062-68
BRASILEIRO: PROFISSÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
ENDRERECO: RUA TIRADENTES N° 108 BAIRRO SATELETE CANDEIAS DO JAMARI

VICE PRESIDENTE

MANOEL AMARAL BENIGNO RG: 107.3536 SSP/RO CPF 005.384.537-45
BRASILEIRO: PROFISSÃO: RADIALISTA
ENDEREÇO: RUA: JOSÉ DO PATROCINIO N°149 BAIRRO: NOVO HORIZONTE CANDEIAS DO JAMARI-RO

SECRETARIO GERAL

DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA RG: 000786738 SSP/RO/ CPF 751.595.312-68
BRASILEIRO: PROFISSÃO: AUTONOMO
ENDEREÇO: AV.BRASIL N°140 BAIRRO: SANTA LETICIA CANDEIAS DO JAMARI-RO

TESOREIRO

RODALITA PEREIRA MONTEL RG: 0777536 SSP/RO/ CPF 745.667.412-49
BRASILEIRO: PROFISSÃO: AUTONOMO
ENDEREÇO: RUA: PARANA N°312 BAIRRO: SANTA LETICIA CANDEIAS DO JAMARI-RO

DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO

JOAQUIM NOLETO RG: 452.665 SSP/RO/ CPF 751.595.312-68
BRASILEIRO: PROFISSÃO: ELETRICISTA
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº CANDEIAS DO JAMARI-RO

CONSELHO FISCAL

EUZEBIO LOPES NOVAIS RG: 202.631 SSP/RO/ CPF 203.740.972-91
BRASILEIRO: PROFISSÃO: RÁDIALISTA
ENDEREÇO: RUA CASTELO N°630 BAIRRO: UNIÃO CANDEIAS DO JAMARI-RO

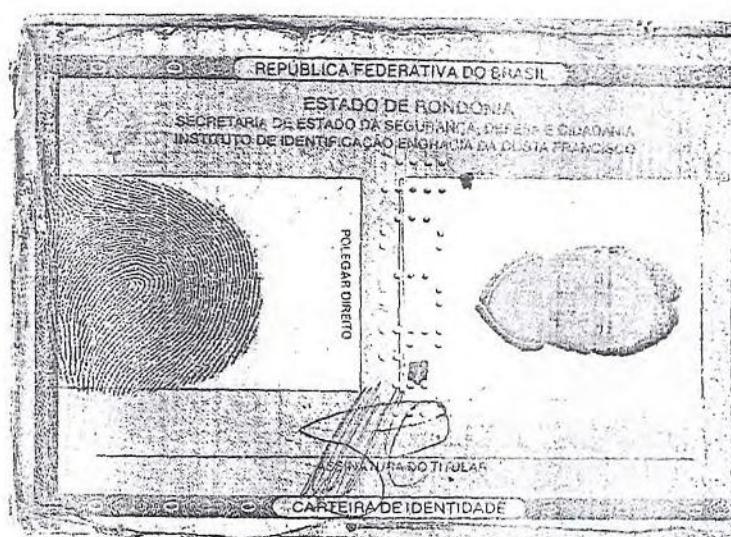
HELOI PIMENTA ALBUQUERQUE RG: 620.065 SSP/RO/ CPF: 743.761.062-53
BRASILEIRO: PROFISSÃO MOTORISTA
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO R. DOS SANTOS N°55 BAIRRO: NOVO HORIZONTE CANDEIAS DO JAMARI-RO

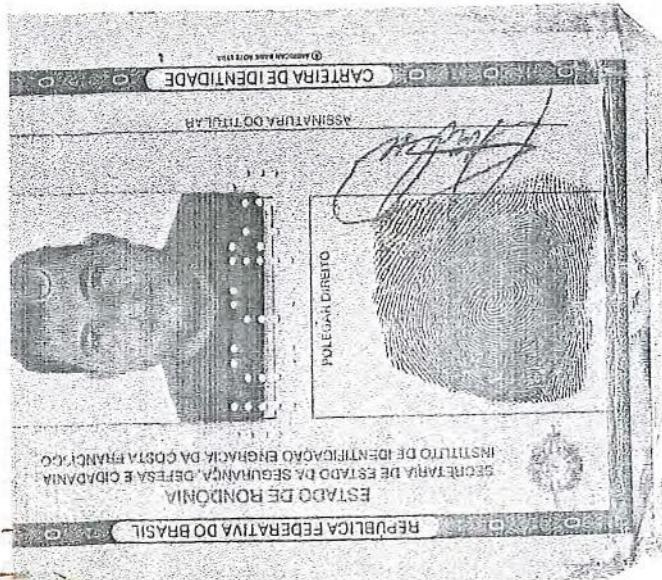
MARIA IRANI DA SILVA MIRANDA RG: 703044 SSP/RO/ CPF: 852.622.772-68
BRASILEIRO: PROFISSÃO AUTONOMA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DO PATROCINIO N°149 BAIRRO: NOVO HORIZONTE CANDEIAS DO JAMARI-RO

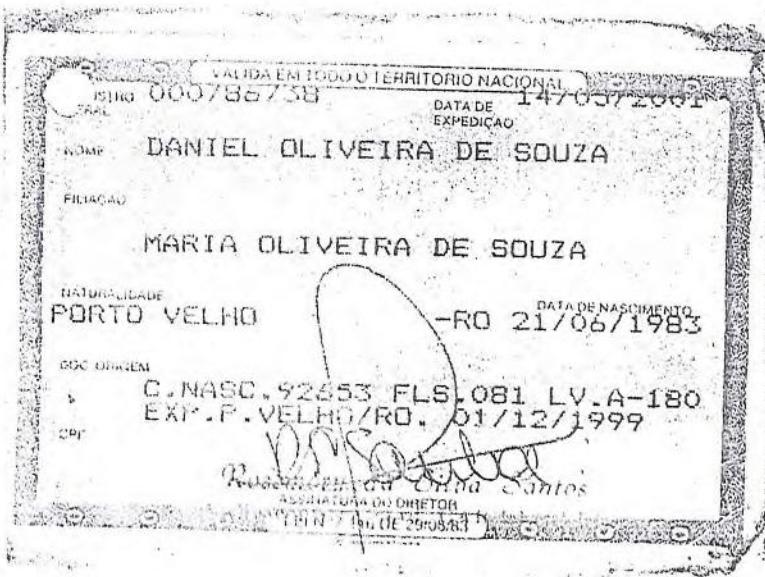
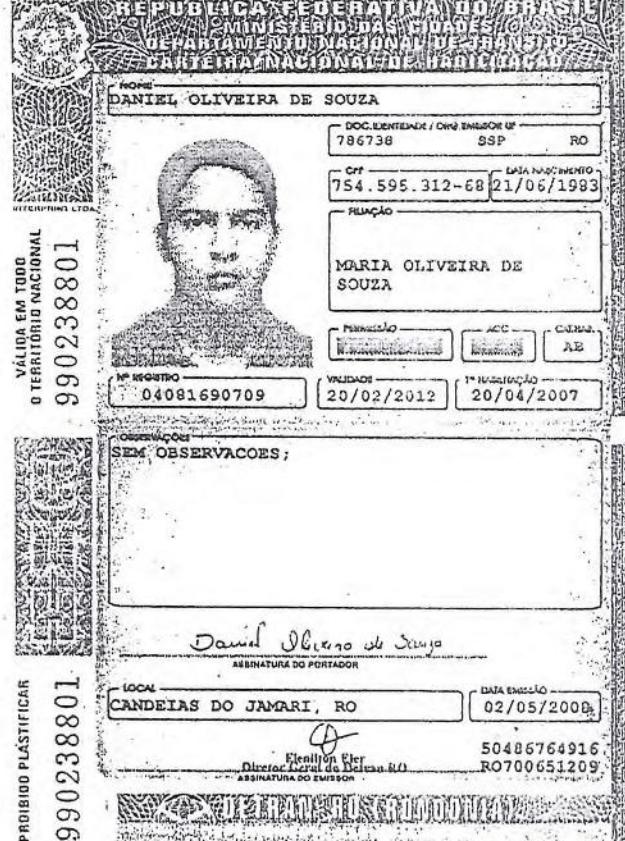
MEMBROS SUPLENTES

ILMA LINO DA SILVA RG:355181SSP-RO/ CPF 369.236.642-68
BRASILEIRA: PROFISSÃO: ARTESÃ
ENDEREÇO:RUA: 32 N°94 BAIRRO: UNIÃO CANDEIAS DO JAMARI-RO

SIRLEI BARBOSA ALVES RG: 513.087 SSP-RO/ CPF:486.266.272-20
BRASILEIRA: PROFISSÃO: AUTONOMA
ENDEREÇO:RUA TIRADENTES Nº 108 BAIRRO SATELETE CANDEIAS DO JAMARI-RO







Contra 9243-3360



TÍTULO ELEITORAL		IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA	
NOME DO ELEITOR JOAQUIM NOLETO			
DATA DE NASCIMENTO 03/08/1973	Nº INSCRIÇÃO 0063 0638 2348	D.V. 024	ZONA 0023
MUNICÍPIO / UF CANDEIAS DO JAMARI/RO	DATA DE EMISSÃO 12/11/2011		
JUIZ ELEITORAL <i>[Signature]</i>			





DESTINATARIO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

AVENIDA AFONSO PENA 1.270 CORREIO CENTRAL - TÉRREO-CENTRO CEP: 30130-900 - BELO HORIZONTE - MG

REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

RUA TANCREDO NEVES, N° 2270 – BAIRRO NOVO HORIZONTE

CEP: 76.860-000 CANDEIAS DO JAMARI - RO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **745.667.412-49**

Nome da Pessoa Física: **ROSALITA PEREIRA MONTEL**

Data de Nascimento: **14/08/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/02/2001**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:54:15** do dia **02/08/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante:

60AC.CEE3.48CF.6DE9

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Processo nº: 53000.058106/2011-20

Município/UF: Candeias do Jamari/RO

Tempestivo. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 01/07/2013, publicada no D.O.U. de 02/07/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, o requerimento de renovação realizado em 17/01/2012 foi tempestivo.

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 06 (0086976)
2. Estatuto social: fls. 02 e 07/15 (0076783).
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 02/06 (0076783). Ata novos dirigentes (foram duas novas eleições): fls. 02/06 (1240474)
 - Mandato: 15/06/2014 a 15/06/2018.
4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes: / 5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes: (1240474)
 - PRESIDENTE: Adegilson Aguiar da Silva (21/04/1973)(469.356.062-68) fl.12
 - VICE-PRESIDENTE: Manoel Amaral Benigno (03/02/1967)(005.384.062-68) fl. 13
 - SECRETÁRIO: Daniel Oliveira de Souza (21/06/1983)(754.595.312-68) fl. 14
 - TESOUREIRA: Rosalita Pereira Montel (14/08/1978) (745.667.412-49) fl. 16 e fl. 01 (1263565)
 - DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO: Joaquim Noleto (03/08/1973)(438.135.852-04) fl. 77 (0086976)
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 46 (0086976)
7. Características do Estatuto:
 - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, item 9.
 - Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 4º, § 3º.
 - Direito de voz e voto: art. 4º, § 3º.
 - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 4º, § 3º e art. 20, caput.
 - Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 4º, § 2º, item 1.
 - Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 17 (quatro ano, podendo haver apenas uma reeleição).

- Conselho Comunitário: art. 25.

Observação: O art. 18, item 4, do estatuto social prevê que para a candidatura à presidência da entidade deve, além de outros requisitos, ser paga taxa de inscrição no valor de 5 (cinco) salários mínimos.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 02 a 03 (0054362). Indicação Conselho Comunitário: fl. 06 (1240474). **Solicitar o último relatório do Conselho com a grade de programação veiculada pela emissora.**

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 97 (0086976). **Em pesquisa realizada em 26/07/2016 a entidade estava regular.**

10. CNPJ: fl. 11 (0086976)

11. Análise de vínculos:

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Adegilson Aguiar da Silva (21/04/1973)	Não	Não	Não	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Manoel Amaral Benigno (03/02/1967)	Não	Não	Não	Não	Não
SECRETÁRIO: Daniel Oliveira de Souza (21/06/1983)	Sim	PV	Não	Não	Não
TESOUREIRA: Rosalita Pereira Montel (14/08/1978)	Não	Não	Não	Não	Não
DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO: Joaquim Noleto (03/08/1973)	Sim	PV	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo não está completamente instruído.
- O estatuto social não está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19098/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.058106/2011-20.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Candeias de Jamari**, estado de **Rondônia**, apresentou resposta à exigência, conforme Petição 1240474

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

2.1. **Estatuto Social** (art. 131, inciso II c/c art. 1º, parágrafo único c/c art. 7º, inciso II): O art. 18 do estatuto social prevê condições específicas para a candidatura à presidência. Dentre esses requisitos, está previsto que o interessado deverá pagar taxa de inscrição no valor de 5 (cinco) salários mínimos (vide art. 18, item 4 do estatuto). Essa previsão estatutária fere o caráter comunitário do serviço executado, uma vez que restringe o acesso à candidatura ao cargo de presidência apenas àqueles que possuem consideráveis recursos financeiros (note-se que, atualmente, o referido valor seria R\$ 4.440,00). Considerando que o caráter comunitário é condição imprescindível para que uma entidade possa obter ou manter a autorização para prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária, é necessário que a Entidade retire essa disposição do estatuto social. É necessária a respectiva averbação no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.

2.2. **Relatório do Conselho Comunitário** (art. 131, inciso V): A Entidade deverá encaminhar relatório atualizado do Conselho, com a grade de programação veiculada pela emissora, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334, de 2015. Cabe ressaltar que os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. Além disso, o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse

prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 02/08/2016, às 14:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1264218** e o código CRC **7A2FF371**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28700/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ADEGILSON AGUIAR DA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte

Rua Tancredo Neves, nº 2270, Bairro Novo Horizonte

76860-000 / Candeias do Jamari - RO

CNPJ nº: 02.498.465/0001-40

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.058106/2011-20.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19098/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1264223** e o código CRC **28B4756B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDERECO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

OFICIO n° 28700/2016/SEI- MCTIC, de 16/08/2016**Nº DO PROCESSO: 53000.058106/2011-20****ADEGILSON AGUIAR DA SILVA**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
 RUA TANCREDO NEVES, N° 2270, BAIRRO NOVO HORIZONTE
 76860-000 CANDEIAS DO JAMARI – RO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI



PREFERENCIAL / PRIORITAIRE



EMS



SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

31/08/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

FRANCISCO S. DA COSTA
 Mat. 8.578.034-6
 Agente de Correios

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 09142708 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIAS.COM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

PREENCHER CORRETAMENTE DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Setor de Atendimento à Cidadania, Unidade de Comunicação, Eletrobráza

Caixa Postal 1000 - Centro de Serviços do Distrito Federal Eletrônico

Edifício Sede - Setor de Comunicação, Bloco R, Anexo 3 - Sala 100-B

70044-000 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

Informativo e justificativa

Eu, ADEGILSOM AGUIAR DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE-ACBNH, venho informar e me justificar que receber e vou atender de bom grado o ofício 28700/2016/SEI-MCTIC, com solicitação de alguns documentos que faltaram para renovação da ortoga da RADCOM ACBNH FM 106.3, como é de conhecimento de voçes. Eu sofrir 2 avc e ainda estou me recuperando, e para adiantar, estamos enviando o relatorio do conselho comunitario juntamente com a grade de programação da rádio, os quais foram solicitados, e já estou providenciando uma assembleia para a alteração no estatuto, como solicitado, como ainda estou em recuperação do avc sofrido, e por se tratar de mundança no estatuto. U qual depende de registro em cartorio de pessoas jurídica, e é um pouco mas demorado, pessso um prazo de 60 dias para que eu consiga concluir as alterações solicitadas e possa está enviando as demais documentação devidamente em conformidade com as normas requeridas, contando com vossa nobre compreensão agradeço.

Candeias do Jamari-RO, 19 de setembro de 2016.

ADEGILSOM AGUIAR DA SILVA
Representante legal
CPF: 469.356.062-68

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 03/09/16 às 14:00 horas
Assinatura: Roncicão

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO
COMUNITÁRIA FM - 106,3 MHz. – ACBNH EM CANDEIAS DO JAMARI-RO**

*Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 16:30 horas, na sede da Rádio FM - 106,3 MHz. - ACBNH, realizou-se a primeira reunião, de caráter ordinário, do Conselho Comunitário, em atendimento aos preceitos da lei, contando com a presença dos conselheiros, eleitos, com igual tempo da diretoria da Associação comunitária do bairro novo horizontes, **Deuzinho Beleza da Graça**, RG 188312 SSP/RO, CPF 149.298.302-06, Endereço Rua Costa e Silva 498, Bairro Palheira, Município de Candeias do Jamari-RO – Pastor presidente da Igreja assembléia de Deus Ministério Matogrosso em Candeias do Jamari, **Jose Nunes Vieira da Silva**, RG 519759 SSP-RO, CPF 059.625.873-92, Rua Rio Preto 567, bairro Satélite, Município de Candeias do Jamari-RO – Presidente do Conselho do direito da Criança e do adolescente do município de Candeias do Jamari, **Maria Marcelino Correia**, RG 179.801 SSP/RO, CPF 183.326.172-00, Rua Eduarda Gomes 410, Bairro Palheiral, Município de Candeias do Jamari-RO – Presidente do Ministério Jesus Rei dos Reis, **Ivanilde de Araújo Lima**, RG 1663.582 SSP/RO, CPF 272.413.192-49, Rua Aluizio Ferreira 270, Bairro Satélite, Município de Candeias do Jamari-RO-Presidente da associação feminina Vitória régia e **Jose Garcia de Araujo**, RG 838370 SSP/RO, CPF 034.197.368-86, Rua Princesa Izabel 90, Bairro União, Município de Candeias do Jamari-RO – Representante da PASCON " Pastoral da Comunicação da Igreja Católica de Candeias do Jamari, que exercem suas funções, apreciando programação e propostas, advindas da Direção Administrativa da RADCOM, tendo como diretor o senhor Joaquim Noleto, um dos precursores da implantação desse sistema de radiodifusão na comunidade, que vem conduzindo o processo de maneira organizada, atualizado, com ética, propostas inovadoras e ideias transformadoras, em busca do atendimento direto as comunidades adjacentes, dentro do sistema de irradiação da Rádio . Em cumprimento a pauta, o Conselho pode verificar documentalmente, todo procedimento elaborado, durante esse período, ratificado pela transmissão dos programas e opiniões dos ouvintes. Dentro das propostas, ficaram registradas as seguintes: Inclusão de novos programa na programação para ajudar a comunidade Rádioouvintes, Exemplo no Projeto, Cultural temos o programa, que foi implantado recentemente na programação denominado DESCOPRINDO TALENTOS, para da oportunidades para talentos existentes e descobrir novos na região, um programa em destaque também que é, BRASIL SERTANEJO que vai ao ar das 5:30 as 8:00 horas levando informações para o homem do campo. Em parceria com ministério da agricultura e emater-ro "Locutor Responsável", ATAÍDE SANTO um homem da comunidade e agrícola, " no Projeto, do Espaço Cultural tem também o programa VIVA BEM BRASIL que vai ao ar todos os dias das 8:00 as 9:00 horas "Locutora Responsável", LUANA CARDOSO — Projeto integrado através do intercâmbio mantido com as Escolas do município programa ESCOLA EM AÇÃO Locutor Responsável", MATEUS SILVA— projeto comunitário social programa FALA CANDEIAS que vai ao ar todas quartas feiras das 9:00 as 11: programa que atende o anseio da comunidade em todos os sentidos, e que entrevista, profissionais de todas as áreas, como médicos, assistente social. Conselho tutelar, polícia, ambiental e PM, entre muitos outros "Locutor Responsável", AMARAL JUNIOR, — Projeto comunitário tem os espaços liberado para denominações de todas as etnias, religiosa, e para a comunidade em geral, Finalizando com a apresentação feita pelo Diretor de Programação, senhor Joaquim Noleto, demonstrando a programação semanal da Rádio Exemplo FM. Tudo dentro dos conformes, o Conselho Comunitário, nada mais tem a acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos*

que fazem a organização da Rádio COMUNITÁRIA Exemplo e parabenizá-los pela excelente condução dos trabalhos. Eu, Deuzinho Beleza da Graça secretariando, finalizo este evento, e este documento vai assinado por mim e pelos demais componentes deste conselho comunitário presentes.

Candeias do Jamari, 06 de setembro de 2016.


Deuzinho Beleza da Graça, RG 188312 SSP/RO, CPF 149.298.302-06, Endereço Rua Costa e Silva 498, Bairro Palheira, Município de Candeias do Jamari-RO – Pastor presidente da Igreja Assembleia de Deus Ministério Matogrosso em Candeias do Jamari,


Jose Nunes Vieira da Silva, RG 519759 SSP-RO, CPF 059.625.873-92, Rua Rio Preto 567, bairro Satélite, Município de Candeias do Jamari-RO – Presidente do Conselho do direito da Criança e do Adolescente do município de Candeias do Jamari,


Maria Marcelino Correia, RG 179.801 SSP/RO, CPF 183.326.172-00, Rua Eduardo Gomes 410, Bairro Palheiral, Município de Candeias do Jamari-RO – Presidente do Ministério Jesus Rei dos Reis, em candeias do jamari-ro


Ivanilde de Araújo Lima, RG 1663.582 SSP/RO, CPF 272.413.192-49, Rua Aluizio Ferreira 270, Bairro Satélite, Município de Candeias do Jamari-RO- Presidente da associação feminina Vitória régia em candeias do jamari-ro


Jose Garcia de Araujo, RG 838370 SSP/RO, CPF 034.197.368-86, Rua Princesa Izabel 90, Bairro União, Município de Candeias do Jamari-RO – Representante da PASCON “ Pastoral da Comunicação da Igreja Católica de Candeias do Jamari

GRADE DE PROGRAMAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ACBNH FM 106.3

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR
00:30 às 01:30	BRASIL SERTANEJO	ATAIDE SANTOS
08:30 às 09:00	VIVA BEM BRASIL	LUANA CARDOSO
09:00 às 11:00	SHOW DA MANHÃ	AMARAL JUNIOR
11:00 às 12:00	NOTICIAS DO DIA	AMARAL JR
12:00 às 14:00	SINTONIA LIVRE	JOSÉ GARSIA
14:00 às 16:00	CONEXAO MUSICAL	WALAS GONSALVES
16:00 às 18:00	DESCOBRIENDO TALENTOS	AMARAL JUNIOR
18:00 às 19:00	VOZ DO BRASIL	NACIONAL DE BRASILIA
19:00 às 20:00	SOM DO Povo	Equipe 106,3
20:00 às 22:00	NOITE A DENTRO	Equipe 106,3
22:00 às 00:00	FIM DE NOITE	Equipe 106,3
QUARTA-feira 9:00 às 11:00	FALA CANDEIAS NA BOCA DO Povo	Amaral jr. e convidados
	** SABADO **	
05:30 às 9:00	BRASIL SERTANEJO	ATAIDE SANTOS
09:00 às 11:00	FESTA MIX	Amaral Junior
11:00 às 12:00	A CAMINHO DA PAZ	Equipe, igreja católica
12:00 às 13:00	DEUS É A VERDADE	Assembleia de Deus
13:00 às 14:00	ESCOLA EM AÇÃO	MATEUS SILVA
14:00 às 15:00	A HORA DO BREGA	Rm. Lind
15:00 às 17:00	POLICIA EM AÇÃO	Policia militar, civil e ambiental
17:00 às 18:00	SEGUINDO A CRISTO	Pr. Deusdete e Equipe
18:00 às 20:00	DIMENSÃO TOTAL	J. Braz
20:00 às 23:00	SOM TOTAL	Equipe 106,3
23:00 às 00:00	FIM DE NOITE	Fatima cardoso
	** DOMINGO**	
06:00 às 08:00	MUSICAL VARIADO	Equipe 106,3
08:00 às 10:00	É SHOW	DJ BOBY
10:00 às 12:00	BOM DIA CIDADE	Franque Oliveira
12:00 às 14:00	A VOZ DO Povo	EQUIPE 106
14:00 às 18:00	PAPO JOVEM	AMARAL JR E os jovens do bairro
18:00 às 22:00	SOM DA GENTE	Equipe 106,3
22:00 às 00:00	FIM DE NOITE	Equipe 106,3



AC CANDEIAS DO JAMARI
27 SET 2016
ECTRONDÔNIA

AC CANDEIAS
27 SET 2016
COSTUREIRA
ECTRONDÔNIA

DH

A.R.



DESTINATARIO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SEVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
CORDENAÇÃO-GERAL DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
CEP: 70044-900/ BRASÍLIA – DF

REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

RUA TANCREDO NEVES, N° 2270 – BAIRRO NOVO HORIZONTE

CEP: 76.860-000 CANDEIAS DO JAMARI - RO

{ ETIQUETA OU CARIMBO MP }



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 45669/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ADEGILSON AGUIAR DA SILVA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

Rua Tancredo Neves, nº 2270 – Bairro: Novo Horizonte

76860-000 / Candeias do Jamari – RO

CNPJ nº: 02.498.465/0001-40

Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53000.058106/2011-20.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 19098/2016/SEI-MC (1405897), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.

2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 25/11/2016, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1518584** e o código CRC **84B55CE6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 45669/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.058106/2011-20 - Nº SEI: 1518584

01250 008111/2016-51

**ASSOCIAÇÃO CUMUNITÁRIO DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, ACBNH FM
106.3**

envio de estatuto com as devidas alteração solicitada

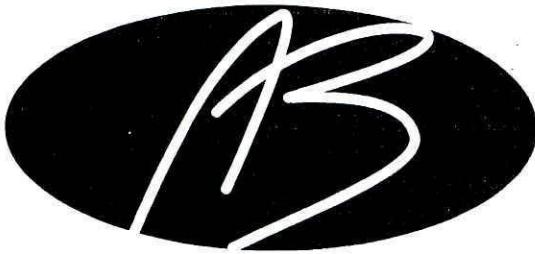
Eu, ADEGILSON AGUIAR DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE-ACBNH, informo que estou enviando, copia do estatuto com a devida alteração e registrado no cartório A de pessoas jurídicas, conforme solicitado no ofício N° 28700/2016/SEI-MCTIC. N° Do processo. 53000.058106-2011-20.

Espero te atendido a este ministério, nos documentos solicitados, me coloco sempre a disposição para o que for preciso, agradeço.

Candeias do JAMARI-RO, 01 de dezembro de 2016.

ADEGILSON AGUIAR DA SILVA
Representante legal
CPF: 469.356.062-68

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 14/12/16 14:00 horas
Assinatura: Ponceicos



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, encontrei, registrado sob nº 4235 (quatro mil duzentos e trinta e cinco), no livro A-519, às fls. 208 -218, em data de 25 de novembro de 2016, .

ATA E O ESTATUTO ALTERADO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE - ACBNH, alterado em Assembléia realizada em **22 de Outubro de 2016**, é uma entidade filantrópica de direito privado, representativa de seus associados, os moradores "residente ou domiciliados" do bairro: a **ACBNH** é dotada de personalidade jurídica, visando a priori o interesse comum de seus associados, cuja vigência é indeterminada. A entidade tem como principal objetivo a organização geral da comunidade, visando o reconhecimento, legalização e infra estrutura socio econômica e urbanística da área territorial do bairro, pelas autoridades competentes, e ainda promoção incondicional e permanente de ações que propiciem melhor qualidade de vida aos associados e a população como um todo, através da auto capacitação dos seus integrantes e da comunidade, para lidar como os principais problemas que afligem a população, ou sejam,

saúde, desemprego, abastecimento da água, educação, entretenimento.

Presidente: Adegilson Aguiar da Silva - CPF 469.356.062-68. NADA MAIS. Era o que continha o referido documento, do qual extraí a presente certidão de breve relato. Dou fé. Eu, Maria Auxiliadora Lima Gonzaga, (Maria Auxiliadora Lima Gonzaga), Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Velho (RO), 25 de novembro de 2016.

Maria Auxiliadora Lima Gonzaga

Registradora Substituta

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
A4AAD51540-3FDB3
Confira a Validade em
<http://www.tjro.jus.br/consultaseloselos>

Emolumentos	R\$ 15,77
Fuju	R\$ 3,15
Fundep	R\$ 1,19
Fundimper	R\$ 1,19
Fumorpge	R\$ 1,19
Selo	R\$ 0,95
Total	R\$ 23,44

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
ACBNH
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO
CNPJ-02.498.465/0001-40**

ESTATUTO

CAPITULO I

Art1º- A Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte — ACBNH, é uma entidade filantrópica de direito privado, representativa de seus associados, os moradores "residente ou domiciliados" do bairro: a ACBNH é dotada de personalidade jurídica, visando a *priori* o interesse comum de seus associados, cuja vigência é indeterminada.

Art 2º- A entidade tem como principal objetivo a organização geral da comunidade, visando o reconhecimento, legalização e infraestrutura socioeconômica e urbanística da área territorial do bairro, pelas autoridades competentes, e ainda promoção incondicional e permanente de ações que propiciem melhor qualidade de vida aos associados e a população como um toda, através da auto capacitação dos seus integrantes e da comunidade, para lidar como os principais problemas que afigem a população, ou sejam, saúde, desemprego, abastecimento da água, educação, entretenimento e ainda as seguintes atividades:

1. Defender os direitos humanos, civis e criminais de todos os cidadãos, alvos desta organização de cunho fraternal, dentre eles, as pessoas carentes de modo geral, assegurando-lhe assistência jurídica que propicie amplo direto de defesa em sentido amplo;
2. Pugnar pelo bem estar físico, mental, espiritual e integral de seus sócios, proporcionando-lhes assistência geral, partindo de sua iniciação nos quadros sociais da entidade até o óbito, o que será conduzido através de práticas nas atividades de elaboração, preservação, sustentação e alimentação da educação, saúde, segurança, religião entretenimento e lazer;
3. Educacionais, sistemáticas e assistemáticas de maneira formal e informal, especificados dentro da LBD, visando o bem comum do público alvo da entidade, nas áreas de preparação de mão-de-obra, geração de renda, para ajustamento social das populações carentes das localidades;
4. Programar a executar ação comunitária de base, visando a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente, fauna, flora e os elementos físicos naturais, através de cursos, seminários, palestras, congressos, certames, em fim, todas as ações práticas e teóricas possíveis que estabeleçam conscientização para a sustentação do ser humano, harmoniosamente em nosso abitar natural com boa qualidade de vida;

Endereço: Avenida Tancredo Neves c/Francisco Nonato Pensador — 2270

Bairro Novo Horizonte — Candeias do Jamari — RO — CEP — 76860-000

[Digite texto]


José Américo dos Santos
Advogado-OAB-RO 1.049

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
ACBNH
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO
CNPJ-02.498.465/0001-40**

5. Programar e executar a ação comunitária de base para a criação e manutenção de um quadro sócio econômico das pessoas assistido e representado perante a sociedade, autoridades administrativas, executivas, legislativas e/ou judiciais, levando em consideração os interesses gerais e particulares dos associados regulamentando normas e diretrizes de valorização que visem o alcance pleno da cidadania, através dos estados de dignidade humana, elemento máximo de elevação de um homem, que tem
6. como base o expoente a ocupação humana com remuneração justa "emprego";
7. Programar e executar ação comunitária de base, visando a fomentação do turismo regional com treinamento da população local para suprimento elementar da hospitalidade e da atração essência para a conquista do mercado turístico, principalmente o ecoturismo;
8. Programar e executar atividades culturais, artísticas e folclóricas visando atender a formação e integração geral das crianças e adolescentes, fomentando a manifestação voluntária e espontânea da juventude, de formar e explorar as potencialidades criativas desta faixa etária, para melhoria da qualidade de vida das populações de baixa renda da localidade;
9. Executar serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM);

PARAGRAFO PRIMEIRO- planejamento, organizando e executando atividades teóricas e operacionais nas áreas de saúde, formação de mão-de-obra, abastecimento e educação através de cursos sistemáticos e não sistemáticos, seminários e outros.

PARAGRAFO SEGUNDO- Os serviços prestados pela entidade são permanentes e não apresentam qualquer discriminação a clientela alcançada .

Art 3º- O patrimônio da Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte-ACBNH, é constituído de bens e imóveis, móveis, semoventes, títulos e valores que venha a possuir, oriundos de donativos e legados, subvenções, auxílios e contribuições de seus membros , colaboradores e bem feitores. Sendo todos recursos renda e eventuais resultados, aplicados única e integralmente no território nacional, visando a manutenção e desenvolvimento dos objetivos estatutários institucionais.

Endereço: Avenida Tancredo Neves c/Francisco Nonato Pensador — 2270

Bairro Novo Horizonte — Candeias do Jamari — RO — CEP — 76860-000

*José Américo dos Santos
Advogado-OAB-RO 1.049*

[Digite texto]

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
ACBNH
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO
CNPJ-02.498.465/0001-40**

2

CAPITULO II

ADMINISTRAÇÃO

Art 4º- Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte — ACBNH, é administrada pelo regime presidencialista, tendo como base a assembleia geral deliberativa dos associados.

PARAGRAFO PRIMEIRO — Compete previamente à assembleia Geral :

1. Destituir os Administradores;
2. Alterar o estatuto social;
3. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.
4. Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no registro Civil de Pessoas Jurídicas, rassalta-se que os cargos eleitos deverão ser os mesmo constantes no Estatuto Social.

PARAGRAFO SEGUNDO —A constituição da Diretoria Executiva Terá os seguintes Cargos:

1. Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro e Diretor de Programação.
2. PARAGRAFO TERCEIRO —A entidade deve assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de outras entidades sem fins lucrativos nela sediadas: Assegurar a seus

associados em dia com as suas contribuições estatutárias o direito de votar e ser votado para todos os cargos de direção, bem como direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, n instâncias deliberativas existentes: Não manter vínculos que subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromisso ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidária ou comerciais: Seja dirigida por pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de dez anos, com capacidade civil plena e que mantenha residência na área de execução do serviço: Tenha sua sede sitiada na área de execução do serviço.

Art 5º- A Assembleia Geral é soberana em suas resoluções, desde que, não estejam contrárias as leis brasileiras vigentes, o presente estatuto tem todas as deliberações firmadas por maioria de votos dos sócios.

Endereço: Avenida Tancredo Neves c/Francisco Nonato Pensador — 2270

Bairro Novo Horizonte — Candeias do Jamari — RO — CEP — 76860-000

José Américo dos Santos
Advogado-OAB-RO 1.049

[Digite texto]

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
ACBNH
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO
CNPJ-02.498.465/0001-40**

Art 6º- A convocação da Assembleia geral deve ser realizada pelo presidente da associação ou pela subscrição de 2/3 dos sócios dos seus estatúdos.

Art 7º- A Assembleia geral deliberativa será convocada com antecedência mínima de 15(quinze) dias, através do edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação ou em Mural Público, só podendo ser realizado a referida plenária após comprovação de numero quórum de associados, previamente estabelecido no artigo 5º e 6º , sendo que os casos não previstos nestas carta aplica-se a seguinte regra: em primeira chama com 50%(cinquenta por cento)mais 1, em Segunda chamada com 30% (trinta por cento)e terceira e ultima chamada com qualquer numero de associados quites com suas mensalidades.

Art 8º- Assembleia Geral será presidiada pelo presidente da Associação, salvo nos casos de intervenção.

Art 9º- A Assembleia anual terá o objetivo de deliberar a aprovação de relatórios das atividades, plano de trabalho, e orçamento financeiro.

Art 10º- A cada 04 (quatro) anos a Assembleia Geral Ordinária que terá objetivo único da eleição da presidência da entidade, sendo que o pleito eleitoral será presidido por uma Comissão Eleitoral.

Art 11º- A Assembleia Extraordinária será- convocada observados os preceitos estatutários em vigor e tratará especificamente de assuntos que não sejam previstos esta carta.

Art 12º- A Administração da entidade e executada pelo presidente e o vice presidente.

Art 13º- A função do presidente é

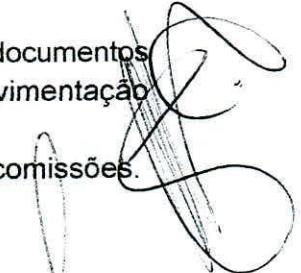
1. - Executar o comando geral da entidade, cumprindo e fazendo cumprir o presente ESTATUTO;
2. - Representar em juízo e fora dele a associação;
3. - Assinar convênios, contratos, e outros documentos necessários ao funcionamento da Associação e cumprimento de seus objetivos;
4. - Presidir as reuniões da entidade;
5. - Assinar juntamente com o tesoureiro, cheques, recibos e demais documentos de finanças, bem com realizar qualquer de pagamento ou movimentação financeira;
6. - Nomear diretores e coordenadores, bem como, criar diretorias e comissões.

Art 14º- A função do vice-presidente é:

1. - Substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Endereço: Avenida Tancredo Neves c./Francisco Nonato Pensador — 2270

Bairro Novo Horizonte — Candeias do Jamari — RO — CEP — 76860-000


José Américo dos Santos
Advogado-OAB-RO 1.049

[Digite texto]

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
ACBNH
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO
CNPJ-02.498.465/0001-40**

2

Art 15º- Ao presidente e ao vice-presidente eleitos para administrar a Associação, é vetado qualquer tipo de remuneração ou bonificação, vantagens ou benefícios, bem com, extensivamente ao quadro geral de dirigentes nomeados, dentro do escalonamento vertical de comando da Associação.

Capítulo III

ELEIÇÕES

Art 16º- A eleição para escolha da presidência da Associação, será executada pela comissão eleitoral.

Art 17º- A gestão administrativa da entidade é de quatro anos, e poderá haver uma reeleição, só podendo votar e ser votado sócios em dias com suas contribuições.

Art 18º- Os critérios para a candidatura à presidência da entidade, só será definido pelo regime interno eleitoral, observando os seguintes itens:

1. - Ser maior de 18(dezoito)anos;
2. - Esta em pleno gozo de seus direitos estatutários;
3. - Apresentar certidões negativas dos cartórios criminais estadual e federal;
4. - Apresentar copia de todos os documentos pessoais, tanto do presidente como do vice-presidente;
5. - Pertencer ao quadro social pelo menos há dois anos ininterruptamente, sem punições estatutárias ou atraso a mensalidades estipuladas na Assembleia Geral Deliberativa Anual.

CAPITULO IV

CATEGORIA DE ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERS DOS SÓCIOS

Art 19º- As categorias dos sócios são:

- Fundadores;
- Colaboradores;
- Contribuintes;
- Remidos;
- Beneméritos

Endereço: Avenida Tancredo Neves c/Francisco Nonato Pensador — 2270

Bairro Novo Horizonte — Candeias do Jamari RO — CEP — 76860-000

José Américo dos Santos
Advogado-OAB-RO 1.049

[Digite texto]

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
ACBNH
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO
CNPJ -02.498.465/0001-40**

D

Art 20º- Votar e ser votado constitui um dos direitos mais importantes da associação, bem como o itens relacionados abaixo:

1. - Frequentar a sede da entidade;
2. - Usufruir de todas as vantagens e benefícios proporcionados pela entidade;
3. - Requerer a assembleia geral como ultima instancia a respeito dos atos deliberados pela Diretoria Executiva que tenham violados os direitos assegurados neste Estatuto.

Art 21º- obedecer ao Estatuto a as resoluções definidas em assembleia Geral Deliberativa, constitui em dever dos associados, bem como os itens relacionados abaixo:

1. - Comparecer as assembleias e reuniões;
2. - Contribuir pecuniária com os valores mensais estipulados pela Assembleia Geral Deliberativa Anual;
3. - Usar de urbanidade para com os demais sócios e funcionários da associação;
4. - Zelar pelo bom nome da associação, evitando ações e situação que desabone a associação.

CAPITULO V

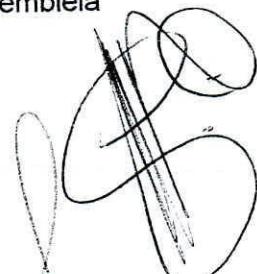
PENALIDADES

Art 22º- Os sócios e seus dependentes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme disciplinem o Estatuto sendo que qualquer associado que encontra-se previsto nesta carta ficando inadimplente por quatro meses e automaticamente excluído do quadro social. Reintegrando-se ao quadro após sanar a referida dívida, ficando o mesmo impedido de disputar qualquer eleição dentro da associação no pleito seguinte:

1. - Multa
2. - Suspensão
3. - Exclusão

Art. 23º- É passivo de perda de mandato o presidente ou qualquer membro da diretoria que deixar de cumprir com o estabelecido neste Estatuto, podendo a maioria dos associados em dias com suas obrigações estatutárias, reuniram-se em assembleia extraordinária para deliberar tal fato.

Endereço: Avenida Tancredo Neves c/Francisco Nonato Pensador — 2270
Bairro Novo Horizonte — Candeias do Jamari — RO — CEP — 76860-000


José Américo dos Santos
Advogado-OAB-RO 1.049

[Digite texto]

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
ACBNH
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO
CNPJ-02.498.465/0001-40**

2

**CAPITULO VI
DA FISCALIZAÇÃO**

Art 24º- O conselho de Ética tem como objetivo fiscalizar a administração da Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte — ACBNH, bem como em conjunto com a diretoria, analisar prestação de contas, dando seus respectivos pareceres a após levado a apreciação dos associados em Assembleia Geral Deliberativa.

Art 25º- O conselho comunitário será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de Entidades local, ou na área urbana da localidade legalmente registradas que deverá acompanhar a programação da emissora com vista ao entendimento do interesse exclusivo da comunidade e deverá indicar um membro para compor o mesmo, dentre os efetivos será escolhido por eles próprios o Presidente do Conselho.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O suplente será convocado a assumir o cargo caso ocorra vacância de pelo menos um efetivo que ocorrerá em caso de fata a duas reuniões Ordinárias consecutivas ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao Conselho.

PARAGRAFO SEGUNDO- O mandato do Conselho será de igual duração ao da diretoria executiva.

PARAGRAFO TERCEIRO- O conselho comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na dará de aniversário da outorga, relatório resumindo contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros, atendimento dos objetivos estabelecidos por LEI.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRASITÓRIAS, GERAIS E FINAIS

Art 26º- No caso de dissolução da Associação, que é atribuição de deliberação da Assembleia Geral, convocada exclusivamente para tal finalidade, após quitação de todos os débitos da entidade, o restante do patrimônio será transferido para a entidade que possua caráter e afinidade educativa sem fins lucrativos e que possua registro no CNAS.

Art 27º- Os casos omissos ou indefinidos serão resolvidos pela presidência da associação "AD REFERENDUMM", da Assembleia Geral.

Endereço: Avenida Tancredo Neves c/Francisco Nonato Pensador — 2270

Bairro Novo Horizonte — Candeias do Jamari — RO — CEP — 76860-000


José Américo dos Santos
Advogado-OAB-RO 1.049

[Digite texto]

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
ACBNH**
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO
CNPJ-02.498.465/0001-40

Art 28º- Qualquer pessoa da Comunidade poderá solicitar por escrito inclusão no quadro da Associação, desde que preencha o requisito e cumpra o exigido pela associação.

Art 29º- O presente ESTATUTO que é a CONSTITUIÇÃO Da Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte- ACBNH, amparam-se no Art 5º seus incisos e demais trechos pertinentes da atual CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, e entra em vigor nesta data, ficando revogados todas as disposições contrárias, e estabelecido Prazo/periódico mínimo para revisão estatutária de 05(cinco) gestões administrativas comprovadas em atas registradas em cartório de pessoa jurídica, ou seja, 20 (vinte) anos para revisão ou modificação legal obedecida que tange ao trâmite processual civil brasileiro, sendo nulo todo qualquer ato a revelia deste dispositivo estatutária que altere o presente texto legal.

Art 30º- O presente Estatuto entrará em vigor em 22 de outubro de 2016.

Candeias do Jamari-RO. 22 de Outubro de 2016.



Endereço: Avenida Tancredo Neves c/Francisco Nonato Pensador — 2270

Bairro Novo Horizonte — Candeias do Jamari — RO — CEP — 76860-000

[Digite texto]

ATA DA ASSEMBLEIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE- ACBNH

LISTA DE PRESENÇAO:

*Edesilson Ayres da Silva Júnior
Cássio Barbosa dos Santos*

Elma fio da Silva
Moral Arredade
Maria Inácia da Silva e
+ sogra de
nroto (parece) Fafe



Aos 22 dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, em sua sede a Rua Tancredo Neves, 2770, Bairro novo Horizonte Município de Candeias do Jamari, às 18 horas, reuniram-se em assembléia, os associados da Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte ACBNH, sob a Presidência do Senhor Adegilson Aguiar da Silva, e secretariado por mim Daniel Oliveira de Souza. Verificando a presença de numero regimental de associados, em seguida O senhor Presidente abriu os trabalhos, tendo o mesmo a seguinte Ordem do Dia: por solicitação do Ministério das Comunicações de acordo Nota Técnica 19098/2016/SEI-MCTIC, alteração no estatuto da associação, retirando do estatuto o conteúdo (vide **Art. 18º item 4 (pagar taxa de inscrição no valor de 5 (cinco) salários mínimos)**), após lido a referida mudanças para todos os presentes, o senhor presidente informou a todos os presentes a necessidade da mudança do estatuto, tendo sido discutido por todos foi retirado do estatuto o item solicitado. Em seguida o senhor Presidente colocou a palavra em aberto para todos os presentes não havendo manifestação e sendo o mesmo aceito e aprovado por todos, o Presidente Declarou encerrada a Assembleia e pediu que fosse lavrado a Ata que foi assinada pelo Presidente e demais membros presentes.

José Américo dos Santos
Advogado-OAB-RO 1.049

Candeias do Jamari 22 de outubro de 2016



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PATRÍCIA DE FÁTIMA ASSIS BARROS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO VELHO

Oficial

Registro de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0126591

Selo Digital de Fiscalização

A4AAD51535-4A2E9

REGISTRO Nº 0004235

Consulte seu [seu](http://www.tjro.jus.br/consultas/alo/)

ANERBAÇÃO Nº 05

LIVRO A-519 FLS 208 - 218 Cartorio: 71,85 Fuju:14,37 Fundep:5,39 Fundimper 5,39
Fumorpge 5,39 Selo:0,95 Total:103,34

Porto Velho (RO), 25/11/2016


Maria Auxiliadora Lima Gonçaga

Registradora Substituta

RESTRITO SOMENTE AO USO DO SELO DE SEGURANÇA

R. Dom Pedro II, 637, Sala 1006 - 10º Andar - Centro Empresarial Porto Velho - Tel.: (69) 3211-4122 - sisbarrosd@bol.com.br



AR



DESTINATARIO:

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SEVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
CORDENAÇÃO-GERAL DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
CEP: 70044-900/ BRASÍLIA – DF**



DEVOLUÇÃO, NÃO É
PARA O DNIT

- MT - DNIT
PROTÓCOLO SEDE
- MUDOU-SE
X- DESTINATÁRIO DESCONHECIDO
- EQUIVOCO NA ENTREGA
- NOVO ENDEREÇO
- FALTA SALA/ANDAR
- END. INSUFICIENTE

mais e Dnit

DH

A.R.

Devolvido a EBCT em 13/12/16

ASS: Jorana

REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

RUA TANCREDO NEVES, N° - BAIRRO NOVO HORIZONTE

CEP: 76.860-000 CANDEIAS JAMARI - RO

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDERECO / ADR

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

Of. nº 45669 /2016/SEI-MCTIC, 25/11/2016

53000.058106/2011-20

ADEGILSON AGUIAR DA SILVA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

RUA TANCREDO NEVES, 2270 – NOVO HORIZONTE

76860-000 CANDEIAS DO JAMARI/RO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

11/12/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

14 DEZ 2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTFrancisco S. da Costa
Mat. 8.578.014-6
Agente de Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 750426926 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

11/12/2016

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

12/12/16	13/12/16	
14:30 h	14:15 h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

R. Presidente Juscelino Kubitschek, 100 - Bloco E - Edifício Eletrobras - Centro - Brasília - DF

C. Postal: 00220-000

70044-900 - Brasília - DF

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058106/2011 Localidade / UF: CANDEIAS DO JAMARI/RO

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE.

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
JOAQUIM NOLETO	438.135.852-04	Diretor de Programação	15/06/2014 15/06/2018	
Adegilson Aguiar da Silva	469.356.062-68	Presidente	15/06/2014 15/06/2018	
Daniel Oliveira de Souza	754.595.312-68	Secretário	15/06/2014 15/06/2018	
Rosalita Pereira Montel	745.667.412-49	Tesoureiro	20/05/2016 15/06/2018	
Manoel Amaral Benigno	005.384.537-45	Vice-Presidente	15/01/2016 15/06/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 6 (Volume de Processo 0086976).
- 1.1) Data de postagem/Protocolo no SEI/ do recebimento: 17/1/2012.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim - Portaria nº 197, de 1.7.2013 () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 11 (Carta 1565659).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, IX;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4º, § 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 4º, § 3º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 4º, § 3º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 4º, § 2º;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 17 (quatro anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 25.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 2 a 6 (Requerimento 0076783) e fls. 2 a 6 (Petição 1240474).
(15/6/2014*15/1/2016*20/5/2016 - 15/6/2018)

Presidente: Adegilson Aguiar da Silva; (21/4/1973 - 469.356.062-68)
 Vice-Presidente: Manoel Amaral Benigno; (3/2/1967 - 005.384.062-68)
 Secretário(a) Geral: Daniel Oliveira de Souza; (21/06/1983 - 754.595.312-68)
 Tesoureiro(a): Rosalita Pereira Montel; (14/8/1978 - 745.667.412-49)
 Diretor(a) de Programação: Joaquim Noleto. (3/8/1973 - 438.135.852-04)
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 12 a 14 e 16 (Petição 1240474) e fl. 77 (Volume de Processo 0086976).
- 5) CNPJ: fl. 11 (Volume de Processo 0086976).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 97 (Volume de Processo 0086976).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 46 (Volume de Processo 0086976).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 2 a 4 (Carta 1405897).

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2796/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53000.058106/2011-20.**

1. Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE (ACBNH)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Candeias de Jamari**, estado de **Rondônia**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/03/2017, às 11:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1695147** e o código CRC **AE303DC2**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058106/2011-20

SEI nº 1695147



BOA TARDE
LILIAN MAGALHÃES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» **Geral** | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RO
Município: Candeias do Jamari
Canal: 292
Fase: 3

Distrito: Candeias do Jamari
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ACBNH - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA. TANCREDO NEVES C/FRANCISCO NONATO S/N
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.498.465/0001-40
Bairro: NOVO HORIZONTE
Número: .
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ▶

Pesquisar

Razão Social: ACBNH - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA. TANCREDO NEVES C/FRANCISCO NONATO S/N
Número do CEP: 78938000	Complemento:
Número: .	Bairro: NOVO HORIZONTE
Município: Candeias do Jamari	Distrito: Candeias do Jamari
Telefone:	SubDistrito:
	Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA. TANCREDO NEVES C/FRANCISCO NONATO S/N
Número do CEP: 78938000	Complemento:
Número: .	Bairro: NOVO HORIZONTE
Município: Candeias do Jamari	Distrito:
Telefone:	SubDistrito:
	E-mail: <input type="text"/>
	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ▶
Caixa:

Fistel:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	103		Portaria	MC	22/03/2000	29/03/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
<input type="text"/>	201		Decreto Legislativo	CN	13/06/2001	15/06/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
<input type="text"/>	41523		ATO	SCM	31/12/2003	09/01/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾

□ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ACBNH - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE -
CNPJ/CPF: 02.498.465/0001-40

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Município/UF: CANDEIAS DO JAMARI/RO	Canal: 292			
Indicativo: ZYL980				
Dia Início Domingo	Dia Fim Sábado	Hora Início 05:00	Hora Fim 24:00	X
Tela Inicial Imprimir				

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53000.058106/2011-20**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE. (ACBNH)**

Em atenção ao Memorando nº 2796/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.025259/2014	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: Art. 40, incisos V, XII e XXIX do Decreto 2.615/98;• Infração: (data de ocorrência: 17 a 19/11/2014).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 11/04/2017, às 18:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1798503** e o código CRC **F9B699C1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058106/2011-20

SEI nº 1798503

CNPJ N.º 17.880.212/0001-03
CAMED – CENTRO DE ASSISTENCIA MÉDICA LTDA
Portaria n.º 1198 Publicada no D.O.U. em 06.08.1999

Para:

CNPJ N.º 17.880.212/0001-03
MASP – CLÍNICA RADIOLÓGICA LTDA
UASG: 160121 – HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA/MG

SOLON LEMOS PINTO

PORATARIA Nº 729, DE 28 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 3º, do Decreto n.º 1.094, de 23 de março de 1994, e no subitem 2.3., da Instrução Normativa MARE.G.M. n.º 05, de 21 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º - Divulgar, com base na 27ª Alteração Contratual, de 21 de outubro de 1999, para os fins previstos em Lei, a seguinte alteração da Razão Social de:

CNPJ N.º 47.225.693/0001-84
PETRANOVA MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA
Portaria n.º 431 Publicada no D.O.U 13.04.1999

Para:

CNPJ N.º 47.225.693/0001-84
PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
UASG: 170131 – DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/SP

SOLON LEMOS PINTO

PORATARIA Nº 730, DE 28 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 3º, do Decreto n.º 1.094, de 23 de março de 1994, e no subitem 2.3., da Instrução Normativa MARE.G.M. n.º 05, de 21 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º - Divulgar, com base na Alteração Contratual, de 01 de dezembro de 1999, para os fins previstos em Lei, a seguinte alteração da Razão Social de:

CNPJ N.º 73.693.988/0001-95
SMEHC UNO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
Portaria n.º 1159 Publicada no D.O.U 23.07.1999

Para:

CNPJ N.º 73.693.988/0001-95
SMEHC UNO – CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME
UASG: 120038 – MAer – DIRETORIA DE MATERIAL AERONAUTICO/RJ

SOLON LEMOS PINTO

PORATARIA Nº 731, DE 28 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 3º, do Decreto n.º 1.094, de 23 de março de 1994, e no subitem 2.3., da Instrução Normativa MARE.G.M. n.º 05, de 21 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º - Divulgar, com base na Alteração do Contrato Social, de 03 de janeiro de 2000, para os fins previstos em Lei, a seguinte alteração da Razão Social de:

CNPJ N.º 07.196.900/0001-03
CRASA C ROLIM AUTOMOVEIS SA
Portaria n.º 1398 Publicada no D.O.U 27.10.1999

Para:

CNPJ N.º 07.196.900/0001-03
CRASA C. ROLIM AUTOMOVEIS LTDA
UASG: 153045 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

SOLON LEMOS PINTO

PORATARIA Nº 732, DE 28 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 3º, do Decreto n.º 1.094, de 23 de março de 1994, e no subitem 2.3., da Instrução Normativa MARE.G.M. n.º 05, de 21 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º - Divulgar, com base na Nona Alteração Contratual, de 31 de janeiro de 2000, para os fins previstos em Lei, a seguinte alteração da Razão Social de:

CNPJ N.º 30.787.410/0001-95
ENGETEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Portaria n.º 1371 Publicada no D.O.U. em 17.09.1999

Para:

CNPJ N.º 30.787.410/0001-95
ENGETEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
UASG: 510350 – SERVIÇO DE FINANÇAS DO INSS EM VITÓRIA/ES

SOLON LEMOS PINTO

PORATARIA Nº 733, DE 28 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 3º, do Decreto n.º 1.094, de 23 de março de 1994, e no subitem 2.3., da Instrução Normativa MARE.G.M. n.º 05, de 21 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º - Divulgar, com base na Alteração Contratual n.º 02, de 17 de janeiro de 2000, para os fins previstos em Lei, a seguinte alteração da Razão Social de:

CNPJ N.º 01.441.477/0001-75
MICRO INSTALADORA LTDA ME
Portaria n.º 1138 Publicada no D.O.U 20.07.1999

Para:

CNPJ N.º 01.441.477/0001-75
MICRO ENGENHARIA LTDA
UASG: 193099 – MMA – IBAMA – DEFIN/DF

SOLON LEMOS PINTO

(Of. nº 65/2000)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORARIAS DE 22 DE MARÇO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
91	53710.001588/98	Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia.	Romaria/MG
92	53710.000980/98	Associação dos Moradores da Vila Mendes - AMOVIM.	Coronel Xavier Chaves/MG
93	53710.001007/98	Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta - AMPCD.	Córrego Danta/MG
94	53820.000512/98	Associação Comunitária Ecológica do Rio Camború.	Balneário Camboriú/SC
95	53630.000236/98	Associação Comunitária Artística e Cultural Vale de Autazes.	Autazes/AM
96	53720.000518/98	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abel Figueiredo - PA.	Abel Figueiredo/PA
97	53650.002217/98	Associação Nossa Senhora das Candeias .	Jaguaribe/CE
98	53640.001254/98	Associação Comunitária Seabrense de Comunicação.	Seabra/BA
99	53730.000532/98	Rádio Comunitária Araça FM.	Mari/PB
100	53790.000291/99	Associação Comunitária de Eldorado do Sul.	Eldorado do Sul/RS
101	53830.002554/98	Associação Itaquére de Comunicação Comunitária da Nova Europa.	Nova Europa/SP
102	53700.001476/98	Associação Cultural Chapadão do Sul.	Chapadão do Sul/MS
103	53800.000272/98	ACBNH - Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte.	Candeias do Jamari/RO
104	53830.001818/98	Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis.	Iracemápolis/SP
105	53820.000590/98	Associação Comunitária Novo Tempo.	Correia Pinto / SC
106	53820.000662/98	Associação de Rádio Comunitária e Defesa do Meio Ambiente Pró-Guaranirim.	Guaranirim/SC
107	53780.000289/98	Associação Comunitária Estrela do Norte.	Taiapú/RN



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

CNPJ: 02.498.465/0001-40

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:43:25 do dia 29/05/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/06/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.498.465/0001-40	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/04/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACBNH			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 2270	COMPLEMENTO C/FRANCISCO N. PENSAD	
CEP 78.938-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO CANDEIAS DO JAMARI	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/05/2017 às 09:42:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 11524/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.058106/2011-20.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Candeias do Jamari**, estado de **Rondônia**, por meio da Portaria nº 103, publicada no DOU de 29/3/2000, e Decreto Legislativo nº 201, publicado no DOU de 15/6/2001.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 15/6/2011. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 17/1/2012, à fl. 6 (Volume de Processo 0086976), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no DOU de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Adegilson Aguiar da Silva;
Vice-Presidente: Manoel Amaral Benigno;
Secretário(a) Geral: Daniel Oliveira de Souza;
Tesoureiro(a): Rosalita Pereira Montel;
Diretor(a) de Programação: Joaquim Noleto.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei

nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 6 (Volume de Processo 0086976)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Petição 1240474 e Cartas 1405897 e 1565659
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 2 a 11 (Carta 1565659)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 2 a 6 (Requerimento 0076783) e fls. 2 a 6 (Petição 1240474)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls. 12 a 14 e 16 (Petição 1240474) e fl. 77 (Volume de Processo 0086976)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 2 a 4 (Carta 1405897)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 46 (Volume de Processo 0086976)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1912896
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 1912900
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1798503
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação

de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1912905).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelênciia o Processo Administrativo nº 53000.058106/2011-20, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Candeias do Jamari / RO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelênciia, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000272/1998 e nº 53000.058106/2011-20, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de junho de 2011,

a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Candeias do Jamari / RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 29/05/2017, às 10:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/05/2017, às 11:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 01/06/2017, às 14:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 02/06/2017, às 19:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1912917** e o código CRC **1B3FD935**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.058106/2011-20**

Entidade: **Associacao Comunitaria do Bairro Novo Horizonte**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.058106/2011-20 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 11524/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI), no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Candeias do Jamari/RO, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/06/2017, às 15:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1931364** e o código CRC **E5589EC2**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058106/2011-20, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Candeias do Jamari / RO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000272/1998 e nº 53000.058106/2011-20, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Candeias do Jamari / RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.058106/2011-20

SEI nº 1931364

PORTRARIA Nº 3171/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000272/1998 e nº 53000.058106/2011-20, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Candeias do Jamari / RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1938866** e o código CRC **32D0EB6D**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058106/2011-20, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Candeias do Jamari / RO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1938880** e o código CRC **A5E29EC3**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 42984/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte. (CNPJ nº 02.498.465/0001-40)

Rua Tancredo Neves, nº 2270 – Bairro: Novo Horizonte

76860-000 / Candeias do Jamari – RO

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.058106/2011-20.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 3171/2017 de 28 de Setembro de 2017.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/10/2017, às
20:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2263489 e o código CRC **A5BC7974**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 42984/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.058106/2011-20 - Nº SEI: 2263489



001-9

00198.41808 50000.000005 04530.531211 3 73290000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000004530531
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 31/10/2017	Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado	Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte. (CNPJ nº 02.498.465/0001-40) 53000.058106/2011-20 Rua Tancredo Neves, nº 2270, Novo Horizonte Candeias do Jamari, RO - CEP: 76.860-000				

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4530531 enviado em 11/10/2017

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9 00198.41808 50000.000005 04530.531211 3 73290000019824					
Local de pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento					31/10/2017
Cedente					Agência/Código cedente
PR - Imprensa Nacional					1607-1 / 55573000-X
Data do documento 11/10/2017	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 11/10/2017	Nosso número 0000000004530531
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .					
Referente a publicação do ofício 4530531 enviado em 11/10/2017					
(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado					

Sacado

Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte. (CNPJ nº 02.498.465/0001-40) 53000.058106/2011-20

Rua Tancredo Neves, nº 2270, Novo Horizonte

Candeias do Jamari, RO - CEP: 76.860-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 42984/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2017
53000.058106/2011-20ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO
HORIZONTERua Tancredo Neves, nº 2270 – Bairro: Novo Horizonte
76.860-000 Candeias do Jamari /RO

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

José Guedes Barreto P.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

31/10/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTFRANCISCO S. DA COSTA
Mat. 8.578.014-6
Agente de Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

J R 3 0 4 7 3 4 8 7 5 B R

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

20 OUT 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA SAN MÍNICO

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/

/

/

/

/

:

:

:

:

h

h

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

BRASIL
BRÉSIL

				-		
--	--	--	--	---	--	--

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/10/2017 12:41:25**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4530531**Data prevista de publicação:** 13/10/2017**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10231160	ATO PORTARIA Nº 3171 Min Bol.rtf	75026461494f1b33 08a964c6813b28d9	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.168-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000322/1998 e nº 53000.014459/2013-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada ao CENTRÔ SOCIAL NICÁCIO CARVALHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Miguel / RN.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.171-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000272/1998 e nº 53000.058106/2011-20, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Candeias do Jamari / RO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.032-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017160/2015-03 e nº 53770.002754/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ANUNCIAÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cantagalo / RJ.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.497-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001682/1998 e nº 53000.058118/2011-54, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de outubro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS CAFÉLANDIÀ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cafelândia / PR.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares. Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.501-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001153/2001 e nº 53900.048224/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barros Cassal / RS.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.223-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001198/1998 e nº 53900.001427/2014-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Buerarema/BA.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.225-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000625/1999 e nº 53900.014053/2014-34, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Terra Roxa / SP.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.226-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007683/2014-04 e nº 53000.007683/2014-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Sagrado Coração de Jesus do Bairro Santanense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaúna/MG..

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.228-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001379/1998 e nº 53900.017062/2015-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE MAETINGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maetinga / BA.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.233-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000332/1998 e nº 53000.050850/2012-67, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Assistencial Cultural Padre Deoclides, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acari/RN.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.459-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059219/2013-12 e nº 53710.000807/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de março de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIONOVENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rio Novo / MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.960-SEI, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015 e considerando o que consta do Processo nº 01250.049220/2017-17, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, à GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Caeté, estado de Minas Gerais, por meio do canal 33 (trinta três), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização rege-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 48947/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte. (CNPJ nº 02.498.465/0001-40)

Rua Tancredo Neves, nº 2270 – Bairro: Novo Horizonte

76860-000 / Candeias do Jamari - RO

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.058106/2011-20.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte, sediada em Candeias do Jamari - RO, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **15 de junho de 2011**, conforme Portaria nº 3.171, de 28 de setembro de 2017, publicada no DOU de 03 de novembro de 2017. (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/11/2017, às 09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2383453 e o código CRC **A27B7D08**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 48947/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.058106/2011-20 - Nº SEI: 2383453

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 48947/2017/SEI-MCTIC, 17/11/2017.
53000.058106/2011-20ASS. COMUNITARIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
Rua Tancredo Neves, nº 2270 – Bairro: Novo Horizonte
76860-000 Candeias do Jamari – RO

UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

S.letieli Batista

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

11/12/17

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

FRANCISCO S. DA COSTA

Mat. 8.578.014-6

Agente de Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16



114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS 0007

DATA DE POSTAGEM / DATE DE RÉPÔT

01/DEZ/2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações
BRASÍLIA - DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22657340 9 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	:	h	:	h	:	h
---	---	---	---	---	---	---	---	---

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

recebimento (AR) 48947 JT226573409BR (2526192)

SEI 53000.058106/2011-

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo n°: **53000.058106/2011-20**

Entidade: **Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3171/2017, de 28 de setembro de 2017, no Diário Oficial da União de 03 de Novembro de 2017, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Candeias do Jamari / RO, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo n° 53000.058106/2011-20, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/11/2017, às 16:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2371493** e o código CRC **B7A07B53**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058106/2011-20

SEI nº 2371493

EM nº 00110/2018 MCTIC

Brasília, 26 de Fevereiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058106/2011-20, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Candeias do Jamari / RO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 10728/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de concessão de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 20/03/2018, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2765870** e o código CRC **03C63CCC**.

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058106/2011-20.**

Entidade: **Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4325201** e o código CRC **27426B4B**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058106/2011-20, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte, inscrita no CNPJ nº 02.498.465/0001-40, explore pelo prazo de dez anos a partir de 15 de junho de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Candeias do Jamari, estado de Rondônia, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11524/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3171/2017, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 3 de novembro de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058106/2011-20, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte, inscrita no CNPJ nº 02.498.465/0001-40, explore pelo prazo de dez anos a partir de 15 de junho de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Candeias do Jamari, estado de Rondônia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11524/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3171/2017, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 3 de novembro de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34775/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.058106/2011-20.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664654** e o código CRC **5F7EDC01**.

Referência: Processo nº 53000.058106/2011-20

SEI nº 4664654